



Editoração Casa Civil  
**CEARÁ**  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 21 de dezembro de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº239 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 21,97

PODER EXECUTIVO

LEI Nº18.640, de 20 de dezembro de 2023.

**INSTITUI O DIA ESTADUAL DO HIDROGÊNIO VERDE, INTEGRANDO-O AO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Dia Estadual do Hidrogênio Verde, a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de novembro.

Art. 2.º As comemorações alusivas ao Dia Estadual do Hidrogênio Verde passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*

LEI Nº18.641, de 20 de dezembro de 2023.

(Autoria: Renato Roseno coautoria Guilherme Sampaio e Jô Farias)

**INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ, O DIA ESTADUAL DO MARACATU.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, o Dia Estadual do Maracatu, a ser celebrado anualmente no dia 25 de março.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*

LEI Nº18.642, de 20 de dezembro de 2023.

(Autoria: Evandro Leitão e Romeu Aldigueri coautoria Marta Gonçalves, Luana Ribeiro, Larissa Gaspar, Leonardo Pinheiro e De Assis Diniz)

**INSTITUI O ESTATUTO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Estatuto da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, destinado a reunir e estabelecer direitos, normas e critérios básicos para assegurar, promover, proteger e resguardar o exercício pleno e em condições de igualdade de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais pelas pessoas com Transtorno do Espectro Autista, visando a sua inclusão social e cidadania participativa plena e efetiva.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com Transtorno do Espectro Autista aquela com síndrome clínica caracterizada por:

I – deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou

II – padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados, interesses restritos e fixos.

Art. 2.º O caput do art. 1.º da Lei n.º 17.268, de 21 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º A pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais, e o laudo médico pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista – TEA e deficiências físicas, sensoriais, mentais e/ou intelectuais de caráter irreversível passa a ter validade por tempo indeterminado.” (NR)

Art. 3.º Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se:

I – acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privado, de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência;

II – barreiras: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros, classificadas em:

a) barreiras atitudinais: atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas; e,

b) barreiras tecnológicas: as que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias;

III – equidade: garantia a todas as pessoas, em igualdade de condições, ao acesso às ações e aos serviços dos diferentes níveis de complexidade do sistema; e

IV – discriminação: ato de diferenciar, de fazer distinção, com a realização da prática de excluir e estigmatizar grupos e até mesmo atividades, mediante ação ou omissão, que tenha o propósito ou efeito de prejudicar, impedir ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício de seus direitos e liberdades fundamentais;

Art. 4.º São princípios que norteiam este Estatuto:

I – respeito à dignidade da pessoa humana e à autonomia individual, promovendo maior inserção na sociedade;

II – não discriminação da pessoa com espectro autista;

III – equidade;

IV – inclusão e participação plena e efetiva na sociedade;

V – intersectorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

VI – igualdade de oportunidades, orientando as pessoas sobre o tratamento especial com indivíduos autistas, promovendo o rompimento de barreiras;

VII – facilitação ao acesso à informação e à orientação;

VIII – cooperação entre a sociedade e as pessoas com espectro autista;

IX – universalidade da saúde, educação e cidadania; e

X – igualdade entre homens e mulheres.

Art. 5.º É dever do Estado, da sociedade, da comunidade e da família assegurar, com preferência, às pessoas com autismo a plena efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à habitação, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, à convivência familiar e comunitária, à sexualidade, à liberdade, ao respeito, à profissionalização, ao trabalho, ao lazer, ao turismo, à informação, à paternidade, à maternidade, dentre outros decorrentes da Constituição Federal e das leis, que propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico.



Governador

**ELMANO DE FREITAS DA COSTA**

Vice-Governadora

**JADE AFONSO ROMERO**

Casa Civil

**MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS**

Procuradoria Geral do Estado

**RAFAEL MACHADO MORAES**

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

**ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO**

Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização

**LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO**

Secretaria da Articulação Política

**WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR**

Secretaria das Cidades

**JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE**

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

**SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO**

Secretaria da Cultura

**LUISA CELA DE ARRUDA COELHO**

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

**MOISÉS BRAZ RICARDO**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

**JOÃO SALMITO FILHO**

Secretaria da Diversidade

**MITCHELLE BENEVIDES MEIRA**

Secretaria dos Direitos Humanos

**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**

Secretaria da Educação

**ELIANA NUNES ESTRELA**

Secretaria do Esporte

**ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO**

Secretaria da Fazenda

**FABRIZIO GOMES SANTOS**

Secretaria da Infraestrutura

**ANTÔNIO NEI DE SOUSA**

Secretaria da Igualdade Racial

**MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA**

Secretaria da Juventude

**ADELITTA MONTEIRO NUNES**

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS**

Secretaria das Mulheres

**JADE AFONSO ROMERO**

Secretaria da Pesca e Aquicultura

**ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO**

Secretaria da Proteção Animal

**ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES, RESPONDENDO**

Secretaria do Planejamento e Gestão

**SANDRA MARIA OLÍMPIO MACHADO**

Secretaria dos Povos Indígenas

**JULIANA ALVES**

Secretaria da Proteção Social

**ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA**

Secretaria dos Recursos Hídricos

**RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, RESPONDENDO**

Secretaria das Relações Internacionais

**ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS**

Secretaria da Saúde

**TÂNIA MARA SILVA COELHO**

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

**SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretaria do Trabalho

**VLADYSON DA SILVA VIANA**

Secretaria do Turismo

**YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA**

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário

**RODRIGO BONA CARNEIRO**

Art. 6.º São direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

I – a vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer;

II – a proteção contra qualquer forma de abuso, exploração e discriminação;

III – o acesso a ações e a serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde, incluindo:

- a) diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;
- b) atendimento multiprofissional;
- c) nutrição adequada e terapia nutricional;
- d) medicamentos;
- e) informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento;

IV – o acesso:

- a) à educação e ao ensino profissionalizante;
- b) à moradia, inclusive à residência protegida;
- c) ao mercado de trabalho;
- d) à previdência social e à assistência social; e
- e) ao transporte e à mobilidade, inclusive mediante a utilização de vagas reservadas a pessoas com deficiência em estacionamentos, desde que o veículo

exiba a correspondente credencial confeccionada e fornecida pelo órgão de trânsito competente, independentemente de comprometimento de mobilidade.

Art. 7.º O Poder Público poderá implementar ações voltadas às pessoas com autismo na forma desta Lei, tais como:

I – conscientizar a sociedade acerca das necessidades dos autistas;

II – incentivar a inclusão social das pessoas com autismo;

III – promover a capacitação em relação aos direitos reconhecidos dos autistas aos profissionais e às equipes que trabalham com pessoas com deficiência, de forma a melhorar a prestação de assistência e serviços garantidos por esses direitos;

IV – realizar o encontro de especialistas na área para debater o assunto;

V – elaborar e distribuir cartilhas didáticas em locais públicos, apontando os sintomas relacionados ao autismo e os mitos que envolvem o transtorno, objetivando esclarecer o cidadão a respeito;

VI – estabelecer normas técnicas e padrões de conduta a serem observados pelos serviços públicos e privados de saúde no atendimento da pessoa com autismo;

VII – estimular o desenvolvimento científico e tecnológico para que promova avanços na prevenção, no tratamento e no atendimento das pessoas autistas;

VIII – promover processos contínuos de capacitação dos profissionais que atuam no sistema público de saúde, educação e assistência social, em todas as áreas, para o atendimento da pessoa com autismo; e

IX – capacitar e orientar cuidadores familiares e grupos de autoajuda de pessoas com autismo.



Art. 8.º A pessoa com autismo tem direito ao atendimento preferencial, nos termos do art. 9.º da Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015.

Art. 9.º A pessoa com Transtorno do Espectro Autista não será impedida de participar de planos privados de assistência à saúde em razão de sua condição de pessoa com deficiência, conforme dispõe o art. 14 da Lei Federal n.º 9.656, de 3 de junho de 1998.

Art. 10. É dever de todos comunicar à autoridade competente qualquer forma de ameaça ou violação dos direitos da pessoa com autismo.

Art. 11. A pessoa com Transtorno do Espectro Autista não será submetida a tratamento desumano ou degradante, não será privada de sua liberdade ou do convívio familiar nem sofrerá discriminação por motivo da deficiência.

Parágrafo único. Nos casos de necessidade de internação médica em unidades especializadas, observar-se-á o que dispõe o art. 4.º da Lei Federal n.º 10.216, de 6 de abril de 2001.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*

**LEI Nº18.643**, de 20 de dezembro de 2023.

(Autoria: Marta Gonçalves coautoria Guilherme Bismarck)

**INSTITUI O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ COMO A TERRA DO ARTESANATO RENDA LABIRINTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Institui o Município de Icapuí como a Terra do Artesanato Renda Labirinto.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*

**LEI Nº18.644**, de 20 de dezembro de 2023.

(Autoria: Guilherme Bismarck)

**CONFERE À PRAIA DE MAJORLÂNDIA O TÍTULO DE CAPITAL CEARENSE DAS CICLOGRAVURAS, ARTE FEITA EM GARRAFAS DE VIDRO COM AREIA COLORIDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica conferido à Praia de Majorlândia, no Município de Aracati, o Título de Capital Cearense das Ciclogravuras, arte feita em garrafas de vidro com areia colorida.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*

**LEI Nº18.645**, de 20 de dezembro de 2023.

(Autoria: De Assis Diniz)

**DENOMINA ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO A ARENINHA LOCALIZADA NO DISTRITO DE LISIEUX, NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Antônio José do Nascimento a areninha construída pelo Governo do Estado do Ceará no Distrito de Lisieux, no Município de Santa Quitéria.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*

**DECRETO Nº35.794**, de 20 de dezembro de 2023.

**CONCEDE E CESSA O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do NUP 22001.016990/2023-25 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n.º 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do inciso II, e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar n.º 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação e no seu valor atualizado, ao servidor abaixo indicado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
MARJORIE DIONISIO XAVIER CASTELLON	SEDUC	300175-9-5	Data de publicação no DOE

Art. 2º Fica cessado o pagamento da concessão de gratificação por encargo de licitação, nos termos abaixo especificado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
ERIKA SAMIRA DE CASTRO	SEDUC	30603109	14/08/2023

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de dezembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**DECRETO Nº35.795**, de 20 de dezembro de 2023.

**REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TENENTE MÁRIO LIMA PARA 3º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ TENENTE MÁRIO LIMA, NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado e CONSIDERANDO a necessidade de redenominar a escola neste ato indicada, em face da ampliação de suas atividades, com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne ao Ensino Médio, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art. 1º Fica redenominada, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TENENTE MÁRIO LIMA, localizada no Município de Maracanaú/CE, criada pelo Decreto nº 11.493, de 17 de outubro de 1975, publicado no Diário Oficial do Estado, de 30 de outubro de 1975, tendo o Ensino Médio implantado por meio do Decreto nº 26.684, de 30 de julho de 2002, publicado no Diário Oficial do Estado, de 31 de julho de 2002, integrado a categoria de Colégio da Polícia Militar do Ceará por meio do Decreto nº 33.427, de 10 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, de 14 de janeiro de 2020, estando na área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 1, sediada no Município de Maracanaú/CE, que passa a denominar-se 3º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ TENENTE MÁRIO LIMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*



DECRETO Nº35.796, de 20 de dezembro de 2023.

**DESIGNA E DISPENSA MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO, NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no Art. 88, VI, da Constituição do Estado do Ceará, CONSIDERANDO o disposto no NUP 13001.009487/2023-22 e CONSIDERANDO a instituição do Sistema de Licitações do Estado do Ceará, na forma da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008; DECRETA:

Art. 1º Fica designado para o exercício da função de Membro de Equipe de Apoio, conforme Art. 5º da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação, concedendo-lhe a Gratificação por Encargo de Licitação de que trata o Art. 5º, incisos I e II, da referida Lei Complementar, no seu valor atualizado.

NOME	MATRÍCULA/CPF	A PARTIR DE
BEATRIZ FARIAS CRUZ	300027-3-3	Data de circulação no DOE
RODRIGO MONTEIRO FERNANDES SALES	300027-8-4	Data de circulação no DOE
NAYANA OLIVEIRA ALEXANDRE	300028-3-0	Data de circulação no DOE

Art. 2º Fica dispensado da função de Membro de equipe de apoio:

NOME	MATRÍCULA/CPF	A PARTIR DE
BIANCA ARAGÃO SILVA	300023-9-3	01/11/2023

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de dezembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará, em conformidade com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e de acordo com a Lei Complementar nº 315, de 21 de setembro de 2023, RESOLVE **NOMEAR FRANCISCO BARROSO RODRIGUES**, Engenheiro Civil, matrícula nº 2382, lotado na Secretaria da Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Maracanaú, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Presidente, integrante da estrutura organizacional do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ – IPREM/CE, a partir de 21 de dezembro de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 21 de dezembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

**GOVERNADORIA**

**CASA CIVIL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a **concessão de passagens aéreas**, taxa de embarque, pagamento de diárias e ajuda de custo, correspondentes a viagem da servidora **YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA**, ocupante do cargo de Secretária do Turismo, matrícula nº 300.000.8-0, lotada na Secretaria do Turismo, viajar à cidade de Brasília - DF, no período de 15 a 17 de dezembro de 2023, com o objetivo de representar o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Turismo, para participar do Salão do Turismo 2023, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescido de um percentual de 60% (sessenta por cento) totalizando R\$ 560,77 (quinhentos e sessenta reais e setenta e sete centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza no valor de R\$ 3.673,96 (três mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos), de acordo com o art. 1º; alínea b do § 1º, § 2º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 2º, art.6º e art. 10º classe I do anexo II, do Decreto nº 30.719, de 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **RAIMUNDO NOGUEIRA DA COSTA FILHO**, Presidente da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNCAP, matrícula nº30000226, a **viajar** ao Crato/CE, no período de 04 a 05 de dezembro de 2023, a fim de Participar da conferência de abertura da Semana de Iniciação Científica 2023, intitulada “Interiorização da Ciência e Redução de Assimetrias: O papel dos PIBIC’S como experiência de articulação da pesquisa na graduação e na pós-graduação”, que ocorrerá na Universidade Regional do Cariri – URCA, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com os arts.1º e 2º, do Decreto nº 33.139, de 03 de julho de 2019, art.1º, alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **MOISÉS BRAZ RICARDO**, Secretário do Desenvolvimento Agrário, Mat. 3000044-7, a **viajar** a cidade do Crato/CE nos dias 11 e 12 de dezembro de 2023, a fim de participar de Audiência Pública que debaterá a “Implantação do Porto Seco no município de Missão Velha” e “Seminário sobre Agricultura Familiar com Agricultores e Agricultoras do Crato concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-CE / Juazeiro do norte/CE / Fortaleza-CE no valor de R\$ 690,44 (seiscentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art 5º e seu § 1º; art 10º; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário/SDA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DANILO GURGEL SERPA**, ocupante do cargo de DIRETOR PRESIDENTE, matrícula nº 30000056, Símbolo ADECE I, desta AGÊNCIA, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte - CE, no dia 11 de dezembro de 2023, a fim de participar da Audiência Pública sobre o porto seco de missão e realizar visitas ao Distrito Industrial e a Empresa daquela Região, concedendo-lhes meia diária no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento) e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA-CE / JUAZEIRO DO NORTE / FORTALEZA-CE, no valor de R\$ 1.668,15 (mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º; art. 4º, art. 5º seu § 1º; art. 10 classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta dos recursos próprios da ADECE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de novembro de 2023.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros  
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO**, ocupante do cargo de Secretário Executivo, matrícula nº 300000-6-4, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Iguatu, no dia 15/12/2023, a fim de participar da convocatória para 80ª Reunião Ordinária do Comitê da Sub-bacia Hidrográfica do Alto Jaguaribe



- CSBHAJ, concedendo-lhe ½ (meia diária), no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), acrescidos de 5%, no valor total de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais), de acordo com o artigo 1º; alínea “a” do § 1º, § 3º do artigo 3º; artigos 6º, 9º, 15 e seu § 1º; classe II, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria dos Recursos Hídricos. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2023.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, através do Decreto nº 33.023, de 22 de março de 2019, publicado no D.O.E, em 22 de março de 2019, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de REITOR da Universidade Regional do Cariri/URCA, DNS-1, matrícula nº 430494.1-0, Processo NUP 31012.001086/2023-87, a **viajar** à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 14 a 15 de novembro de 2023, fazendo o seguinte roteiro: Crato-CE/ Fortaleza-CE/Crato-CE, com o objetivo de participar de reunião da Mesa Setorial de Negociação Permanente da SECITECE. Será concedida 1,5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), perfazendo R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o Art. 3º; § 1º do art. 4º; § 2º do art. 5º; art. 10º, do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, classe III, do anexo I do referido Decreto, devendo a despesa correr à dotação orçamentária desta Fundação. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 13 de novembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **JOÃO ALFREDO TELLES MELO**, Superintendente do IDACE, a **viajar** a cidade de Camocim, no período de 12 e 13/12/2023, a fim participar de reunião com a comunidade de Tatajuba, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$ ( ), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do idace. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, através do Decreto nº 33.023, de 22 de março de 2019, publicado no D.O.E, em 22 de março de 2019, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de REITOR da Universidade Regional do Cariri/URCA, DNS-1, matrícula nº 430494.1-0, Processo NUP 31012.001120/2023-13, a **viajar** à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 21 a 22 de novembro de 2023, fazendo o seguinte roteiro: Juazeiro do Norte-CE/Fortaleza-CE/Juazeiro do Norte-CE, com o objetivo de participar de reunião na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará - SECITEC. Será concedida 1,5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), perfazendo R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e sessenta e dois centavos). Passagem, taxa de embarque no valor de R\$ 572,76 (quinhentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos), de acordo com o Art. 3º; § 1º do art. 4º; § 2º do art. 5º; art. 10º, do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, classe III, do anexo I do referido Decreto, devendo a despesa correr à dotação orçamentária desta Fundação. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 20 de novembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **IGOR BORGES PINHO**, Secretário Executivo do Esporte, a **viajar** a cidade de Jericoacoara - CE, no período de 08 a 12/12/2023, a fim representar o Senhor Governador Elmano de Freitas na 2ª Edição do JERI WINGFOIL CUP., concedendo-lhe 02 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), no valor total de R\$ 394,30 (trezentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea B, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Esporte. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **RAQUEL ANDRADE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Secretária Executiva de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, da Secretaria das Mulheres, com simbologia SS-2, matrícula de nº 3000003-X, a **viajar** à cidade de Limoeiro-CE, no período de 15 a 16 de dezembro de 2023, com o objetivo de participar da reabertura do Centro de Referência de Atendimento a Mulher – CRAM, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o art. 3º; alínea “b” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 8º e art. 10, classe II, do anexo I, do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 14 de dezembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ELIANA NUNES ESTRELA**, ocupante do cargo de Secretária da Educação do Estado do Ceará, matrícula nº 978898-1-3, a **viajar** à cidade de Brasília/DF, no período de 12 a 14 de dezembro do corrente ano, a fim participar de reunião, juntamente, com todos os Secretários Estaduais que compõem o Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED), a convite do Ministro da Educação, o Senhor Camilo Sobreira de Santana, com o objetivo de apresentar um balanço da gestão do ano de 2023, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 1.401,92 (um mil, quatrocentos e um reais e noventa e dois centavos). 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagens aéreas, para o trecho Juazeiro do Norte/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 5.564,68 (cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10; classe I, do anexo I e anexo III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **INÁCIO MARIANO DA COSTA**, ocupante do cargo de Presidente da EMATERCE, a **viajar** a cidade de Juazeiro do Norte- Ce, no período de 4 a 8/12/2023, para participar de reunião do Programa Garantia Safra, concedendo-lhe 4,5(quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 87,62(oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos),com acréscimo de 20% no valor de R\$ 78,86(setenta e oito reais e oitenta e seis centavos) de acordo com o artigo 3º alínea “b”, § 1º e 3º do art. 4º, art.5º e seu § 1º, arts. 6º, 8º e 10º. Classe II do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa ocorrer da dotação orçamentária da EMATERCE. CASA CIVIL, em , 24 de novembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*



O SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **INÁCIO MARIANO DA COSTA**, ocupante do cargo de Presidente da EMATERCE, a **viajar** a cidade de Sobral - Ce, no período de 11 a 15/12/2023, para participar de reunião do Programa Garantia Safra, concedendo-lhe 4,5(quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 87,62(oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos),com acréscimo de 20% no valor de R\$ 78,86(setenta e oito reais e seis centavos) de acordo com o artigo 3º alínea “b”,§ 1º e 3º do art. 4º, art.5º e seu § 1º, arts. 6º, 8º e 10º, Classe II do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa ocorrer da dotação orçamentária da EMATERCE. CASA CIVIL, em , 24 de novembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **PEDRO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, Secretário Executivo de Fomento Produtivo e Agroecologia, Matrícula Nº 3000079-X, a **viajar** a cidade de Itapipoca/CE no período de 20 de dezembro de 2023, a fim de participar do 18º aniversário da Feira de Agroecológica e Solidária de Itapipoca-Ce, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a, § 1º do art. 4º; art 5º e seu § 1º; art. 10º; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário/SDA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em 13 de dezembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Secretário da Administração Penitenciária, matrícula nº 431.016-1-7, desta Secretaria da Administração Penitenciária, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no período 19 à 27 de dezembro do ano em curso, a fim de realizar Visita Técnica à Diretoria Penitenciária de Operações Especiais –DPOE, e participar de Reuniões com Cintia Rangel - Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN, na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF, acerca de alinhamento de integração das Secretarias e projetos de parcerias entre o Ceará e o DF, Reuniões com o Ministro da Educação Camilo Santana, Secretária Executiva Isolda Cela e Fernanda, Financiamento PRONATEC, em busca de recursos para capacitação de 5.000 (cinco mil) internos e ampliação das oficinas de trabalho, concedendo-lhe 5,50 (cinco e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento) e ajuda de custo no valor R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), no valor total de R\$ 3.434,70 (três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), passagem aérea para o trecho Fortaleza-CE/Brasília-DF/Fortaleza-CE, no valor total R\$ 2.329,69 (dois mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e nove reais) e perfazendo um total de R\$ 5.764,39 (cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SAP. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM**, Superintendente Adjunto do IDACE, matrícula nº 30000102, desta autarquia, a **viajar** aos municípios de Quiterianópolis e Paramoti-CE, no período 14 à 15/12/2023, a fim de representar o Superintendente em Entrega de Títulos de Propriedades Rurais e Reunião com Sindicato dos Trabalhadores Rurais, concedendo-lhe uma diária e meia no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **ALUNOS(AS) E PROFESSOR(ES)** da EEFM Doutor César Cals/SEFOR 1, relacionados no anexo único deste ATO a **viajar** à cidade de Lima/Peru, a fim de participarem da XXIII FERIA Internacional de Ciencia y Tecnologia - CIENTEC, concedendo-lhes passagens aéreas para o trecho Fortaleza/Lima-Peru/Fortaleza, de acordo com o § 2º do art. 1º; § 3º do art. 2º; art. 4º, anexo I e art 12º do Decreto nº 31.425, de 10 de março de 2014 e Decreto Nº 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de novembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE ATO, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

ALUNO(A)	PERÍODO	ROTEIRO	PASSAGEM AÉREA	TOTAL
ARIANE MARIA PAIVA	21 A 25/11/2023	FORTALEZA/PERU-LIMA/FORTALEZA	R\$ 8.740,36	R\$ 8.740,36
DAVILLA ELLEN RODRIGUES SALES	21 A 25/11/2023	FORTALEZA/PERU-LIMA/FORTALEZA	R\$ 8.740,36	R\$ 8.740,36
SERVIDOR(A)/ MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	PASSAGEM AÉREA	TOTAL
JOSÉ VLAUBERTO ROCHA LIMA/81260540	21 A 25/11/2023	FORTALEZA/PERU-LIMA/FORTALEZA	R\$ 8.740,36	R\$ 8.740,36

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a Excelentíssima Senhora **SANDRA MARIA OLÍMPIO MACHADO**, ocupante do cargo de SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, matrícula nº 300002.2.6, a **viajar** a cidade de Maceió - AL, no período de 29 de novembro a 01 de dezembro do corrente ano, a fim de que participe do 127º Fórum Nacional de Secretários de Estado da Administração – CONSAD, concedendo-lhe 02 e 1/2 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$ 1.226,68 (hum mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 1.577,16 (hum mil, quinhentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos) e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA-CE/MACEIÓ-AL/FORTALEZA-CE, no valor de R\$ 5.004,14 (cinco mil, quatro reais e quatorze centavos), perfazendo um total de R\$ 6.581,30 (seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta centavos), de acordo com os arts. 1º e 2º, do Decreto nº 33.139, de 03 de julho de 2019, art. 3º; alínea “b”, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10; classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, na data da assinatura eletrônica.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 32.969, de 14 fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR, **FABRÍZIO GOMES SANTOS**, que exerce as funções do cargo de proponente em comissão de Secretário da Fazenda, matrícula funcional nº 497.628.1.X, a **viajar** à cidade de Brasília/DF, no dia 12 de dezembro de 2023, a fim de participar de reunião no Palácio do Planalto, com o Presidente da República, sobre Anúncios de Investimentos de Bancos Públicos em Estados, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60%, totalizando R\$280,38 (duzentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), mais um ajuda de custo no valor total de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea sem ônus para o Estado, de acordo com o art. 1º, alínea A, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. CASA CIVIL, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*



O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ALESSANDRA ROMANO GRANGEIRO**, matrícula nº 00783, ocupante do cargo de Gerente de Negócios Industriais da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP, a **viajar** à Washington, no período de 30 de setembro a 05 de outubro do ano corrente, a fim de organizar participação do Complexo do Pecém como expositor, com estande, no Hydrogen Americas 2023 Summit & Exhibition, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias no valor unitário de R\$ 1.924,48 (um mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos) e mais 1 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 1.924,48 (um mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Washington/Fortaleza no valor de R\$ 8.615,61 (oito mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e um centavos), e seguro de viagem no valor de R\$ 626,39 (seiscentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos) de acordo com o art.1º, alínea b do §1º, §2º e §3º do art. 4º, art. 5º e seu §2º e art. 6º, classe III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, c/c o art. 1º do Decreto nº 31.769, de 27 de agosto de 2015, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém S.A - CIPP/S.A. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANDRÉ MARCELO GOMES MAGALHÃES**, matrícula nº 00840, ocupante do cargo de Diretor Executivo Comercial da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP, a **viajar** à Houston-TX e Washington, no período de 25 de setembro a 05 de outubro do ano corrente, a fim de participar do Breakbulk Américas 2023 em Houston-TX e participar do Word Hydrogen Américas 2023 em Washington, concedendo-lhe 10,5 (dez e meia) diárias no valor unitário R\$ 1.908,96 (um mil novecentos e oito reais e noventa e seis centavos) e mais 02 (duas) ajudas de custos no valor unitário de R\$ 1.908,96 (um mil novecentos e oito reais e noventa e seis centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Houston/Washington/Fortaleza no valor de R\$ 18.815,74 (dezoito mil, oitocentos e quinze reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o art.1º, alínea b do §1º, §2º e §3º do art. 4º, art. 5º e seu §2º e art. 6º, classe III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, c/c o art. 1º do Decreto nº 31.769, de 27 de agosto de 2015, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR**, ocupante do cargo de Presidente, matrícula nº 30000102, desta Agência de Defesa Agropecuária, a **viajar** à cidade de Sobral/CE, no período de 12 e 13 de dezembro de 2023, a fim de Participar de Visita Técnica, concedendo-lhe 1,5 diária e meia, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), acrescido de 20% (por cento) referente ao município de Sobral/CE de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária 5620006.20.122.211.20829.15.339014.1.7531200070.1.2.01. CASA CIVIL, em Fortaleza, CE, 11 de dezembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **PAULO ROGÉRIO SANTOS GUEDES**, Secretário Executivo de Proteção Social, a **viajar** as cidades de Jardim, Juazeiro do Norte e Barbalha no período de 20 a 22/12/2023, a fim de participar da Inauguração do Cras e encerramento c/ entrega de kits de confeitaria doces e salgadinhos na cidade de Jardim, visitar a Loja da Ceart em Juazeiro do Norte e participar do Encerramento do curso com entrega de kits no Complexo Mais Infância em Barbalha, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento) referente a uma diária no dia 21.12.2023 que o Secretário estará em Juazeiro do Norte, perfazendo um valor total de R\$ 236,57 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) de acordo com o artigo 1º, alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de SEGURO VIAGEM para ALUNOS(AS) e PROFESSOR(ES)**, relacionados no anexo único deste ATO que participarão da XXIII Feira Internacional de Ciência y Tecnologia – CIENTEC, de acordo com o § 2º do art. 1º; § 3º do art. 2º; art. 4º, art 6º, anexo I e art 12º do Decreto nº 31.425, de 10 de março de 2014 e Decreto Nº 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE ATO, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

ESCOLA	ALUNOS(AS)	PERÍODO	ROTEIRO	SEGURO VIAGEM	TOTAL
EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA/CREDE 19	JAYLANE CRISTINA DINIZ SOUSA	21 A 25/11/2023	JUAZEIRO DO NORTE/LIMA-PERU/JUAZEIRO DO NORTE	RS 378,45	RS 378,45
EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA/CREDE 19	DAVI DE SOUZA SILVA	21 A 25/11/2023	JUAZEIRO DO NORTE/LIMA-PERU/JUAZEIRO DO NORTE	RS 378,45	RS 378,45
EEEP SALABERGA TORQUATO GOMES DE MATOS/CREDE 1	CLÉO BARBOZA FERREIRA	21 A 25/11/2023	FORTALEZA/LIMA-PERU/ FORTALEZA	RS 379,23	RS 379,23
EEEP SALABERGA TORQUATO GOMES DE MATOS/CREDE 1	ANNA LIA CÉSAR DE MENEZES	21 A 25/11/2023	FORTALEZA/LIMA-PERU/ FORTALEZA	RS 379,23	RS 379,23
EEM DR. CÉSAR CALS/SEFOR 1	ARIANE MARIA PAIVA	21 A 25/11/2023	FORTALEZA/LIMA-PERU/ FORTALEZA	RS 379,23	RS 379,23
EEM DR. CÉSAR CALS/SEFOR 1	DAVILLA ELLEN RODRIGUES SALES	21 A 25/11/2023	FORTALEZA/ LIMA-PERU FORTALEZA	RS 379,23	RS 379,23
ESCOLA	SERVIDOR(A)/ MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	SEGURO VIAGEM	TOTAL
EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA/CREDE 19	LUIZA MARIA VALDEVINO BRITO/137835-1-9	21 A 25/11/2023	JUAZEIRO DO NORTE/LIMA-PERU/JUAZEIRO DO NORTE	RS 378,45	RS 378,45
EEEP SALABERGA TORQUATO GOMES DE MATOS/CREDE 1	MARIA DAS GRAÇAS FRANÇA SALES/ 81055157	21 A 25/11/2023	FORTALEZA/LIMA-PERU/ FORTALEZA	RS 379,23	RS 379,23
EEM DR. CÉSAR CALS/SEFOR 1	JOSÉ VLAUBERTO ROCHA LIMA/81260540	21 A 25/11/2023	FORTALEZA/LIMA-PERU /FORTALEZA	RS 379,23	RS 379,23

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP: 41001.001112/2023-50 da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, o ATO** de VIAGEM A SERVIÇO, datado no dia 18 de outubro de 2023 e publicada no dia 01 de dezembro de 2023 no Diário Oficial do Estado, que o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, **MARCELO DE SOUSA MONTEIRO** teve inviabilidade de participação presencial no evento. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 18 de outubro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*



**PORTARIA COAFI CC 777/2023** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **03 e 1/2 (três e meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o valor de R\$ 306,67 (trezentos e seis reais e sessenta e sete centavos), ao servidor **JORGE DA SILVA GOMES**, matrícula nº 30000005, ocupante do cargo de Secretário Executivo da Secretaria dos Povos Indígenas, por viagem com a finalidade de participar de eventos oficiais, à cidade de Poranga-CE, no período de 07 a 10 de dezembro do ano em curso, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, classe II, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 18 de dezembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COAFI CC 778/2023** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Secretaria da Articulação Política, **MIGUEL BRAZ MOREIRA**, ocupante do cargo de Secretário Executivo de Articulação Política, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de participar de eventos oficiais, à cidade de Crateús/CE, no período de 30 de novembro a 01 de dezembro de 2023, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), acrescidos de 5% (cinco por cento), totalizando R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 18 de dezembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COAFI CC 782/2023** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor de R\$ 1.664,78 (um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos), mais passagem aérea no valor de R\$ 2.951,43 (dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando o valor total de R\$ 4.616,21 (quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e um centavos), a servidora pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **TYRCYA QUARIGUASI FROTA DE CARVALHO**, Assessor Especial II, matrícula nº 30001486, por viagem com a finalidade de assessorar a Excelentíssima Senhora Vice Governadora do Estado do Ceará, à cidade de Salvador-BA, no período de 23 a 25 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts.10 e 11, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 18 de dezembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COAFI CC Nº785/2023** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** pertencentes a estrutura da Secretaria da Diversidade, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar de eventos oficiais, concedendo-lhes o direito à 1/2 (meia) diária, dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 18 de dezembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº785 /2023, 18 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
JOSEPH WENDEL MAIA DOMINGOS	Assessor Técnico I	3000005-6	III	06/12/2023	A serviço da Secretaria da Diversidade no município de Sobral - CE	1/2	R\$ 77,10	20%	R\$ 46,26
VIVIANA BEZERRA DE MESQUITA	Coordenador Especial	3000003-X	III	06/12/2023	A serviço da Secretaria da Diversidade no município de Sobral - CE	1/2	R\$ 77,10	20%	R\$ 46,26
<b>TOTAL:</b>									<b>R\$ 92,52</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COAFI CC 798/2023** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **04 (quatro) e 1/2 (meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor de R\$ 1.551,86 (um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), ao servidor pertencente a estrutura organizacional da Secretaria da Igualdade Racial, **LUCAS MATEUS SOBRINHO DE LIMA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, Matrícula 3000005-6, por viagem com a finalidade de participar de eventos oficiais, à cidade de Brasília – DF, no período de 14 a 18 de dezembro do ano em curso, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 18 de dezembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COAFI CC 800/2023** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, a servidora pertencente a estrutura organizacional da Secretaria da Diversidade, a servidora **LUANA ANGELO DE LIMA**, matrícula nº 30000048, ocupante do cargo de Orientadora de Célula da Secretaria da Diversidade, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de participar de eventos oficiais, a cidade de Sobral – CE, no período de 01 a 03 de dezembro do ano em curso, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), dado ao acréscimo de 20% (vinte por cento), totalizando um valor de R\$ 231,30 (duzentos e trinta e um reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e § 1º; art.10, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 18 de dezembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COAFI CC 802/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE CONCEDER **1/2 (meia) diária**, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ALEXANDRE ELIAS FERNANDES**, ocupante do cargo de Articulador, matrícula nº 30001176, por viagem com a finalidade de mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, à cidade de Beberibe/CE, no 13 de dezembro do ano em curso, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 19 de dezembro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*





**PORTARIA COAFI CC 804/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **JOSÉ WILSON CHAYB NETO**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 30001192, por viagem com a finalidade de mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, à cidade de Marco/CE, no período de 09 a 11 de dezembro do ano em curso, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 19 de dezembro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COAFI CC Nº821/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III e V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº821/2023, 18 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Mario Sergio de Franca Fonteles	Ten Cel PM	799.785-1-5	III	18/11/2023	A serviço da Casa Militar no município de ICCAPUI/CE	1/2	77,10	*****	38,55
Carlos Antonio de Sousa Mendes	ST PM	799.846-1-2	V				61,33		30,67

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COAFI CC Nº822/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III e V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº822/2023, 18 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Jose Normandio Vieira Alves	2º TEN PM	799947-1-5	III	14/12/2023 a	A serviço da Casa Militar no município de SOBRAL/CE	1 e 1/2	77,10	20%	138,78
Rafael Marconato Monje	CB PM	799795-1-1	V	15/12/2023			61,33		110,39

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COAFI CC Nº823/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **05 (cinco) e 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº 823/2023, 18 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Marcus Vinicius Mendes Moreno	ST PM	799.996-1-X	V	06/12/2023 a	A serviço da Casa Militar no município de SOBRAL/CE	5 e 1/2	61,33	20%	404,78
Robson Josue Brandao Mesquita	3º SGT PM	300.027-6-8	V	11/12/2023			61,33		404,78
Perivaldo Silva Dos Santos	CB PM	300.026-9-5	V				61,33		404,78

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COAFI CC Nº827/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **1/2 (meia) diária**, ao Militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **FRANCISCO AURICELIO LIMA DA SILVA**, ocupante da graduação de ST PM, Matrícula 800054-3-1, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, na cidade de ICAPUI/CE, no dia 12/12/2023, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 18 de dezembro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COAFI CC Nº828/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **1/2 (meia) diária**, ao Militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ANTONIO FELLIPE BORGES DE CASTRO**, ocupante da graduação de 3º SGT PM, Matrícula 799.802-1-8, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, na cidade de ICAPUI/CE, no dia 13/12/2023, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 19 de dezembro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*



**PORTARIA COAFI CC Nº829/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **1/2 (meia) diária**, ao Militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **OTTO BILLIAN GUIMARAES EVANGELISTA**, ocupante da graduação de 2º SGT PM, Matrícula 800.009-1-X, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, na cidade de ICAPUI/CE, no dia 14/12/2023, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 19 de dezembro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COAFI CC Nº831/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **04 (quatro) e 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº 831/2023, 19 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	
Jonas Oliveira Sampaio Sousa	3º SGT PM	799.828-1-4	V	10/12/2023 a	A serviço da Casa Militar	4 e 1/2	61,33	*****	275,99
Antonio Briegel Maciel Bernardo	CB PM	800.058-5-7	V	14/12/2023	no município de CRUZ/CE		61,33		275,99

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COAFI CC Nº844/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **04 (quatro) e 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III e V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº844/2023, 19 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	
Antonio Jefferson Vieira	CAP PM	7998211-3	III	11/12/2023 a 15/12/2023	A serviço da Casa Militar nos municípios de IGUAU/CE e JUAZEIRO DO NORTE/CE	4 e 1/2	77,10	5% de acréscimo em 02 (duas) diárias no município de Iguaçu e 20% de acréscimo em 02 (duas) e (½) meia diária no município de Juazeiro do Norte	393,21
Andre Luiz Soares Costa	ST PM	7998731-X	V				61,33		312,78
Filipe de Araujo Melo da Silva	SD PM	3000113-3	V				61,33		312,78
Jose Reginaldo Oliveira de Almeida	ST PM	7997381-5	V				61,33		312,78
Robério Santos de Almeida	3º SGT PM	7997251-7	V				61,33		312,78
Jose Carlos Ferreira Augustinho Filho	3º SGT PM	7998451-5	V				61,33		312,78
Rafael Soares Sousa	SD PM	3000112-5	V				61,33		312,78

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC Nº1011/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **substituir** o Sr. **REGIS FAÇANHA DANTAS**, matrícula 300.015-9-1, pela senhora Carla Melo da Escossia, matrícula nº 300.017-0-2, como gestora, do contrato nº 158/2023, firmado com a empresa REGULA LATAM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA., a partir de 12 de dezembro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 12 de dezembro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC Nº1012/2023.**

**DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INSTAURADA ATRAVÉS DA PORTARIA CC Nº980/2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 93, III da Constituição Estadual, artigo 209, II, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), bem como pelo art. 11, incisos I e XX, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o dever de apurar os fatos constantes no processo administrativo VIPROC nº 03265331/2022; CONSIDERANDO a necessidade de se buscar a celeridade e a garantia do devido processo legal nas apurações desenvolvidas em sindicâncias disciplinares; RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Regina Estela Benevides de Lima, matrícula nº 3000177x, para, em substituição ao servidor Davi Alves de Mesquita, matrícula nº 300001354, integrar a Comissão de Sindicância nº 01/2023 CC, instaurada através da Portaria CC nº 980/2023, na qualidade de membro.

Art. 2º Reabrir o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, a pedido do sindicato, e a critério da autoridade que determinou sua abertura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, aos 01 de dezembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC Nº1013/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **SUBSTITUIR** o Senhor **REGIS FAÇANHA DANTAS**, matrícula 300.015-9-1, pela Senhora **CARLA MELO DA ESCOSSIA**, matrícula nº 300.017-0-2, como GESTORA dos Contratos firmados entre a Casa Civil e as empresas abaixo mencionadas, a partir do dia 13 de dezembro de 2023:



Nº CONTRATO/ANO	EMPRESA
142/2023	WP COSTA COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRÔNICOS
143/2023	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA
144/2023	R3S TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 19 de dezembro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

No Diário Oficial nº 217, XV, de 21 de novembro de 2023, que publicou o Ato que concedeu diárias e ajuda de custo ao servidor Fabrício Gomes Santos, Secretário da Fazenda, matrícula 497628-1X, lotado na Secretaria da Fazenda. **Onde se lê:** e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/CAMPO GRANDE/ BONITO/CAMPO GRANDE/FORTALEZA **Leia - se:** e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/CAMPO GRANDE/ FORTALEZA CASA CIVIL, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

#### EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

##### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº13/2020

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2020; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE; III - ENDEREÇO: a Av. Pontes Vieira, nº 220, São João do Tauape – CEP: 60130-240, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA.**; V - ENDEREÇO: Av. Armando Italo Setti, nº 520, 13º andar, sala 131 – Bairro Baeta Neves – CEP: 09760-280, São Bernardo do Campo/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nas cláusulas e condições do Contrato nº 13/2020; Nos termos que constam o Processo nº 30032.000895/2023-71; Nas normas do art. 71 e § 1º do art. 81, da Lei Federal nº 13.303/2016.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração do valor global contratual**, sendo suprimido em aproximadamente 16,24% (dezesseis inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) decorrente da redução do quantitativo contratado, levando o quantitativo do item 1(um) para o valor 0(zero), resultando na alteração dos valores descritos no item 3.1.1 da cláusula terceira do instrumento originário, bem como na alteração do item 5.1 da cláusula quinta, que passam a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO 5.1.** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 1.856.461,44 (um milhão oitocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. 2.2. Fica alterado o item 8.1. da cláusula sétima do contrato nº 13/2020, que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO 7.1.** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 16/12/2023 até 17/12/2024, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, e com a concordância da CONTRATADA, até o limite permitido na Lei Federal nº 13.303/2016.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.856.461,44 (um milhão oitocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).; X - DA VIGÊNCIA: de 16/12/2023 até 17/12/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Originário que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: data da última assinatura digital; XIII - SIGNATÁRIOS: José Valdeci Rebouças - Presidente da ETICE; Raimundo Osman Lima - Gestor do Contrato; Vera Lucia Carneiro de Sousa - Gestora do Contrato; Eder Rodrigues de Oliveira - Representante Legal da CONTRATADA.

José Valdeci Rebouças  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

##### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11/2021

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE; III - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, nº 220 – Bairro São João do Tauape – CEP: 60.130-240, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**; V - ENDEREÇO: Av. da Abolição, 4166, CEP 60.165-082, bairro Mucuripe, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nas cláusulas e condições do Contrato nº 11/2021; Nos termos do Processo nº 30032.001039/2023-32; Na Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada, em 1º de novembro de 2023 da empresa MOB Serviços de Telecomunicações S.A. e na Ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 1º de novembro de 2023 da empresa DB3 Serviços de Telecomunicações S.A.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **informar as alterações da titularidade deste contrato** em conformidade com a Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de novembro de 2023 da empresa DB3 Serviços de Telecomunicações S.A., que incorporou a empresa MOB Serviços de Telecomunicações S.A. impactando este contrato, já que o objeto será executado pela empresa DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. inscrita no CNPJ 41.644.220/0001-35 com sede na Av. da Abolição, 4166, CEP 60.165-082, bairro Mucuripe, Fortaleza-CE.; IX - VALOR GLOBAL: O valor global contratual permanece inalterado em R\$ 4.327.767,92 (quatro milhões, trezentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: Permanece inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo.; XII - DATA: Data da última assinatura eletrônica; XIII - SIGNATÁRIOS: José Valdeci Rebouças - Presidente da ETICE; Vera Lucia Carneiro de Sousa - Gestora do Contrato; Paulo Augusto Ferreira Gomes Silva - Representante Legal da CONTRATADA.

José Valdeci Rebouças  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

##### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº12/2023

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº12/2021; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE; III - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, nº 220 – Bairro São João do Tauape – CEP: 60.130-240, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**; V - ENDEREÇO: Av. da Abolição, 4166, CEP 60.165-082, bairro Mucuripe, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nas cláusulas e condições do Contrato nº 12/2021; Nos termos do Processo nº 30032.001040/2023-67; Na Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada, em 1º de novembro de 2023 da empresa MOB Serviços de Telecomunicações S.A. e na Ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 1º de novembro de 2023 da empresa DB3 Serviços de Telecomunicações S.A.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **informar as alterações da titularidade deste contrato** em conformidade com a Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de novembro de 2023 da empresa DB3 Serviços de Telecomunicações S.A., que incorporou a empresa MOB Serviços de Telecomunicações S.A. impactando este contrato, já que o objeto será executado pela empresa DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. inscrita no CNPJ 41.644.220/0001-35 com sede na Av. da Abolição, 4166, CEP 60.165-082, bairro Mucuripe, Fortaleza-CE.; IX - VALOR GLOBAL: O valor global contratual permanece inalterado em R\$ 4.327.767,92 (quatro milhões, trezentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos).; X - DA VIGÊNCIA: Permanece inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo.; XII - DATA: Data da última assinatura eletrônica; XIII - SIGNATÁRIOS: José Valdeci Rebouças - Presidente da ETICE; Vera Lucia Carneiro de Sousa - Gestora do Contrato; Paulo Augusto Ferreira Gomes Silva - Representante Legal da CONTRATADA.

José Valdeci Rebouças  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

##### EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, VEM, POR MEIO DESTA, TORNAR PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA **VALID SOLUÇÕES S.A.**, CNPJ nº 33.113.309/0001-47 REFERENTE AO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS EM NUVEM nº 0001/2019, TENDO COMO OBJETO SUA **PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DE 04/01/2024 ATÉ 03/01/2025, COM LASTRO NO NUP 30032.001060.2023-38. A publicação no DOE poderá ser acessada no endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/projeto/pre-qualificacao-permanente/>. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2023.

José Valdeci Rebouças  
PRESIDENTE



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**PORTARIA Nº186/2023** O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas na Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 33.329, de 04 de novembro de 2019, que criou, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, a Câmara de Prevenção e Resolução de Conflitos (CPRAC); CONSIDERANDO ainda a previsão do art. 14-A da Lei Complementar Estadual nº 58, de 2006, com redação conferida pela Lei Complementar Estadual nº 277, de 2022; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 2º, §3º, do Decreto nº 34.563, de 21 de fevereiro de 2022, quanto à designação de servidores de apoio ao regular funcionamento da Câmara; CONSIDERANDO a necessidade de conferir eficiência aos trabalhos da CPRAC e adequar o quadro de servidores de apoio previsto na Portaria PGE nº 022/2022, com alterações dadas pela Portaria PGE/GAB nº 144/2022; RESOLVE: Art. 1º **Alterar a composição do quadro de SERVIDORES** de apoio da Câmara de Prevenção e Resolução de Conflitos (CPRAC), passando a vigorar o art. 1º da Portaria PGE nº 022/2022 com a seguinte redação: "Art. 1º ... II - ... d) Matheus Távora Padilha de Carvalho." Art. 2º Fica **excluído**, a partir de 1 de setembro de 2023, o servidor **FERNANDO LUZ CARVALHO** da composição da Câmara de Prevenção e Resolução de Conflitos de que trata a Portaria PGE nº 22/2022. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as demais disposições da Portaria PGE nº 022/2022, com alterações promovidas pela Portaria PGE/GAB nº 144/2022. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 19 de dezembro de 2023.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**LPN - LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº20230008**  
**IG Nº1280753000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, **torna público a Licitação Pública Nacional Nº20230008/SPS** de interesse da Secretaria da Proteção Social - PROJETO: PROGRAMA DE APOIO ÀS REFORMAS SOCIAIS – PROARES IIII - CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº: : 3408/OC-BR 1. O Governo do Estado do Ceará recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, relativo ao custo do Programa de Apoio às Reformas Sociais – PROARES IIII e pretende aplicar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos elegíveis nos termos do Contrato para execução da CONSTRUÇÃO DAS COBERTAS NAS QUADRAS DOS CENTROS DE INCLUSÃO TECNOLÓGICA E SOCIAL – CITS NOS BAIROS DE JANGURUSSU, MUCURIBE, CONJUNTO CEARÁ, JOSÉ WALTER E SÃO BERNARDO. 2. O Governo do Estado do Ceará, por meio da Comissão Central de Concorrências – CCC e em nome da Secretaria da Proteção Social - SPS, doravante denominado "Contratante", solicita propostas fechadas de Concorrentes elegíveis para a execução dos Serviços referidos no Item 1 acima e descritos nas Especificações Técnicas, Anexo VI do Edital. 3. A documentação completa relativa à licitação pode ser adquirida gratuitamente pela internet no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br), devendo a empresa interessada informar à CCC por meio de e-mail: [ccc@pge.ce.gov.br](mailto:ccc@pge.ce.gov.br) ou através do fax (85) 3459-6522, os seguintes dados: Nº do Edital, Nome da Empresa, CNPJ, Endereço, Fone, E-mail, Pessoa de Contato, ou na Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, com endereço à Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150 – Edson Queiroz, na cidade de Fortaleza - Ceará, Fone: (85) 3459-6374 e (85) 3459-6376, no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h, mediante apresentação de um pendrive. 4. As propostas deverão ser entregues na Comissão Central de Concorrências - CCC, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, com endereço à Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150 – Edson Queiroz, na cidade de Fortaleza - Ceará, Fone: (85) 3459-6374 e (85) 3459-6376, até às 9:00 horas do dia 25 de janeiro de 2024, acompanhada de Garantia de Proposta do CITS JANGURUSSU no valor de R\$ 12.551,98 (doze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos); no CITS MUCURIBE no valor de R\$ 14.304,89 (quatorze mil, trezentos e quatro reais e oitenta e nove centavos); no CITS JOSÉ WALTER no valor de R\$ 14.304,89 (quatorze mil, trezentos e quatro reais e oitenta e nove centavos) e no CITS SÃO BERNARDO no valor de R\$ 23.211,90 (vinte e três mil, duzentos e onze reais e noventa centavos), equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado da obra, e serão abertas imediatamente após, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura. 5. Os Serviços devem ser executados no Local de Execução, conforme descrito no Anexo IV - Escopo dos Serviços e no Anexo III - Dados do Contrato. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2023.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE-PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230027**  
**IG Nº1290453000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230027 de interesse da Secretaria da Proteção Social – SPS, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades da(s) área(s) Técnico Administrativa e Tecnologia da Informação, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 18072023, até o dia 08/01/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2023.

Márcio Albert Gomes Moreira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230035**  
**IG Nº1290695000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230035, de interesse do FSPDS - Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFoce, cujo OBJETO é: **Aquisição de 07 (sete) nobreaks 1500VA, 08 (oito) switches 48 portas Gigabit, 05 (cinco) switches 24 portas Gigabit POE e 20 (vinte) switches 8 portas para aparelhamento e modernização do novo prédio da CIHPB**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 17382023, até o dia 08/01/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2023.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230040**  
**IG Nº1287200000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230040, de interesse da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, cujo OBJETO é: **Aquisição de caixa d'água**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 16902023, até o dia 08/01/2024, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2023.

José Célio Bastos de Lima  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230041**  
**IG Nº1287594000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230041, de interesse da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades da área de técnica e administrativa, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 17612023, até o dia 08/01/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2023.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230043**  
**IG Nº1292004000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230043 de interesse da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, cujo OBJETO é: **Serviços de montagem e instalação e manutenção preventiva e corretiva de Balança Rodoviária**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 18842023, até o dia 08/01/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2023.

José Célio Bastos de Lima  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230111**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230111, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Contratação de serviços de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis Anuais e Intermediárias**; Revisão do Formulário de Referência; Avaliação sobre os Controles Internos; Auditoria tributária; revisão da Escrituração Contábil Fiscal – ECF, Revisão da Escrituração Contábil Digital – ECD e Auditoria do Relato Integrado, referentes aos exercícios de 2024 a 2028, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 16612023, até o dia 18/01/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2023.

Simone Alencar Rocha  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230152**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230152, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Tubos PVC Roscável, Soldável, PBA**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 18792023, até o dia 08/01/2024, às 09H (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2023.

Simone Alencar Rocha  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022/0006**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1240/2023 Comprasnet, de interesse da SEMACE, cujo OBJETO é **contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área administrativa, nas categorias de Auxiliar Administrativo III e Auxiliar Administrativo IV, de acordo com as especificações e quantitativos, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2023.

Raimundo Lima de Souza  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220007**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1666/2022 – COMPRASNET, de interesse do NUTEC, cujo objeto é **serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição total de peças, com calibração, qualificação e certificação de equipamentos laboratoriais**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo i – termo de referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2023.

Carlos Alberto Coelho Leitão  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230012**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 7622023 - Comprasnet, de interesse do(a) SAP, cujo OBJETO é **contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da(s) área(s) Saúde, Administrativa e Transportes das Unidades Prisionais da Secretaria da Administração Penitenciária, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2023.

José Edson Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231046**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1046/2023 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.comprasnet.gov.br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2023.

Dorisleide Candido de Sousa  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20220015**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública Nacional Nº 20220015 (CPN), originária da Secretaria das Cidades cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA À SECRETARIA DAS CIDADES NA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO RIO MARANGUAPINHO, NOS MUNICÍPIOS DE FORTALEZA E MARACANAÚ NO ESTADO DO CEARÁ, comunica a **prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60(sessenta) dias** até 04/03/2024 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 02/01/2024. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 02/01/2024. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2023.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE-PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*



**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20230002**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública Nacional Nº 20230002 (CPN), originária da Secretaria das Cidades cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E ACESSORIA TÉCNICA E SOCIOAMBIENTAL À SECRETARIA DAS CIDADES NA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ÂMBITO DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO, comunica a **prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60(sessenta) dias** até 04/03/2024 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 02/01/2024. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 02/01/2024. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera o licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2023.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE-PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº001/2023**, que celebram a Procuradoria-Geral do Estado do Ceará e a **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**. OBJETO: **Transferência de conhecimento e ferramentas** da PGE/SC à PGE/CE com a finalidade de execução de inventário de dados pessoais. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar da assinatura. SIGNATÁRIOS: Márcio Luiz Fogaça Vicari, Procurador-Geral do Estado de Santa Catarina, e Rafael Machado Moraes, Procurador-Geral do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. Fortaleza, 01 de novembro de 2023.

Josane Botelho Vieira Wirtzbiki  
COORDENADORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

**EXTRATO DO TERMO DE ANUÊNCIA DOS COOPERADOS Nº106/1965  
ANEXO AO CONTRATO N: 106/2011**

PODER CONCEDENTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. PERMISSONÁRIA: Cooperativa de Transporte Complementar Intermunicipal e Fretamento Estrela do Sertão Central no Estado do Ceará - COOPSTAR. COOPERATIVADO(A): **JOSÉ WILSON RODRIGUES**. OBJETO: **Anuência do(a) cooperativado(a) nas obrigações e direitos personalíssimos de participação delegatária na prestação do STRIP/CE**, na espécie Serviço Regular Interurbano Complementar, na área de operação do Lote 2.1, em substituição ao cooperado Antônio Carlos de França. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 16.710/18, Lei Estadual 13.094/2001 e Lei Federal nº 5.764/71. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará pelo mesmo prazo do respectivo Termo de Permissão de Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: José Wilson Rodrigues (Cooperativado), Antônio Fábio de Souza Ferreira (Representante Legal da COOPSTAR) e Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da ARCE). AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de novembro de 2023.

Gislene Rocha de Lima  
PROCURADORA AUTÁRQUICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE ANUÊNCIA DOS COOPERADOS Nº106/1966  
ANEXO AO CONTRATO N: 106/2011**

PODER CONCEDENTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. PERMISSONÁRIA: Cooperativa de Transporte Complementar Intermunicipal e Fretamento Estrela do Sertão Central no Estado do Ceará - COOPSTAR. COOPERATIVADO(A): **ANTÔNIO MARCELO DE SOUSA FERREIRA**. OBJETO: **Anuência do(a) cooperativado(a) nas obrigações e direitos personalíssimos de participação delegatária na prestação do STRIP/CE**, na espécie Serviço Regular Interurbano Complementar, na área de operação do Lote 2.1, em substituição ao cooperado Thiago Sales de Araújo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 16.710/18, Lei Estadual 13.094/2001 e Lei Federal nº 5.764/71. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará pelo mesmo prazo do respectivo Termo de Permissão de Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Antônio Marcelo de Sousa Ferreira (Cooperativado), Antônio Fábio de Souza Ferreira (Representante Legal da COOPSTAR) e Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da ARCE). AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de novembro de 2023.

Gislene Rocha de Lima  
PROCURADORA AUTÁRQUICA

**CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO**

**PORTARIA Nº173/2023** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 41001.000365/2023-14 e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10/06/2009, regulamentado pelo Decreto nº 29.986, de 01/12/2009, RESOLVE CONCEDER ao servidor **ANTONIO PAULO DA SILVA**, matrícula nº1661101-8, que ocupa o cargo de Auditor de Controle Interno, lotado nesta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, a **indenização** de despesas relativas ao financiamento do Curso de Pós-Graduação stricto sensu Doutorado em Ecologia e Saúde Ambiental, ministrado pela Universidade Fernando Pessoa em Portugal, como equivalente ao título de Doutor obtido na área de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental da Universidade Federal do Rio Grande do Sul UFRGS, pelo período de janeiro a março de 2020, em 03 (três) parcelas mensais de R\$1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais), totalizando R\$3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais), à conta da dotação orçamentária desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2023.

Antonio Marconi Lemos da Silva

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº191/2023** - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto Nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo Nº04866446/2023, resolve **designar PATRÍCIA NEYVA DA COSTA PINHEIRO**, graduada em Enfermagem, Especialista em Educação em Saúde, Mestre em Enfermagem, Doutora em Enfermagem, com a finalidade de proceder verificação prévia no GEOTEC CURSOS, localizado na Rua Independência, Nº412, Bairro: Centro, Município: Camocim – CE, CEP: 62.400-000, objetivando o Recredenciamento da instituição e a Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, Modalidade presencial, Eixo – Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 19 de dezembro de 2023.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº208/2023** - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto Nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo Nº06800515/2023, resolve **designar JOSÉ MÁRIO MATOS BEZERRA**, graduado em Engenharia Elétrica, pós-graduado em Engenharia de Segurança do Trabalho, pós-graduado em Informática, graduado em Direito e mestrando em Políticas Públicas com área de concentração em Energias Renováveis, para proceder verificação



prévia no INSTITUTO CENTRO TECNOLÓGICO, CENTEC - CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO – CVTEC – UNID. SÃO GONÇALO DO AMARANTE, localizado na Rua Estrada da Liberdade, S/N, Bairro: São Gonçalo, Município: São Gonçalo do Amarante/ Ceará, CEP: 62.670-000, objetivando o Reconhecimento do curso técnico em Sistemas de Energia Renovável, Modalidade Presencial, Eixo - Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 15 de dezembro de 2023.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº209/2023** - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto Nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo Nº07974738/2023, resolve **designar ISMAEL MOREIRA DE SOUSA**, graduado em Enfermagem, Especialista em Saúde da Família e Mestre em Enfermagem, para proceder verificação prévia no IESCO EDUCACIONAL, localizado na Rua Antônio Martins, Nº347, Bairro: Centro, Município: Canindé – Ceará CEP: 62.700-000, objetivando o Credenciamento da Instituição e o Reconhecimento do curso técnico em Enfermagem, Modalidade Presencial, Eixo - Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 15 de dezembro de 2023.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº210/2023** - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto Nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo Nº03237682/2023, resolve **designar MARIOLIEIDE DE FARIAS XAVIER**, Graduado em Engenharia Química, Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho, Mestre em Engenharia de Transportes, para proceder verificação prévia no CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO – UNIDADE CARIRI, localizado na Av. Deputado Leão Sampaio, Nº56, Bairro: Lagoa Seca, Município: Juazeiro do Norte – CE, CEP: 63.040-000, objetivando o Recredenciamento da instituição e Renovação do Reconhecimento do curso técnico em Segurança do Trabalho, Modalidade presencial, Eixo tecnológico: Segurança, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 15 de dezembro de 2023.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº211/2023** - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto Nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo Nº00034810/2023, resolve **designar EMERSON FERREIRA DE ALMEIDA**, graduado em Física e mestre em Física., para proceder verificação prévia no CENTRO EDUCACIONAL DE TIANGUÁ, localizado na Rua Zeca Teles de Menezes, Nº 271, Bairro: Centro, Município: Tianguá – CE, CEP: 62.320-000, objetivando o Reconhecimento do curso técnico em Radiologia, Modalidade Presencial, Eixo - Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 15 de dezembro de 2023.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº212/2023** - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto Nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo Nº07392615/2023, resolve **designar DIEGO THIERS OLIVEIRA CARNEIRO**, graduado em Odontologia, mestre em Ciências Morfofuncionais e doutorando em Patologia, para proceder verificação prévia na ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - EAP, localizada na Rua Gonçalves Ledo, Nº1630, Bairro: Centro, Município: Fortaleza – CE, CEP: 60.110-261, objetivando o Recredenciamento da Instituição e a Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal, Modalidade presencial, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 15 de dezembro de 2023.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº213/2023** - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto Nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo Nº00718604/2023, resolve **designar DANIELE VASCONCELOS FERNANDES VIEIRA**, Graduação em Enfermagem, Especialista em Terapias Holísticas e Complementares, Mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, Doutora em Linguística Aplicada, para proceder verificação prévia no CENTRO DE ESTUDOS PROFISSIONALIZANTES – CEP, localizado na Rua Coronel Manoel Inácio de Lucena, Nº299, Bairro: Centro, Município: Brejo Santo – Ceará, CEP: 63.260-000, objetivando a Renovação de Reconhecimento do curso técnico em Enfermagem, Modalidade presencial, Eixo –Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 15 de dezembro de 2023.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

## SECRETARIAS E VINCULADAS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 037/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO CONTRATADA: X-OFFICE SERVI LTDA – ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (CADEIRAS EXECUTIVAS TIPO SECRETÁRIA). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: da Ata de Registro de Preço Nº 19/2022, oriunda do Pregão Eletrônico Nº. 19/2022, da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS e seus anexos FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais), pagos em até 30 (trinta) dias, a contar do atestado pelos servidores responsáveis pelo recebimento, designado pela Contratante DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2023) - 1810 0010.06.122.514.10469.03.449052.1.5009100000.0 - 12180. DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023 SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO-SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; GILMAR DA SILVA DE SOUZA-X-OFFICE SERVI LTDA – ME e MARIA GORETH GOMES DE LIMA-GESTORA DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 005/2023**

PROCESSO Nº: 18001.024176 / 2023-15 OBJETO: Contratação de instituição para **prestação de serviços técnico-especializados em coordenação, organização, planejamento e execução de Concurso Público JUSTIFICATIVA:** visando suprir o reduzido quantitativo do número de servidores Policiais Penais VALOR GLOBAL: R\$ 7.400.000,00 ( sete milhões e quatrocentos mil reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2023) – 18100014.06.122.222.11017.03.3 39039.1.500.9100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO XIII C/C O ART. 26, DA LEI Nº 8.666/93. CONTRATADA: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL – IDECAN** - CNPJ Nº 04.236.076/0001-71 DISPENSA: ALVARO CARDOSO MACIEL-SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO RATIFICAÇÃO: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO-SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo  
ORDENADOR DE DESPESAS

**SECRETARIA DAS CIDADES**

**Nº DO PROCESSO: 43001.001778/2023-33  
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº028/CIDADES/2023**

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o **MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE**. OBJETO: A **Pavimentação Asfáltica** em diversas vias do Distrito de Lagoinha no Município de Quixeré/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 18.159, de 15 de julho de 2022, bem como em outros instrumentos legais pertinentes e Processo nº: 43001.001778/2023-33 FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 1.552.537,27 VALOR: (Um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos) correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.275, de 22 de dezembro de 2022. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 52.537,27 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.341.10096.14.444042.1.500.9100000.0.4.01 43100001.15.451.341.10096.14.444042.2.500.9100000.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2023 SIGNATÁRIOS : Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Antônio Joaquim Gonçalves de Oliveira, PREFEITO DE QUIXERÉ.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**Nº DO PROCESSO: 43001.002539/2023-09  
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº033/CIDADES/2023**

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o **MUNICÍPIO DE SALITRE**. OBJETO: A **obra de pavimentação em paralelepípedo** no município de Salitre/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações na Lei nº 17.573, 23 de julho de 2021, bem como em outros instrumentos legais pertinentes e NUP: 43001.002539/2023-09 FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 2.999.463,60 VALOR: (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 2.969.765,94 (dois milhões, novecentos e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) à conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.275, de 22 de dezembro de 2022. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 29.697,66 (vinte e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos), na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.341.10096.01.444042.1.500.9100000.0.4.01 43100001.15.451.341.10096.01.444042.2.500.9100000.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2023 SIGNATÁRIOS : Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Dorgival Pereira Filho, PREFEITO DE SALITRE.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**Nº DO PROCESSO: 43001.001900/2023-71  
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº029/CIDADES/2022**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 029/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE FORQUILHA**; II - OBJETO: O **prazo** de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 3 (três) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 404.993,44 ( quatrocentos e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e quatrocentos e quatro centavos ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 17 de novembro de 2023. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Edinando Rodrigues Filho, PREFEITO DE FORQUILHA.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**Nº DO PROCESSO: 43001.001997/2023-12  
EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº024/CIDADES/2020**

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 024/CIDADES/2020 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**; II - OBJETO: O **prazo** de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.830.338,36 ( um milhão, oitocentos e trinta mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 13 de dezembro de 2023. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e David Santa Cruz Benevides, PREFEITO DE REDENÇÃO.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2020  
NUP: 43022.004018/2023-30**

I – ESPÉCIE: DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2020, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS -SOP E A EMPRESA BWS CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, doravante denominada Contratante, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 769.878.683-87; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **BWS CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o N.º 00.079.526/0001-09, CGF SOB O n.º 06.184.375-0, aqui denominada Contratada, neste ato representada pelo Sr. NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA, melhores qualificados no Contrato Primitivo; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua Luiz Moreira Gomes, nº 11, Parque Jabuti, CEP: 61.760-000, Eusébio-CE, ; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso VI, c/c 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com o processo supramencionado, parte integrante deste Termo; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência por mais





270 (duzentos e setenta) dias corridos, findando em 17/09/2024, do Contrato nº. 013/2020; IX – VALOR GLOBAL: Sem alteração; X – DA VIGÊNCIA: 17/09/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente Termo, independente de transcrição; XII – DATA: 14/12/2023 XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP e NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA(REPRESENTANTE DO CONTRATADO).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº115/2021**

**NUP: 43022.004698/2023-91**

I – ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2021, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil (CREA Nº4688D), inscrito no CPF sob o nº. 10492933391, portador do RG nº 200779826614 SSP/CE; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.195.191/0001-33; V – ENDEREÇO: estabelecida na Av. Sen. Virgílio Távora, nº 1701 - sala 408 - bairro Aldeota, CEP 60.170-251, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo fundamenta-se no art. 57, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e art. 55, da Lei nº. 9.784/99, tudo de acordo com o NUP 43022.004698/2023-91, como parte integrante deste Termo; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 1.1.O aditivo ora epigrafado tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº115/2021**, por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a partir de 31/01/2024 até 28/06/2024; 1.2. O aditivo ora epigrafado tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº. 115/2021, por mais 90 (noventa) dias corridos, a partir de 12/12/2023 até 10/03/2024.; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 10/03/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam ; XII – DATA: 15/12/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) E IGO PROENÇA ALENCAR (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº130/2021**

**NUP: 43022.004457/2023-42**

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O CONSÓRCIO FREITAS ENGENHARIA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual n.º 16.880, de 22 de maio de 2019., inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **CONSÓRCIO FREITAS ENGENHARIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.260.290/0001-15; V – ENDEREÇO: Rua Dep. Hesiquio Fernandes, 432, Centro, São Miguel – RN, CEP: 59920-000; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no Art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no disposto no Contrato primitivo nº 130/2021, de acordo com Processo NUP nº 43022.004457/2023-42, parte integrante do referido Termo; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como objeto as **Supressões de Serviços, com reflexos financeiros negativos do Contrato nº130/2021**, cujo escopo é a Construção de 34 (trinta e quatro) Areninhas do tipo II, na região da Serra Ibiapaba – Sertão dos Inhamuns, nos municípios de Carnaubal, Croatá, Ibiapina, Ipu, Ubajara, Caridade, Itatira, Madalena, Paramoti, Aiuba, Arneiroz, Pirambu, Quiterianópolis, São Benedito, Guaraciaba do Norte, Tianguá, Viçosa do Ceará, Canindé, Boa Viagem e Tauá, no Estado do Ceará; IX – VALOR GLOBAL: SEM ALTERAÇÃO X – DA VIGÊNCIA: 26/02/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 14/12/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente da SOP) e BRUNO NUNES DE FREITAS (Representante da Contratada).

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº028/2022**

**NUP: 43022.003443/202310**

I – ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2022, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA CONSTRUTORA BEIJA-FLOR ME; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual n.º 16.880, de 22 de maio de 2019., inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.586.891/0001-8; V – ENDEREÇO: Rua: Thomas Edison, nº. 1387 – pavimento 1, bairro Itaperi, CEP 60.714-070, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo em alusão fundamenta-se no Art. 57, §1º, inciso VI, §2º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com o Processo NUP 43022.003443/2023-10, parte integrante do referido Termo, independentemente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como finalidade **prorrogar os prazos de execução do Contrato nº028/2022**, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE 08 (OITO) RESERVATÓRIOS ELEVADOS DE 100M³ E DE 08 (OITO) CISTERNAS DE 100M³ EM DIVERSAS UNIDADES PRISIONAIS/CE, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, conforme descrito no subitem 1.4 do edital. O prazo de execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias a contar de 23/10/2023, findando no dia 21/01/2024; IX – VALOR GLOBAL: SEM ALTERAÇÃO X – DA VIGÊNCIA: 20/07/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 15/12/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) e FRANCISCO ANTÔNIO BEZERRA DO VALE (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº224/2022**

**NUP: 43022.003973/2023-50**

I – ESPÉCIE: SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA FORZA ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 769.878.683-87 ; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **FORZA ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, devidamente qualificada no termo originário, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. JEIDSON ALVES DA SILVA, devidamente qualificado no termo originário ; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua Geraldo Rolim, nº 233, sala 22, Guaiuba, Eusébio-CE, CEP 61.760-000 ; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo contratual tem como fundamento o art. 57, § 1º, II, e § 2º, DA Lei nº.8.666/93, tudo de acordo com o processo nº 43022.003973/2023-50, como parte integrante deste Termo; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 2.1 – O Aditivo ora epigrafado tem por objeto a **prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato nº224/2022**, cujo objeto é a urbanização do Dendê Baixada, com Praça Mais Infância e Areninha, no Município de Fortaleza – CE; 2.2 – O prazo de execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias; 2.3 – O prazo de vigência fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de 16/04/2024, findando em 15/07/2024; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 15/07/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam ; XII – DATA: 19/12/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) E JEIDSON ALVES DA SILVA (FORZA ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*



**EXTRATO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº67/2023**

PROCESSO Nº: 43022.003209/2023-84 - PERMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza, Ceará, representada por seu Superintendente, Eng.º FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO residente e domiciliado nesta Capital, nesse ato Respondendo pelo Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO; PERMISSOÁRIA: **REFEITURA MUNICIPAL DE IPÚ**, CNPJ Nº 07.679.723/0001-08, com sede na Praça Abílio Martins, S/N – Centro – CEP: 62250-000 – Ipú/Ce, nesse ato representando pelo Sr. Robério Wagner Martins Moreira; OBJETO: **Implantação de interseção da rodovia** de acesso à Localidade da Alegria com a faixa de domínio da CE-187 no Município de Ipú/CE; JUSTIFICAVA: Visa permitir o uso de faixa de domínio, por meio do Termo de Permissão de Uso Especial, para implantação de interseção da rodovia de acesso à Localidade da Alegria com a faixa de domínio da CE-187 no Município de Ipú/CE, com Coordenadas E: 310.116 N: 9.518.851, entre os limites da plataforma e o limite da faixa de domínio, com Área utilizada da interseção no total de 365,05 m²; DO VALOR: A presente Permissão se dará a título gratuito conforme Lei 16.847 de 06 de março de 2019 c/c Lei nº 17.835 de 16 de dezembro de 2021; FORO: Fortaleza - CE; DATA DA ASSINATURA: 19/12/2023; SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias) ROBÉRIO WAGNER MARTINS MOREIRA (Prefeito). SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2023.

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*

**Nº DO PROCESSO: 08702332/2023**  
**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº125/2023**

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53 e **MUNICÍPIO DE ICÓ – CE**, inscrito no CNPJ nº 07.669.682/0001-79, cuja Prefeitura está localizada na Avenida Ilídio Sampaio, nº 2131, bairro Centro, CEP: 63.430-000, Icó-CE, representado neste ato pela prefeita municipal, Sra. ANA LAÍS PEIXOTO CORREIA NUNES, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 2003034068797-SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº 026.942.683-31. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **conclusão do Hospital Municipal** no Município de Icó-CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações FORO: Fortaleza - Ce VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: 2.301.203,68 VALOR: R\$ 2.301.203,68 (dois milhões, trezentos e um mil, duzentos e três reais e sessenta e oito centavos). sendo: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), Recursos do CONVÊNIENTE: R\$ 101.203,68 (cento e um mil, duzentos e três reais e sessenta e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: classificação funcional: 43200007.15.451.341.30030– Requalificação de Espaços Públicos Urbanos Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 02 – Centro Sul; Fonte: 500 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 14 de Dezembro de 2023 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO(SUPERINTENDENTE DA SOP) e ANA LAÍS PEIXOTO CORREIA NUNES(PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ICÓ).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*

**Nº DO PROCESSO: 08496945/2023**  
**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº126/2023**

CONVENIENTES: Superintendência de Obras Públicas – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Eng.º Francisco Quintino Vieira Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53 e **MUNICÍPIO DE VARJOTA-CE**, inscrito no CNPJ nº 07.673.114/0001-41, com sede na Av. Pres. Castelo Branco, Acampamento, nº 1744, salas 03 e 04, Centro, Varjota-CE, CEP 62265-000, doravante denominado. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **pavimentação asfáltica** em diversas ruas do município de Varjota/ce nos bairros empréstimos, acampamento, ararinha, pedreiras e croatá FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: om fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações FORO: Fortaleza - Ce VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: 4.030.747,67 VALOR: R\$ 4.030.747,67 (quatro milhões, trinta mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), SENDO: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)e Recursos do CONVÊNIENTE: R\$ 30.747,67 (trinta mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: classificação funcional: 43200007.26.782.342.10135 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 11 – Sertão de Sobral; Fonte: 500 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 14 de Dezembro de 2023 SIGNATÁRIOS : Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP) e Francisco Elmo Bezerra Monte (Prefeito de Varjota - Ce.

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial Série 3 – Ano XV Nº 236, de 18 de dezembro de 2023, que publicou o EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º DO DOCUMENTO 015/2023, **Onde se lê:** “VALOR GLOBAL: R\$ 13.881.190,70(Treze milhões, oitocentos e oitenta e um mil, cento e noventa reais e setenta centavos)” **Leia-se:** “VALOR GLOBAL: R\$ 13.881.890,70(Treze milhões, oitocentos e oitenta e um mil, oitocentos e noventa reais e setenta centavos)” Fortaleza, 19 de dezembro de 2023.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ**

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº194 E 195/2023**  
**PROCESSO NÚMERO 09740937/2022**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de REGISTROS**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens das referidas Atas. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 06/11/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000082/2022-39, no Pregão Eletrônico nº 20230021 nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE vigente a partir de 02 de janeiro de 2022. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 194/2023, **SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA** (CNPJ: 28.672.087/0001-62) – GRUPO 1 – Item 1, Com o valor unitário de R\$ 2.752,43 a quantidade de 30 unidades; Item 2, Com o valor unitário de R\$ 1.076,33 a quantidade de 15 unidades; Item 3, Com o valor unitário de R\$ 5.600,43 a quantidade de 23 unidades – GRUPO 3 – Item 7, Com o valor unitário de R\$ 1.028,62 a quantidade de 98 unidades; Item 8, Com o valor unitário de R\$ 2.610,67 a quantidade de 15 unidades; Item 9, Com o valor unitário de R\$ 5.040,90 a quantidade de 30 unidades; Item 10, Com o valor unitário de R\$ 674,50 a quantidade de 113 unidades – GRUPO 5 – Item 15, Com o valor unitário de R\$ 674,33 a quantidade de 15 unidades; Item 16, Com o valor unitário de R\$ 1.987,00 a quantidade de 15 unidades – GRUPO 7 – Item 19, Com o valor unitário de R\$ 1.076,25 a quantidade de 12 unidades; Item 20, Com o valor unitário de R\$ 5.754,67 a quantidade de 45 unidades -ITENS ISOLADOS- Item 23, Com o valor unitário de R\$ 658,96 a quantidade de 1.350 unidades; Item 25, Com o valor unitário de R\$ 1.933,33 a quantidade de 525 unidades; Item 27, Com o valor unitário de R\$ 2.598,67 a quantidade de 150 unidades; Item 29, Com o valor unitário de R\$ 1.200,00 a quantidade de 1.125 unidades; Item 33, Com o valor unitário de R\$ 5.250,00 a quantidade de 12 unidades; Item 37, Com o valor unitário de R\$ 372,00 a quantidade de 3.750 unidades e Item 46, Com o valor unitário de R\$ 7.666,67 a quantidade de 15 unidades. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 195/2023, **ANGOLINI & ANGOLINI LTDA** (CNPJ: 44.829.653/0001- 53) – ITENS ISOLADOS – Item 24, Com o valor unitário de R\$ 658,96 a quantidade de 450 unidades; Itens 26, Com o valor unitário de R\$ 1.933,33 a quantidade de 175 unidades; Item 28, Com o valor unitário de R\$ 2.598,66 a quantidade de 50 unidades; Item 30, Com o valor unitário de R\$ 1.200,00 a quantidade de 375 unidades; Itens 31/32, Com o valor unitário de R\$ 5.136,00 a quantidade de 140 unidades; Itens 35/36, Com o valor unitário de R\$ 10.625,00 a quantidade de 20 unidades; Item 38, Com o valor unitário de R\$ 372,00 a quantidade de 1.250 unidades; Itens 39/40, Com o valor unitário de R\$ 516,00 a quantidade de 2.600 unidades e Itens 43/44, Com o valor unitário de R\$ 27.680,00 a quantidade de 15 unidades.



Signatários: Giovany Xavier Garcia, coordenador da Gesup, respondendo pela Gerencia de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece; Leonardo Blaschi Gonçalves Martins, Gerente de Unidade de Negócios da Empresa Saint-Gobain Canalização Ltda e George Ary Moraes Lima, Representante Legal da Empresa Angolini & Angolini Ltda. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 21 de novembro de 2023.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO DO DOCUMENTO Nº0201/2023**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE. CONTRATADA: **RÁDIO TÁXI CAPITAL FORTALEZA LTDA – EPP** OBJETO: Serviço de **Serviço de transporte individual de passageiros através de plataformas digitais de Transporte (aplicativo de transporte)**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital do Pregão Eletrônico nº 20230087 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016, - Processo nº 0901.001328/2022-32-Cagece FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses VALOR GLOBAL: R\$ 459.600,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos próprios. DATA DA ASSINATURA: 8 de novembro de 2023 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Luiz Carlos Bandeira de Mello, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO DO DOCUMENTO Nº0204/2023**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **BYD DO BRASIL LTDA**, OBJETO: **Aquisição de Veículo Elétrico tipo Furgão**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital do Pregão Eletrônico nº 20230085 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016 - Processo nº 0901.000091/2023-80-Cagece; FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias VALOR GLOBAL: R\$ 1.255.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta e cinco mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios; DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Tie Li Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

**PORTARIA Nº147/2023** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso I, do art. 20, do Decreto n.º 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE **DESLIGAR** os **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, a partir de 03/01/2024, **bem como CESSAR OS EFEITOS da concessão da bolsa de estágio e auxílio transporte autorizada pela Portaria nº168/2022** publicada no DOE de 03/01/2023. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2023.

Raimundo Nogueira da Costa Filho  
PRESIDENTE

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº147/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023**

Nº	NOME
01	ICARO DOS SANTOS CLARES
02	KARITON DA COSTA SILVA
03	LEONARDO FERREIRA DE AZEVEDO
04	RAMON GOMES DA SILVA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº DO DOCUMENTO 008/2023**

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 12.000,00; PROCESSO Nº: 31022000576 / 2023 47 OBJETO: **Prestação de serviços de fornecimento de água tratada e coleta do esgoto**, através da empresa Companhia de Água e Esgoto do Ceará-CAGECE, para o Campus da Ibiapaba JUSTIFICATIVA: A contratação da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE para atender a Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, visa a prestar efetivamente os serviços inerentes ao fornecimento de água Tratada para a matrícula 18055532, já cadastrada na Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, justifica-se em face da exclusividade dos serviços públicos inerentes a CAGECE por se tratar de fornecedor exclusivo autorizado para tais serviços no município de São Benedito – Ce, justifica-se também em atender à demanda desta Universidade, que se faz indispensável a continuar a prestação dos serviços quanto ao atendimento às atividades acadêmicas e administrativas, pela essencialidade de continuidade das atividades ao desempenho de maneira eficiente e eficaz na manutenção da limpeza e higiene, nos espaços a serem utilizados pelos 240 alunos dos cursos de Administração e Pedagogia sendo 120 já matriculados e 120 vagas ofertadas no Edital 05/2023-UVA, além dos professores e servidores. VALOR GLOBAL: 12.000,00 (Doze mil reais) (Doze mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (10928) 31200002.12.364.451.20287.08.339039.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO VIII, LEI 8.666/93 CONTRATADA: empresa **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ-CAGECE** DISPENSA: Declara e Dispensada pela Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque Reitora da UVA RATIFICAÇÃO: Adeline de Araújo Lobão da Silva Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna.

Emmanuel Pinto Carneiro  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº DO DOCUMENTO 009/2023**

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 1.157.786,28; PROCESSO Nº: 31022.000095 / 2023 31 OBJETO: **Locação do imóvel** onde funciona o Campus da Betânia, de propriedade da Diocese de Sobral JUSTIFICATIVA: A locação do Prédio localizado na Avenida Padre Francisco de Araújo Sadoc, nº 850, Alto da Brasília, na cidade de Sobral-CE, onde funciona o Campus da Betânia da Universidade Estadual Vale do Acaraú, se dá em virtude da necessidade da renovação do contrato, visto que o contrato não admite mais prorrogação conforme previsto na legislação e encerra-se em 31/12/2023. Deste modo, a presente locação tem como objetivo garantir a continuidade das atividades desta I.E.S, ressalta-se que no imóvel objeto da locação funcionam os cursos dos Centros de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, de Ciências Agrárias e Biológicas – CCAB, do Centro de Filosofia, Letras e Educação – CENFLE, além das Biblioteca Central, Restaurante Universitário, Núcleo de Práticas Jurídicas – NPJ, Pró-Reitorias de Planejamento e Administração, de Ensino de Graduação, de Pesquisa e Pós-Graduação, de Educação Continuada, bem como os outros diversos setores acadêmicos e administrativos, inclusive a Reitoria e Vice-Reitoria. Assim, justifica a necessidade de dar continuidade a execução das atividades acadêmicas dessa Universidade, cumprindo, sobremaneira, a sua missão precípua de ofertar ensino superior de excelência, de forma inclusiva, flexível e contextualizada, buscando por meio da pesquisa e extensão, soluções que promovam a qualidade de vida. É importante frisar que a UVA ocupa esse espaço desde a sua criação, que possui lugar de importância para a história da Instituição na construção e evolução do Ensino Superior na Região Norte. Assim, com o crescimento da Instituição, temos como necessidade a permanência da referida locação, haja vista, que no Campus da Betânia está contemplado toda a parte administrativa da Universidade, bem como, o maior número de cursos ofertados. VALOR GLOBAL: 1.157.786,28 ( um milhão, cento e cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (10910) 31200002.12.364.451.20287.11.339039.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO X, LEI 8.666/93 CONTRATADA: **DIOCESE DE SOBRAL** DISPENSA: Declara e Dispensada pela Prof. Dr. Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque Reitora da UVA RATIFICAÇÃO: Adeline de Araújo Lobão da Silva Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna.

Emmanuel Pinto Carneiro  
ASSESSORIA JURÍDICA



## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

**PORTARIA Nº1609/2023** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do NUP 31032.001029/2023-60, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** concedido à servidora **MARIA DAS DORIS MOREIRA DE ARAUJO**, Professor Assistente, referência D, matrícula nº 3000195-8, após obtenção do Título de Doutor, de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 28/06/2023. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2281/2023** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 31032.005267/2023-44/NUP, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GLADESTON DA COSTA LEITE**, ocupante do cargo Professor Associado, N, matrícula nº 006670.1-3, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Iguatu / Fortaleza, no período de 05/01/2024 a 06/01/2024, a fim de Participar de encontro presencial do curso de Ciências Contábeis no pólo de Iguatu da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$ 202,92 (duzentos e dois reais e noventa e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 468,42 (quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 05/2018, de acordo com o Convênio nº 903680/2020 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 18 de dezembro de 2023.

Darcio Italo Alves Teixeira  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2352/2023** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 31032.005025/2023-51/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FERNANDO ROBERTO FERREIRA SILVA**, ocupante do cargo Professor Adjunto, L, matrícula nº 006848.1-3, desta Fundação, a **viajar** no trecho IGUATU / FORTALEZA / IGUATU, no período de 15/11/2023 a 17/11/2023, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de FORTALEZA da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$ 347,47 (trezentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 789,97 (setecentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 05/2018, de acordo com o Convênio nº 903680/2020 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 13 de novembro de 2023.

Darcio Italo Alves Teixeira  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2559/2023** - O VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP 31032.006553/2023-27, e o que determina a Lei Estadual nº 13.875/2007, o Decreto Estadual nº 30.474/2011, publicado no DOE de 30/03/2011, o Decreto Estadual nº 30.938/2012, publicado no DOE de 12/06/2012 e na Resolução nº 888/CONSU, de 07/08/2012, RESOLVE DESIGNAR a servidora **MARIA JOSÉ BARBOSA GOMES**, matrícula nº 0041701-7, para exercer “pro tempore” a função de OUVIDORA da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, no período de 26/11/2023 até a posse do novo Ouvidor eleito pela Comunidade Universitária, sem acréscimo de ônus para o erário estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2023.

Darcio Italo Alves Teixeira  
VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2561/2023** - O VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ- FUNECE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº NUP 31032.006627/2023-25, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que o servidor **RODRIGO ALVES RIBEIRO**, matrícula nº 3000048-X, Analista da Gestão em Educação Superior, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** RODRIGO ALVES RIBEIRO BRAUN, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório Jereissati, em 19 de maio de 2023. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ- FUNECE, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2023.

Darcio Italo Alves Teixeira  
VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº46/2021

I - ESPÉCIE: Adit nº 05 ao Contrato Nº 46/2021; II - CONTRATANTE: FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. Silas Munguba, 1700; IV - CONTRATADA: CAGECE; V - ENDEREÇO: Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, nº 1030 – Vila União; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/1993; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: **INCLUSÃO DA INSCRIÇÃO nº27812073**, para incorporar a nova demanda de Tratamento de Água e Esgoto referente ao novo Campus de Cratêus /FUNECE, no quantitativo dos serviços objeto do contrato original; IX - VALOR GLOBAL: O MESMO; X - DA VIGÊNCIA: A MESMA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato Original não alterado por este documento.; XII - DATA: 24/11/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares/Presidente da FUNECE E Neuri-sangelo Cavalcante de Freitas/Diretor-Presidente da Cagece E Cláudia Elizângela Tolentino Caixeta Freire/Diretora de Mercado da Cagece .

Roberta Nunes  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 88/2023

CONTRATANTE: FUNECE CONTRATADA: **WELLINGTON IZIDIO DE OLIVEIRA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS DA FUNECE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 E SUAS ALTERAÇÕES FORO: FORTALEZA – CE. VIGÊNCIA: 04/12/2023 a 04/12/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 21.534,84 VINTE E UM MIL E QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PREVISTO NA CLÁUSULA SÉTIMA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2023 SIGNATÁRIOS: HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES - FUNECE e WELLINGTON IZIDIO DE OLIVEIRA - PELA WELLINGTON IZIDIO DE OLIVEIRA.

Roberta Nunes  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 100/2023

CONTRATANTE: FUNECE CONTRATADA: **PROCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COPIADORAS EIRELI ME**. OBJETO: **SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: , Lei Federal nº 14.133/2021 FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: 11/12/2023 A 11/06/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM A EXECUÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA . DATA DA ASSINATURA: 11/12/2023 SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. Darcio Italo Alves Teixeira /Vice-Presidente, em Exercício da Presidência da FUNECE e Sr. Genildo de Amorim Rodrigues Representante Legal da Empresa PROCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COPIADORAS EIRELI ME.

Roberta Nunes  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 24/2023**

PROCESSO Nº: 31032.004169 / 2023-90 FUNECE OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - ALIMENTOS PARA ANIMAIS (RAÇÃO, PELETIZADA PARA COELHOS)** JUSTIFICATIVA: O Instituto Superior de Ciências Biomédicas utiliza animais experimentais, em consonância com a Lei Federal 11.794 que normatiza o Uso de Animais em Ensino e Pesquisa no território Nacional. Estes animais são modelos experimentais de doenças humanas e utilizados em Pesquisa Biomédica. São utilizados em diversas pesquisas em mais de 20 laboratórios. Estes animais necessitam de alimentação padrão adequada para atender sua finalidade que é a pesquisa de alta qualidade. VALOR GLOBAL: 8.910,00 ( Oito mil e novecentos e dez reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12564 - 31200001.12.364.451.20379.03.339030.1.5009100000.0-PF 3101010022020C-IG nº. 1293892000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021 suas posteriores alterações. CONTRATADA: **M V COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** DISPENSA: Reconheço a Dispensa de Licitação Nº 24/2023, referente a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO-ALIMENTOS PARA ANIMAIS (RAÇÃO, PELETIZADA PARA COELHOS). Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares-Presidente da FUNECE RATIFICAÇÃO: RATIFICO a decisão do presidente da FUNECE, referente a Dispensa de Licitação Nº 24/2023, referente a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO-ALIMENTOS PARA ANIMAIS (RAÇÃO, PELETIZADA PARA COELHOS). Sandra Maria Nunes Monteiro-Secretária da Ciência, Tecnologia e Educação Superior.

Roberta Nunes  
ASSESSORIA JURÍDICA

**NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº045/2023** - O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ -NUTEC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei nº 12.311, de 31 de maio de 1994, redefinida pela Lei Complementar nº. 265, de 30 de dezembro de 2021, que define Gratificação Especial Técnico e Administrativo - GETA, devida aos ocupantes de cargos e aos exercentes de funções integrantes dos grupos ocupacionais de Atividades de Nível Superior – ANS, de atividade de Serviços Especializados de Saúde – SES e de Apoio Administrativo e Operacional -ADO do quadro de pessoal do Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará - Nutec, CONSIDERANDO o Decreto nº 34.511, de 13 de janeiro de 2022, que regulamenta a avaliação de desempenho para fins de pagamento das gratificações de desempenho aos servidores dos órgãos e entidades estaduais e CONSIDERANDO o art. 14 do Decreto supracitado que designa a área responsável pelo desenvolvimento institucional em articulação com a área responsável pela gestão de pessoas e recursos humanos, de cada órgão ou entidade, como encarregada da criação de Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho – CSAD, composta por 6 (seis) integrantes, com a finalidade de manifestar-se sobre a regularidade do processo de avaliação de desempenho, de propor adequações que visem ao seu aperfeiçoamento, bem como de julgar os recursos interpostos no respectivo processo, RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR os **SERVIDORES** do Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará – Nutec: PAULO JÚNIOR BARBOSA DA SILVA, matrícula nº. 30000153, lotado na Assessoria de Relações Institucionais - ASSIN; MARILENE BEZERRA VIANA, matrícula nº. 10050618, lotada na Presidência – PRESI; MARIA CLEINE DE OLIVEIRA PINTO, matrícula nº. 100404.1-8, lotada na Gerência de Gestão de Pessoas – GESPE; DOUGLAS DOS SANTOS DE SOUZA FERNANDES, matrícula nº. 30000021, lotado na Procuradoria Jurídica – PROJUR; RAIMUNDO NONATO GOMES, matrícula nº. 10050715, lotado na Gerência Administrativa – GERAD e NATASHA MILHOMEM RIBEIRO LOPES, matrícula nº. 30000099, lotada na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC, para **integrarem a Comissão Setorial** de Avaliação de Desempenho (CSAD) desta Autarquia, sob a coordenação do primeiro. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza – Ce, 14 de dezembro de 2023.

Francisco das Chagas Magalhães  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº048/2022**

I - ESPÉCIE: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022/NUTEC; II - CONTRATANTE: NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, inscrito no CNPJ sob o nº 09.419.789/0001-94; III - ENDEREÇO: Rua Prof.: Rômulo Proença s/n – Campus do Pici, Fortaleza – CE, CEP: 60.440-552; IV - CONTRATADA: empresa **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.340.993/0001-90; V - ENDEREÇO: com sede na Rua Humberto Morona, nº. 185 – Cristo Rei, Curitiba – PR, CEP: 80.050-420; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este aditivo fundamenta-se no Contrato nº. 048/2022, em sua CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, bem como no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Justifica-se o presente aditivo pela necessidade de continuidade da prestação de serviço de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital 20220013 – Casa Civil e Ata nº 2022/23636, conforme reza o instrumento contratual sob comento, em sua CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO; VII- FORO: Fica eleito o Foro de Fortaleza–CE., para dirimir as questões porventura surgidas em decorrência do presente Aditivo e que não puderem ser decididas por via extrajudicial, renunciando desde já, qualquer outro por mais privilegiado que seja; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente 1º (PRIMEIRO) **ADITIVO DE PRAZO**, mediante comum acordo entre as partes, por conveniência administrativa, e tomando por base as prerrogativas acima expressas, prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 048/2022 por 12 (doze) meses, passando a vigor de 06 de janeiro de 2024 até 06 de janeiro de 2025. Para os efeitos legais, o valor anual do contrato permanece em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2024 até 06 de janeiro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS E CONDIÇÕES do Contrato Original, ora aditado, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição; XII - DATA: 29 de novembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES - Presidente da Nutec - Contratante e HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA - Representante Legal – Contratada..

Francisco das Chagas Magalhães  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

**SECRETARIA DA CULTURA**

**PORTARIA Nº237/2023** - A SECRETÁRIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº NUP 27001.003579/2023-11, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art. 5º, inciso I da Lei Complementar nº 272, de 30/12/2021, publicada no DOE de 30/12/2021, o servidor **SAMYR PEREIRA PONTES**, matrícula nº 3000934-7, ocupante do cargo de Analista de Gestão Cultural, Classe A, Referência 1, lotado na Secretaria da Cultura, **GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO** de 15% (quinze por cento) sobre seu vencimento base, referente à obtenção do título de Especialista em Gestão Cultural, a partir de 21 de novembro de 2023. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 30 de novembro de 2023.

Luísa Cela de Arruda Coêlho  
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº245/2023** A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais instituídas pelo arts. 34 e 50 da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e arts. 91 a 93 da Constituição do Estado do Ceará: CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Estadual 12.781/1997 e suas alterações, que dispõe sobre as Organizações Sociais em âmbito estadual, especificamente o determinado pelo art. 10º, caput e §§ 2º e 3º; CONSIDERANDO justificativa apresentada pela Coordenadoria da Rede Pública de Equipamentos Culturais do Ceará às fls. 02, consoante o NUP 27001.003414/2023-31; RESOLVE: Art. 1º. **ALTERAR a Portaria nº062/2023**, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 10 de abril de 2023, para designar como Gestora a servidora **JÉSSICA OHARA PACHECO CHUAB** (CPF 139.115.527-00 - matrícula: 30009460) e os servidores abaixo como **membros** da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão nº 07/2023, firmado entre a Secretaria de Cultura do Estado do Ceará e o Instituto Dragão do Mar - IDM, cujo objeto é a gestão do equipamento Escola de Artes e Ofícios Thomaz Pompeu Sobrinho - EAOTPS: Presidente: Indira Marcondes Arruda, CPF 037.188.053-08 - matrícula: 3000956-8 Membro: Vanessa Pereira de Albuquerque, CPF 013.763.364-56 - matrícula 3000905-3 Membro: Maria Gorete Oliveira de Sousa - CPF 388.008.703-25 - matrícula 3000949-5 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de dezembro de 2023.

Luísa Cela de Arruda Coêlho  
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº251/2023 - SECULT/CE A SECRETÁRIA DA CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Lei 16.710/2018, combinado com o art. 57, §8º da Lei Estadual nº 18.012, de 01/04/2022, RESOLVE: Art. 1º - **Criar a Comissão de Avaliação e Seleção do VIII Prêmio Alberto Nepomuceno de Composição Musical**. Art. 2º - A Comissão de Avaliação e Seleção, tem como objetivo avaliar os projetos inscritos no VIII Prêmio Alberto Nepomuceno de Composição Musical e será composta pelos **MEMBROS** cujos nomes encontram-se descritos abaixo:

NOME	CPF	TIPO
Edilson Walney Martins	077.554.708-57	TITULAR
Marcela Mota Moreira Lopes	854.970.963-87	TITULAR
Carlos Henrique de Moraes Alves	018.485.745-76	TITULAR

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Luisa Cela de Arruda Coêlho

SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº026/2022  
PROCESSO Nº27001.000036/2022-53**

Ementa: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 026/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E A ASSOCIAÇÃO DE BAILARINOS, COREÓGRAFOS E PROFESSORES DE DANÇAS DO CEARÁ - PRODANÇA. Do objeto: O referido Termo Aditivo tem por objeto, para **melhor atendimento do interesse público pretendido**, nos termos e condições previstos nas cláusulas seguintes, promover alteração do término da vigência do dia 31 de dezembro de 2023 para o dia 30 de abril de 2024. Da Fundamentação: O presente Termo Aditivo está fundamentado pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco; pela Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre regras para a transferência de recursos financeiros pelos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres; pelo Decreto Estadual nº 32.810, de 28 de setembro de 2018; e demais legislações aplicadas à matéria. Vigência: Em razão do presente Termo Aditivo, fica prorrogado a vigência do Termo de Fomento nº 026/2022 para o dia 30 de abril de 2024. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas previstas no Termo de Fomento nº 026/2022 não modificadas pelo presente Termo Aditivo. O Foro: Fortaleza/CE. Data da Assinatura: Fortaleza, CE 18 de dezembro de 2023 Signatários: LUISA CELA DE ARRUDA COÊLHO - Secretária da Cultura do Estado do Ceará e ASSOCIAÇÃO DE BAILARINOS, COREÓGRAFOS E PROFESSORES DE DANÇAS DO CEARÁ - PRODANÇA - Parceiro (a).

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº048/2022  
PROCESSO Nº27001.000053/2022-91**

Ementa: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 048/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E INSTITUTO TRÊSMARES, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Do objeto: O referido Termo Aditivo tem por objeto, para **melhor atendimento do interesse público pretendido**, nos termos e condições previstos nas cláusulas seguintes, **promover alteração do término da vigência** do dia 31 de dezembro de 2023 para o dia 31 de maio de 2024. Da Fundamentação: O presente Termo Aditivo está fundamentado pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco; pela Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre regras para a transferência de recursos financeiros pelos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres; pelo Decreto Estadual nº 32.810, de 28 de setembro de 2018; e demais legislações aplicadas à matéria. Vigência: Em razão do presente Termo Aditivo, fica prorrogado a vigência do Termo de Fomento nº 048/2022 para o dia 31 de maio de 2024. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas previstas no Termo de Fomento nº 048/2022 não modificadas pelo presente Termo Aditivo. O Foro: Fortaleza/CE. Data da Assinatura: Fortaleza, CE 18 de dezembro de 2023 Signatários: LUISA CELA DE ARRUDA COÊLHO - Secretária da Cultura do Estado do Ceará e INSTITUTO TRÊSMARES - Parceiro (a).

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**1º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº816/2022  
PROCESSO Nº27001.000947/2022-81**

Ementa: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 816/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E PEDRO BISMARCK DE ALBUQUERQUE FILHO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Do objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, para **melhor atendimento do interesse público pretendido**, nos termos e condições previstos nas cláusulas seguintes, promover a prorrogação do término da vigência para 14/06/2024. Da Fundamentação: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nas disposições do XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES - ARTES VISUAIS, na Lei Estadual nº 18.012, de 01 de abril de 2022, no Decreto Estadual nº 35.635 de 25 de agosto de 2023, e no que couber, nas demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 27001.000947/2022-81. Vigência: Em razão do presente Termo Aditivo, fica prorrogado a vigência do Termo de Execução Cultural nº 816/2022 para o dia 14/06/2024. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas previstas no Termo de Execução Cultural nº 816/2022 não modificadas pelo presente Termo Aditivo. O Foro: Fortaleza/CE. Data da Assinatura: Fortaleza, CE 14 de dezembro de 2023 Signatários: LUISA CELA DE ARRUDA COÊLHO - Secretária da Cultura do Estado do Ceará e PEDRO BISMARCK DE ALBUQUERQUE FILHO - Agente Cultural.

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº012/2023  
NUP 27001.003432/2023-13**

EMENTA: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO. ESTADO DO CEARÁ E ORGANIZAÇÃO SOCIAL. PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE E ENDEREÇO: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, doravante denominada SECULT/CONTRATANTE, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede nesta Capital na Rua Major Facundo nº 500 – 6º andar, Centro, neste ato representado pela SECRETÁRIA DA CULTURA, LUISA CELA DE ARRUDA COÊLHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF/MF nº 005.170.153-74 SSP/CE, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA E ENDEREÇO: INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM, doravante denominado IDM/CONTRATADO, associação na forma da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, qualificada como Organização Social, inscrito no CNPJ sob o nº 02.455.125/0001-31, com sede na Rua Dragão do Mar nº 81, em Fortaleza/CE, cujo Ato Constitutivo e respectivo Estatuto estão devidamente registrados no Cartório Melo Júnior 6º Ofício de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, neste ato representado por RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA, inscrito no CPF nº 204.655.213-04 e RG nº 90002024239 - SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na Lei Estadual nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997 e suas alterações, e ainda, nas disposições do Contrato de Gestão original nº 012/2023. FORO: Fortaleza; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **readequação do Plano de Trabalho** através do remanejamento de rubricas, **sem repercussão financeira**, conforme novo Plano de Trabalho constante no Ofício nº 642/2023 PRES/IDM e acostado aos autos do processo 27001.003432/2023-13, às fls. 27 a 36, parte integrante deste aditivo, independente de sua transcrição. VALOR GLOBAL: Sem repercussão financeira. DA VIGÊNCIA: Sem repercussão de prazo. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 18 dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Luisa Cela de Arruda Coêlho – Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA - INSTITUTO DRAGÃO DO MAR.

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE CONTRATO Nº095/2023**  
**NUP Nº27001.003801/2023-78**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária LUISA CELA DE ARRUDA COELHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob nº 005.170.153-74, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA: 35.768.933 **ROBERTO JERONIMO DA SILVA**, CNPJ nº 35.768.933/0001-08, com endereço na Rua Senador Pompeu, nº 2420, Apto. 303, Bairro: José Bonifácio, CEP: 60.025-001, Fortaleza/CE, telefone: (85) 9.9404-2134, e-mail: robertoj3001@gmail.com, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por **ROBERTO JERONIMO DA SILVA**, brasileiro, regularmente inscrito no CPF sob o nº 984.108.497-04, residente e domiciliado na Rua Senador Pompeu, nº 2420, Apto. 303, Bairro: José Bonifácio, CEP: 60.025-001, Fortaleza/CE, telefone: (85) 9.9404-2134, e-mail: robertoj3001@gmail.com

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado. O CONTRATADO integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do 3º EDITAL CULTURA INFÂNCIA, por força do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2023, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio da Portaria nº 223/2023/SECULT, publicada em 17 de novembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com enfoque no inciso II do seu art. 25; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2023, publicado em 1º de agosto de 2023; no Termo de Adjudicação, Homologação e Declaração da Inexigibilidade do Resultado Final do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2023, publicado no dia 31 de outubro de 2023; bem como na Portaria nº 223/2023/SECULT, publicada em 17 de novembro de 2023. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo nº 27001.003801/2023-78, independente de transcrição. FORO: Fortaleza, CE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 1 (um) ano a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. VALOR GLOBAL: A presente contratação importa no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), que serão creditados na conta bancária informada pelo CONTRATADO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Mapp: 620 - FOMENTO A PROJETOS POR MEIO DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG - AUDIOVISUAL Programa: 421 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE Ação: 11493 - PROMOÇÃO DE EDITAIS DE APOIO E FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL Projeto Finalístico: 27040101220231 - FOMENTO A PROJETOS POR MEIO DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG - PARECERISTAS Fonte: (715)-(000) - Transferência - Lei Paulo Gustavo - Setor Audiovisual Dotação: 2113339 - 27200004.13.392.421.11493.03.339039.1.7159200000.1 - Pessoa Jurídica DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 07 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LUISA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e 35.768.933 ROBERTO JERONIMO DA SILVA - Contratado.

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº102/2023**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária LUISA CELA DE ARRUDA COELHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob nº 005.170.153-74, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA: **IRIS PEREIRA GONCALVES** 05046865939, CNPJ nº 43.825.753/0001-49, com endereço na Rua General Potiguara, nº 487, Bloco 21, Apto. 44, Bairro: Novo Mundo, CEP: 81.050-500, Curitiba/PR, telefone: (41) 9.9195-5629, e-mail: hi\_rys@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **IRIS PEREIRA GONCALVES**, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob o nº 050.468.659-39, residente e domiciliada na Rua Gilberto Pinto Mileo, nº 306, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.310-220, Curitiba/PR, telefone: (41) 9.9195-5629, e-mail: hi\_rys@hotmail.com

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado(a). A CONTRATADA integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do 3º EDITAL CULTURA INFÂNCIA, por força do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2023, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio da Portaria nº 223/2023/SECULT, publicada em 17 de novembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com enfoque no inciso II do seu art. 25; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2023, publicado em 1º de agosto de 2023; no Termo de Adjudicação, Homologação e Declaração da Inexigibilidade do Resultado Final do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2023, publicado no dia 31 de outubro de 2023; bem como na Portaria nº 223/2023/SECULT, publicada em 17 de novembro de 2023. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo nº 27001.003813/2023-01, independente de transcrição. FORO: Fortaleza, CE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 1 (um) ano a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. VALOR GLOBAL: A presente contratação importa no valor de R\$ 2.775,00 (dois mil setecentos e setenta e cinco reais), que serão creditados na conta bancária informada pela CONTRATADA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Mapp: 620 - FOMENTO A PROJETOS POR MEIO DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG - AUDIOVISUAL Programa: 421 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE Ação: 11493 - PROMOÇÃO DE EDITAIS DE APOIO E FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL Projeto Finalístico: 27040101220231 - FOMENTO A PROJETOS POR MEIO DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG - PARECERISTAS Fonte: (715)-(000) - Transferência - Lei Paulo Gustavo - Setor Audiovisual Dotação: 2113339 - 27200004.13.392.421.11493.03.339039.1.7159200000.1 - Pessoa Jurídica DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 11 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LUISA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e IRIS PEREIRA GONCALVES 05046865939 - Contratado(a).

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº109/2023**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária, Sra. LUISA CELA DE ARRUDA COELHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob nº 005.170.153-74, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA: 30.136.233 **MARINA RAMOS DA ROCHA PAES**, CNPJ nº 30.136.233/0001-87, com endereço na Rua Firmino Barbosa, nº 128, Apto. 5, Bairro: Boqueirão, CEP: 11.055-130, Santos/SP, telefones: (13) 3327-6462 e (11) 9.8420-8285, e-mails: marinarrpaes@icloud.com e marinarrpaes@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **MARINA RAMOS DA ROCHA PAES**, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob o nº 352.599.898-80, residente e domiciliada na Av. Bartolomeu de Gusmão, nº 24, Bairro: Boqueirão, CEP: 11.045-400, Santos/SP, telefones: (13) 3327-6462 e (11) 9.8420-8285, e-mails: marinarrpaes@icloud.com e marinarrpaes@gmail.com

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado(a). A CONTRATADA integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do 3º EDITAL CULTURA INFÂNCIA, por força do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2023, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio da Portaria nº 223/2023/SECULT, publicada em 17 de novembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com enfoque no inciso II do seu art. 25; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2023, publicado em 1º de agosto de 2023; no Termo de Adjudicação, Homologação e Declaração da Inexigibilidade do Resultado Final do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2023, publicado no dia 31 de outubro de 2023; bem como na Portaria nº 223/2023/SECULT, publicada em 17 de novembro de 2023. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo nº 27001.003848/2023-31, independente de transcrição. FORO: Fortaleza, CE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 1 (um) ano a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. VALOR GLOBAL: A presente contratação importa no valor de R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais), que serão creditados na conta bancária informada pela CONTRATADA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Mapp: 620 - FOMENTO A PROJETOS POR MEIO DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG - AUDIOVISUAL Programa: 421 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE Ação: 11493 - PROMOÇÃO DE EDITAIS DE APOIO E FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL Projeto Finalístico: 27040101220231 - FOMENTO A PROJETOS POR MEIO DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG - PARECERISTAS Fonte: (715)-(000) - Transferência - Lei Paulo Gustavo - Setor Audiovisual Dotação: 2113339 - 27200004.13.392.421.11493.03.339039.1.7159200000.1 - Pessoa Jurídica DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 14 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LUISA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e 30.136.233 MARINA RAMOS DA ROCHA PAES - Contratada.

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE CONTRATO Nº113/2023**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária, Sra. LUISA CELA DE ARRUDA COELHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob nº 005.170.153-74, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA: 33.748.509 RAVEL ANDRADE DE SOUSA, CNPJ nº 33.748.509/0001-76, com endereço na Rua Otaviano Laurindo, nº 1475, Bairro: Iparana, CEP: 61.631-180, Caucaia/CE, telefone: (85) 9.9740-9988, e-mails: raveoandrade@hotmail.com e ravel\_andrade@hotmail.com, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por RAVEL ANDRADE DE SOUSA, brasileiro, regularmente inscrito no CPF sob o nº 625.935.443-68, residente e domiciliado na Av. Francisco Sá, nº 3572, Bairro: Jacarecanga, CEP: 60.310-001, Fortaleza/CE, telefone: (85) 9.9740-9988, e-mails: raveoandrade@hotmail.com e ravel\_andrade@hotmail.com OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado. O CONTRATADO integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do EDITAL CULTURA E ARTE LGBTI+, por força do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2023, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio da Portaria nº 225/2023/SECULT, publicada em 17 de novembro de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com enfoque no inciso II do seu art. 25; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2023, publicado em 1º de agosto de 2023; no Termo de Adjudicação, Homologação e Declaração de Inexigibilidade do Resultado Final do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2023, publicado no dia 31 de outubro de 2023; bem como na Portaria nº 225/2023/SECULT, publicada em 17 de novembro de 2023. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo nº 27001.003834/2023-18, independente de transcrição. FORO: Fortaleza, CE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 1 (um) ano a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. VALOR GLOBAL: A presente contratação importa no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), que serão creditados na conta bancária informada pelo CONTRATADO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Mapp: 620 - FOMENTO A PROJETOS POR MEIO DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG - AUDIOVISUAL Programa: 421 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE Ação: 11493 - PROMOÇÃO DE EDITAIS DE APOIO E FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL Projeto Finalístico: 27040101220231 - FOMENTO A PROJETOS POR MEIO DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG - PARECERISTAS Fonte: (715)-(000) - Transferência - Lei Paulo Gustavo - Setor Audiovisual Dotação: 2113339 - 27200004.13.392.421.11493.03.339039.1.7159200000.1 - Pessoa Jurídica DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 11 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LUISA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e 33.748.509 RAVEL ANDRADE DE SOUSA - Contratado.

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº122/2023**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária LUISA CELA DE ARRUDA COELHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob nº 005.170.153-74, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA: **KARLA DANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob o nº 065.401.034-09, residente e domiciliada na Rua Maria Rita Barradas, nº 350, Apto. 01, Bloco A, Bairro: Piedade, CEP: 54.410-320, Jaboatão dos Guararapes/PE, telefones: (81) 9.9685-9623 e (81) 9.8843-4202, e-mail: karla.kdso@gmail.com OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado(a). A CONTRATADA integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do PRÊMIO CULTURA VIVA, por força do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2023, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio da Portaria nº 236/2023/SECULT, publicada em 24 de novembro de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com enfoque no inciso II do seu art. 25; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2023, publicado em 1º de agosto de 2023; no Termo de Adjudicação, Homologação e Declaração de Inexigibilidade do Resultado Final do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2023, publicado no dia 31 de outubro de 2023; bem como na Portaria nº 236/2023/SECULT, publicada em 24 de novembro de 2023. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo nº 27001.003903/2023-93, independente de transcrição. FORO: Fortaleza, CE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 1 (um) ano a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. VALOR GLOBAL: A presente contratação importa no valor de R\$ 3.525,00 (três mil quinhentos e vinte e cinco reais), que serão creditados na conta bancária informada pela CONTRATADA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Mapp: 620 - FOMENTO A PROJETOS POR MEIO DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG - AUDIOVISUAL Programa: 421 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE Ação: 11493 - PROMOÇÃO DE EDITAIS DE APOIO E FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL Projeto Finalístico: 27040101220231 - FOMENTO A PROJETOS POR MEIO DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG - PARECERISTAS Fonte: (715)-(000) - Transferência - Lei Paulo Gustavo - Setor Audiovisual Dotação: 2113121 - 27200004.13.392.421.11493.03.339036.1.7159200000.1 - Pessoa Física 2114047 - 27200004.13.392.421.11493.03.339047.1.7159200000.1 - INSS Patronal DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 12 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LUISA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e KARLA DANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA - Contratado(a).

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº123/2023**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária, Sra. LUISA CELA DE ARRUDA COELHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob nº 005.170.153-74, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA: **CHRISTIAN GUSTAVO DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 756.281.983-15, residente e domiciliado na Rua Barão de Itapagipe, 138, Aptº 204, bairro Rio Comprido, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20.261-0005, de endereço eletrônico christian@christiansousa.com.br, de telefone (11) 947374880. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado. O(A) CONTRATADO(A) integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do Edital Cultura e Arte LGBTI+, por força do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2023, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio da Portaria nº 225/2023/SECULT, publicada em 17 de novembro de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com enfoque no inciso II do seu art. 25; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022; no Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2023, publicado em 1º de agosto de 2023; no Termo de Adjudicação, Homologação e Declaração de Inexigibilidade do Resultado Final do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2023, publicado no dia 31 de outubro de 2023 e em sua Corrigenda, publicada em 07 de novembro de 2023; bem como na Portaria nº 225/2023/SECULT, publicada em 17 de novembro de 2023. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo nº 27001.003830/2023-30, independente de transcrição. FORO: Fortaleza, CE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 1 (um) ano a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. VALOR GLOBAL: Pela presente contratação será pago o valor de R\$ 2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais), que serão creditados na conta bancária informada pelo(a) CONTRATADO(A). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Mapp: 620 - FOMENTO A PROJETOS POR MEIO DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG - AUDIOVISUAL Programa: 421 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE Ação: 11493 - PROMOÇÃO DE EDITAIS DE APOIO E FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL Projeto Finalístico: 27040101220231 - FOMENTO A PROJETOS POR MEIO DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG - PARECERISTAS Fonte: (715)-(000) - Transferência - Lei Paulo Gustavo - Setor Audiovisual Dotação: 2113121 - 27200004.13.392.421.11493.03.339036.1.7159200000.1 - Pessoa Física Dotação: 2114047 - 27200004.13.392.421.11493.03.339047.1.7159200000.1 - INSS Patronal DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 12 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LUISA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e CHRISTIAN GUSTAVO DE SOUSA - Contratado(a)

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*





**EXTRATO DE CONTRATO Nº131/2023**  
**NUP Nº27001.003562/2023-56**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária LUISA CELA DE ARRUDA COELHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob nº 005.170.153-74, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA: THAYANE LOPES OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 019.771.493-59, residente e domiciliada na Rua Maciel Luz, 172, Jardim Jatobá, Fortaleza-CE, CEP 60.732-210, de endereço eletrônico oliveira.thaylo@gmail.com, de telefone (85) 998220584. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com enfoque no inciso II do seu art. 25; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; na Lei Estadual nº 18.012, de 01 de abril de 2022; no Edital de Credenciamento de Pareceristas e Avaliadores da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e seus Equipamentos. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo nº 27001.003562/2023-56, independente de transcrição. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado. O(A) CONTRATADO(A) integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do XVIII Edital Ceará Ciclo Natalino Para Grupos – 2023, por força do Edital de Credenciamento de Pareceristas e Avaliadores da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e seus Equipamentos. FORO: Fortaleza, CE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 1 (um) ano a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. VALOR GLOBAL: Pela presente contratação será pago o valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), que serão creditados na conta bancária informada pelo(a) CONTRATADO(A). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MAPP: 614 – EDITAL CICLO NATALINO PARA GRUPOS + MOSTRA REGIONAL Programa: 421 – PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE Ação: 11495 – PROMOÇÃO DOS EDITAIS DOS CICLOS DE TRADIÇÃO POPULAR. PF: 27040101520231 Fonte: (759)-(070) Recursos Próprios / Fundos. Dotação: 6829 – 27200004.13.391.421.11495.03.339036.1.7591200070.1 – PESSOA FÍSICA Dotação: 299 – 27200004.13.391.421.11495.03.339047.1.7591200070.1 – INSS PATRONAL DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 15 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LUISA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e THAYANE LOPES OLIVEIRA - Contratado(a).

Vitor Melo Studart  
 COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº132/2023**  
**NUP Nº27001.003564/2023-45**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária LUISA CELA DE ARRUDA COELHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob nº 005.170.153-74, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATA: VANESSIA GOMES DOS SANTOS 62795872315, inscrita no CNPJ sob o nº 21.044.282/0001-07, com sede na Rua Carlos Chagas, 941, bairro Bonsucesso, Fortaleza-CE, CEP 60.541-704, de endereço eletrônico vanessiagomes@gmail.com, de telefone (85) 99621-9191, neste ato representada por Vanéssia Gomes dos Santos, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 627.958.723-15, residente e domiciliada na Rua Carlos Chagas, 941, bairro Bonsucesso, Fortaleza-CE, CEP 60.541-704, de endereço eletrônico vanessiagomes@gmail.com, de telefone (85) 99271-7751. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com enfoque no inciso II do seu art. 25; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; na Lei Estadual nº 18.012, de 01 de abril de 2022; no Edital de Credenciamento de Pareceristas e Avaliadores da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e seus Equipamentos; bem como na Portaria nº 224/2023/SECULT/CE, publicada em 17 de novembro de 2023. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo nº 27001.003564/2023-45, independente de transcrição. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado. O(A) CONTRATADO(A) integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do XVIII Edital Ceará Ciclo Natalino Para Grupos – 2023, por força do Edital de Credenciamento de Pareceristas e Avaliadores da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e seus Equipamentos. FORO: Fortaleza, CE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 1 (um) ano a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. VALOR GLOBAL: Pela presente contratação será pago o valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), que serão creditados na conta bancária informada pelo(a) CONTRATADO(A). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Mapp: 614 – EDITAL CICLO NATALINO PARA GRUPOS + MOSTRA REGIONAL Programa: 421 – PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE Ação: 11495 – PROMOÇÃO DOS EDITAIS DOS CICLOS DE TRADIÇÃO POPULAR. Projeto Finalístico: 27040101520231 – XVIII EDITAL GRUPOS CEARÁ CICLO NATALINO - 2023 – PARECERISTAS Fonte: (759)-(070) Recursos Próprios / Fundos Dotação: 8424 – 27200004.13.391.421.11495.03.33903 9.1.7591200070.1 – Pessoa Jurídica DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 15 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LUISA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e VANESSIA GOMES DOS SANTOS 62795872315 - Contratado(a).

Vitor Melo Studart  
 COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**XVIII EDITAL GRUPOS CEARÁ CICLO NATALINO – 2023**  
**RESULTADO FINAL - ETAPA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA**  
 CATEGORIA GRUPOS DE TRADIÇÃO NATALINA - CAPITAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

CTL	INSCRIÇÃO MAPA	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	NOTA TÉCNICA	SITUAÇÃO
1	on-277889526	ANA CLÁUDIA DE LIMA SOUSA	NOITES FESTIVAS NO CICLO NATAL DE LUZ COM O PASTORIL LEMBRANÇAS DA TIA GUIOMAR	PASTORIL LEMBRANÇAS DA TIA GUIOMAR	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	72,00	CLASSIFICADO (ampla concorrência)
2	on-1301232378	ANTÔNIO SÉRGIO EDUARDO NOBRE	LAPINHA VIVA - O GRANDE CORTEJO DE NATAL	COLETIVO BASTEDORES	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	69,17	CLASSIFICADO (ampla concorrência)*
3	on-552234370	FRANCISCA DANÚBIA COSTA SOARES	O BRILHO DAS ESTRELAS NO FIRMAMENTO	GRUPO PASTORIL ESTRELA LUMINOSA GRAPEL	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	67,30	CLASSIFICADO (ampla concorrência)*
4	on-1879984021	MÁRCIO DANILO DE ALBUQUERQUE PINTO	TODO DIA É NATAL	PASTORIL ENCANTO DO NATAL	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	65,33	CLASSIFICADO (sobra de recurso)
5	on-879910463	ÁQUILA VITÓRIA ALVES COSTA	GRUPO DRAMISTAS DE LAGOA REDONDA - ENCANTANDO GERAÇÕES	GRUPO DRAMISTAS DE LAGOA REDONDA - ENCANTANDO GERAÇÕES	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	65,00	CLASSIFICÁVEL
6	on-1615688183	LUCAS LIMA MOURA COSTA	AUTO DE NATAL JESUS NORDESTINO DE TODAS AS RAÇAS	JESUS NORDESTINO DE TODAS AS RAÇAS	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	64,33	CLASSIFICÁVEL
7	on-1586973852	CLEILSON DA SILVA ALVES	BOI CEARÁ: PATRIMÔNIO CULTURAL	BOI CEARÁ	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	63,33	CLASSIFICÁVEL
8	on-1916745438	ANA BEATRIZ MARTINS FERNANDES	TERREIRO DE BRINCANTES: TESOUROS DO REISADO NOSSA FATIMA	REISADO NOSSA SENHORA DE FATIMA	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	62,80	CLASSIFICÁVEL
9	on-1358313418	VANDERSON SOUZA MACENA	CARAVANA DE NATAL - PRESEPIO VIVO	COLETIVO SOL NASCENTE	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	62,67	CLASSIFICÁVEL
10	on-267079487	PAULO WAGNER BARBOSA SILVA	CORAL TRADICIONAL NATALINO DE PAZ E AMOR DAS PERIFERIAS "CANTANDO CANÇÕES QUE TROCAM ARMAS POR FLORES, PARA SALVAR VIDAS".	CORAL COLETIVO CULTURAL PROTAGONISTAS DA PERIFERIA.	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	59,17	CLASSIFICÁVEL

CATEGORIA GRUPOS DE TRADIÇÃO NATALINA - INTERIOR - AMPLA CONCORRÊNCIA

CTL	INSCRIÇÃO MAPA	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	NOTA TÉCNICA	SITUAÇÃO
1	on-1112028947	FRANCISCO LIRA PESSOA FILHO	BOI CAIÇARA: RESGATANDO E DISSEMINANDO A CULTURA POPULAR EM CONTEXTOS DE DIVERSIDADE!	BOI CAIÇARA	SOBRAL	SERTÃO DE SOBRAL	77,33	CLASSIFICADO (ampla concorrência)



CTL	INSCRIÇÃO MAPA	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	NOTA TÉCNICA	SITUAÇÃO
2	on-470833598	ANTONIO GILIARD MENDES MOURA	BOI PAI DO CAMPO - A OPERA DO SERTÃO	BOI PAI DO CAMPO	LIMOEIRO DO NORTE	VALE DO JAGUARIBE	73,50	CLASSIFICADO (ampla concorrência)
3	on-344342055	MARIA HELANE SILVA ANDRE	PASTORIL A CAMINHO DE BELÉM 23 ANOS DE TRADIÇÃO, PROMOVENDO A CULTURA POPULAR E A INCLUSÃO.	PASTORIL A CAMINHO DE BELÉM	CANINDÉ	SERTÕES DE CANINDÉ	73,33	CLASSIFICADO (ampla concorrência)*
4	on-1468104285	VALDIR VIEIRA DE LIMA	REISADO ARCANJO GABRIEL-FRUIÇÃO DA TRADIÇÃO NO PALCO SAGRADO	REISADO ARCANJO GABRIEL	JUAZEIRO DO NORTE	CARIRI	70,50	CLASSIFICADO (ampla concorrência)
5	on-720463334	JOÃO BATISTA MENDES DE SOUSA	PAZ NO MUNDO	BOI PAZ NO MUNDO	SOBRAL	SERTÃO DE SOBRAL	70,33	CLASSIFICADO (remanejamento de vagas)
6	on-60299445	REGINALDA ALENCAR CUNHA	TIA NALDA E AS PASTORINHAS DE BELÉM: TRADIÇÃO E TRANSMISSÃO DE SABER	PASTORIL MENINO DEUS DE ITATIRA	ITATIRA	SERTÕES DE CANINDÉ	66,67	CLASSIFICADO (remanejamento de vagas)
7	on-2142922081	MAGALY DANDARA JUCÁ LOPES	TERREIRO SECULAR DOS CARETAS E CARETINHAS DE ITATIRA	REISADO BOI DOS CARETAS DE SÃO GONÇALO	ITATIRA	SERTÕES DE CANINDÉ	66,67	CLASSIFICADO (sobra de recurso)
8	on-1415923555	JOÃO PAULO RODRIGUES DOS SANTOS	REISADO DISCÍPULO DE SÃO BENEDITO	REISADO DISCÍPULO DE SÃO BENEDITO	JUAZEIRO DO NORTE	CARIRI	66,50	CLASSIFICADO (sobra de recurso)
9	on-1673806954	FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA GOMES	É TEMPO DE RENASCER	REISADO BOI MINA FLOR DE SOBRAL	SOBRAL	SERTÃO DE SOBRAL	65,33	CLASSIFICÁVEL
10	on-1141451253	EVANILDE SOUZA BATISTA	TIRAÇÃO DE REIS	GRUPO DE REISADO DE CACHOEIRA DO FOGO	INDEPENDÊNCIA	SERTÕES DE CRATEÚS	64,67	CLASSIFICÁVEL
11	on-1904611871	MARIA GORETTI PEREIRA AMORIM LIMA	REISADO DE COURO DO MESTRE JOSÉ PEDRO EM MOVIMENTO	REISADO DE COURO DO MESTRE ZÉ GONÇALO	BARBALHA	CARIRI	62,00	CLASSIFICÁVEL
12	on-1761170017	LUIZ CLAUDIO DA SILVA	REISADO SÃO LUIZ-TRADIÇÃO QUE NOS ATRAVESSA	REISADO SÃO LUIZ	JUAZEIRO DO NORTE	CARIRI	60,67	CLASSIFICÁVEL
13	on-2053592973	REGINA CÉLIA DA SILVA PINHEIRO	LAPINHA MENINO JESUS- O SAGRADO NA TERRA DE ORAÇÃO	LAPINHA MENINO JESUS	JUAZEIRO DO NORTE	CARIRI	60,50	CLASSIFICÁVEL
14	on-53419192	LÉO JAIME DE OLIVEIRA MATOS	SAGRADAS DRAMISTAS URUOQUENSES CELEBRAM O NATAL DO CEARÁ	GRUPO DRAMISTAS URUOQUENSES	URUOCA	LITORAL OESTE / VALE DO CURU	54,00	CLASSIFICÁVEL
15	on-1467222063	FRANCISCA JULIANE JUNUÁRIO DA SILVA	BOI FLORAL INFANTIL	BOI FLORAL INFANTIL	SOBRAL	SERTÃO DE SOBRAL	50,00	CLASSIFICÁVEL
16	on-1604286359	MICHAEL JAKSON GOMES PEREIRA	REISADO DA TRADIÇÃO	REISADO SAGRADA FAMILIA	JUAZEIRO DO NORTE	CARIRI	49,33	CLASSIFICÁVEL
17	on-1567635009	ANTONIO FERNANDO DA SILVA	O MISTÉRIO DO BOI SURUBIM	ASSOCIACAO BENEFICENTE TANCREDO NEVES	CAUCAIA	GRANDE FORTALEZA	45,67	CLASSIFICÁVEL
18	on-1628309746	MIRIAN APARECIDA GIMENEZ	ESTRELAS DA LAPINHA	LAPINHA SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS	BARBALHA	CARIRI	43,50	CLASSIFICÁVEL
19	on-1216558149	ERIVANDO ABREU DE CASTRO	PASTORIL JESUS AMADO	PASTORIL JESUS AMADO	MARANGUAPE	GRANDE FORTALEZA	41,66	CLASSIFICÁVEL

## CATEGORIA GRUPOS DE TRADIÇÃO NATALINA - COTAS RACIAIS (NEGROS) - CAPITAL

CTL	INSCRIÇÃO MAPA	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	NOTA TÉCNICA	SITUAÇÃO
1	on-1752051936	FRANCISCO KAIO ALVES DA SILVA	O COLORIDO E A TRADIÇÃO DO BOI JUVENTUDE	BOI JUVENTUDE	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	65,67	CLASSIFICADO (Cota Proponentes Negros)
2	on-1586973852	CLEILSON DA SILVA ALVES	BOI CEARÁ: PATRIMÔNIO CULTURAL	BOI CEARÁ	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	63,33	CLASSIFICÁVEL(Cota Proponentes Negros)
3	on-1916745438	ANA BEATRIZ MARTINS FERNANDES	TERREIRO DE BRINCANTES: TESOUROS DO REISADO NOSSA FATIMA	REISADO NOSSA SENHORA DE FATIMA	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	62,80	CLASSIFICÁVEL(Cota Proponentes Negros)
4	on-1358313418	VANDERSON SOUZA MACENA	CARAVANA DE NATAL - PRESEPIO VIVO	COLETIVO SOL NASCENTE	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	62,67	CLASSIFICÁVEL(Cota Proponentes Negros)
5	on-267079487	PAULO WAGNER BARBOSA SILVA	CORAL TRADICIONAL NATALINO DE PAZ E AMOR DAS PERIFERIAS "CANTANDO CANÇÕES QUE TROCAM ARMAS POR FLORES, PARA SALVAR VIDAS".	CORAL COLETIVO CULTURAL PROTAGONISTAS DA PERIFERIA.	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	59,17	CLASSIFICÁVEL(Cota Proponentes Negros)

## CATEGORIA GRUPOS DE TRADIÇÃO NATALINA - COTAS RACIAIS (NEGROS) - INTERIOR

CTL	INSCRIÇÃO MAPA	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	NOTA TÉCNICA	SITUAÇÃO
1	on-880636643	SERGINALDO LOPES	"II TERREIRADA NATALINA NA COMUNIDADE DO SÍTIO LAGOA"	GRUPO DE REISADO DE CONGO SÃO MIGUEL ARCANJO	BARBALHA	CARIRI	66,67	CLASSIFICADO (Cota Proponentes Negros)
2	on-1415923555	JOÃO PAULO RODRIGUES DOS SANTOS	REISADO DISCÍPULO DE SÃO BENEDITO	REISADO DISCÍPULO DE SÃO BENEDITO	JUAZEIRO DO NORTE	CARIRI	66,50	CLASSIFICÁVEL (Cota Proponentes Negros)

## CATEGORIA GRUPOS DE TRADIÇÃO NATALINA - COTAS PCD

CTL	INSCRIÇÃO MAPA	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	NOTA TÉCNICA	SITUAÇÃO
1	on-1600389684	HIROLDO FRANKLIN GURGEL SERRA	AUTO DE NATAL NO PORANGABUSSU	GRUPO COMÉDIA CEARENSE	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	64,60	CLASSIFICADO (Cota Proponentes PCD)

## CATEGORIA GRUPO DE PROJEÇÃO FOLCLÓRICA (PARAFOLCLÓRICO) - CAPITAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

CTL	INSCRIÇÃO MAPA	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	NOTA TÉCNICA	SITUAÇÃO
1	on-310073136	POLIANA SANTOS BRAGA	CEARA DAS TRADIÇÕES	GRUPO DE TRADIÇÕES FOCLORICAS TAIZES NORDESTINAS	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	76,33	CLASSIFICADO (ampla concorrência)
2	on-1445006719	CARLOS DAVI EUFRASIO XAVIER	ESTRELAS DE SEU SILVESTRE NOS CAMINHOS DA TRADIÇÃO	ESTRELAS DE SEU SILVESTRE	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	75,00	CLASSIFICADO (ampla concorrência)*
3	on-426201786	MARILIA GABRIELA FERREIRA DE SOSA	VIII LAPINHA VIVA SANTA EDWIGES	LAPINHA VIVA SANTA EDWIGES	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	72,83	CLASSIFICADO (remanejamento de vagas)

CTL	INSCRIÇÃO MAPA	PROONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	NOTA TÉCNICA	SITUAÇÃO
4	on-2090153337	LAISA SHEILI RODRIGUES CAMPOS	PASTORIL DA FAMILIA 2023	PASTORIL DA FAMILIA	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	72,83	CLASSIFICADO (remanejamento de vagas)
5	on-1806312236	ANTÔNIO FÁBIO MENDES LESSA	PASTORIL PIRAMBU	PASTORIL PIRAMBU - INSTITUTO CAI BALÃO	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	72,17	CLASSIFICADO (sobra de recurso)
6	on-1108216725	ITALO MARCO BARBOSA ROCHA	PASTORIL AMCTN - RESGUARDANDO E DIFUNDINDO AS TRADIÇÕES POPULARES	PASTORIL AMCTN	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	72,17	CLASSIFICÁVEL
7	on-2108315857	FRANCISCA RAFAELLA BARBOSA DE OLIVEIRA	AUTO DO MENINO DE DEUS EM NOITE DE NATAL	AUTO DO MENINO DEUS EM NOITE DE NATAL	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	71,33	CLASSIFICÁVEL
8	on-1161430526	FRANCISCO TALVANE PEREIRA MAURÍCIO	BRINCANDO REISADO DO BOI AMOR	GRUPO REISADO DO BOI AMOR	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	68,00	CLASSIFICÁVEL
9	on-1291850035	JUCILENO SANTIAGO DE SOUSA	AUTO DO MENINO DEUS: TRADIÇÕES SAGRADAS, CRENÇAS E FÉ	GRUPO TERÇO DAS CRIANÇAS	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	65,50	CLASSIFICÁVEL
10	on-1267756204	ANTONIO EUGENIO DO REGO SILVA	CORES E RITMO COMO O PASTORIL ESTRELA DA JUVENTUDE	PASTORIL ESTRELAS DA JUVENTUDE	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	64,00	CLASSIFICÁVEL
11	on-686054760	QUEZIA JULIETE GOMES PORTELA	LAPINHA VIVA - MONDUBIM (MARCOS FREIRE DAS ARTES)	MARCOS FREIRE DAS ARTES	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	63,67	CLASSIFICÁVEL
12	on-1821510686	EDILENE FERREIRA LINS	A PROFECA: EIŞ QUE UMA JOVEM DARÁ A LUZ.	LAPINHA VIVA ESTRELA GUIA	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	59,00	CLASSIFICÁVEL
13	on-1360268965	JÉSSICA MARTINS FERREIRA	PASTORIL NOSSA SENHORA DAS DORES - PATRIMÔNIO, ARTE E DIFUSÃO	PASTORIL NOSSA SENHORA DAS DORES	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	49,17	CLASSIFICÁVEL

## CATEGORIA GRUPO DE PROJEÇÃO FOLCLÓRICA (PARAFOLCLÓRICO) - INTERIOR - AMPLA CONCORRÊNCIA

CTL	INSCRIÇÃO MAPA	PROONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	NOTA TÉCNICA	SITUAÇÃO
1	on-340135135	JOSÉ JONES CRUZ SOUSA	REISADO INFANTIL BOI MANDINGA - CARETAS DO CICLO NATALINO GROAIRENSE	COLETIVO MANDINGA NA RIBEIRA	GROAÍRAS	SERTÃO DE SOBRAL	80,00	CLASSIFICADO (ampla concorrência)
2	on-1112365689	CLEMILSON RAQUEL COSTA	LAPINHA VIVA AUTO DE NATAL, 17 ANOS PROMOVENDO A MANUTENÇÃO DA CULTURA POPULAR E A INCLUSÃO CULTURAL!	GRUPO LAPINHA VIVA AUTO DE NATAL	CANINDÉ	SERTÕES DE CANINDÉ	79,33	CLASSIFICADO (ampla concorrência)*
3	on-551160470	FRANCISCO DE ASSIS SOARES SARAIVA	FÁBULA DO NASCIMENTO: O BOI E O BURRO A CAMINHO DE BELÉM FESTEJANDO O NASCIMENTO DO MENINO DEUS!	GRUPO FABULA DO NASCIMENTO	CANINDÉ	SERTÕES DE CANINDÉ	77,50	CLASSIFICADO (ampla concorrência)*
4	on-789127665	FRANCISCO CLAUDEMIR LIMA MOURA	REISADO FILHOS DO SERTÃO - "A PELEJA DE MATHEUS E CATIRINA NO AUTO DO BOI DA MESTRA DINA"	REISADO FILHOS DO SERTÃO	CANINDÉ	SERTÕES DE CANINDÉ	76,50	CLASSIFICADO (remanejamento de vagas)
5	on-1540317213	MICHELLE MARIA DE PAULA AMORIM	PASTORIL ESTRELA GUIA DE CARIRÉ 2023 - UM NATAL DE RENOVAÇÃO, ESPERANÇA E FÉ.	PASTORIL ESTRELA GUIA DE CARIRÉ	CARIRÉ	SERTÃO DE SOBRAL	72,50	CLASSIFICADO (sobra de recurso)
6	on-1068434901	DAIANE APARECIDA DOS SANTOS DIAS DE MOURA	LAPINHA VIVA: JESUS PESCADOR	COLETIVO DE ARTES E DANÇA ART CULTURA.	PARAIPABA	GRANDE FORTALEZA	71,33	CLASSIFICÁVEL
7	on-2053601554	CINTHIA SIQUEIRA COLARES	NASCEU JESUS.	LAPINHA VIVA EXCELSIOR DEI	ICÓ	CENTRO SUL	70,00	CLASSIFICÁVEL
8	on-760091218	RANNA CREUZA GOMES VALENTIM	O AUTO DE NATAL	PASTORIL FILHOS DO NORTE	MERUOCA	SERTÃO DE SOBRAL	65,50	CLASSIFICÁVEL
9	on-1446120132	GEORGIA MARIA CARVALHO BRITO	O AUTO DA ANUNCIAÇÃO	LAPINHA VIVA - O AUTO DA ANUNCIAÇÃO	PINDORETAMA	GRANDE FORTALEZA	64,33	CLASSIFICÁVEL
10	on-2095399127	FELIPE FERREIRA DO NASCIMENTO	FOLIA DE REIS - FESTEJANDO A TRADIÇÃO E PROJETANDO SABERES	GRUPO PARAFOLCLÓRICO FULÓ DO SERTÃO	SENADOR POMPEU	SERTÃO CENTRAL	64,00	CLASSIFICÁVEL
11	on-411641952	MARIA DE LOURDES FERREIRA DE FREITAS	PASTORIL LUAR DE NATAL NA CIDADE DA FÉ	GRUPO PASTORIL LUAR DE NATAL	CANINDÉ	SERTÕES DE CANINDÉ	62,33	CLASSIFICÁVEL
12	on-1023234445	DANIEL MOREIRA FRUTUOSO	ESTRELINHA DE BELÉM	PROGRAMA DE INCENTIVO A ARTE E CULTURA	VÁRZEA ALEGRE	CARIRI	47,00	CLASSIFICÁVEL

## CATEGORIA GRUPO DE PROJEÇÃO FOLCLÓRICA (PARAFOLCLÓRICO) - COTAS RACIAIS (NEGROS) - INTERIOR

CTL	INSCRIÇÃO MAPA	PROONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	NOTA TÉCNICA	SITUAÇÃO
1	on-426075297	FRANCISCO JOCIMARLISON ARRUDA FERREIRA (MARLYA ARRUDA)	PASTORIL ESTRELA TRANSLÚCIDA "A CULTURA TRANSFORMA O MUNDO O RESPEITO TRANSFORMA VIDAS"	PASTORIL ESTRELA TRANSLÚCIDA	CANINDÉ	SERTÕES DE CANINDÉ	76,83	Classificado (Cota Proponentes Negros)
2	on-789127665	FRANCISCO CLAUDEMIR LIMA MOURA	REISADO FILHOS DO SERTÃO - "A PELEJA DE MATHEUS E CATIRINA NO AUTO DO BOI DA MESTRA DINA"	REISADO FILHOS DO SERTÃO	CANINDÉ	SERTÕES DE CANINDÉ	76,50	Classificável (Cota Proponentes Negros)
3	on-760091218	RANNA CREUZA GOMES VALENTIM	O AUTO DE NATAL	PASTORIL FILHOS DO NORTE	MERUOCA	SERTÃO DE SOBRAL	65,50	Classificável (Cota Proponentes Negros)
4	on-411641952	MARIA DE LOURDES FERREIRA DE FREITAS	PASTORIL LUAR DE NATAL NA CIDADE DA FÉ	GRUPO PASTORIL LUAR DE NATAL	CANINDÉ	SERTÕES DE CANINDÉ	62,33	Classificável (Cota Proponentes Negros)

## CATEGORIA GRUPO DE PROJEÇÃO FOLCLÓRICA (PARAFOLCLÓRICO) - CAPITAL - COTAS PCD

CTL	INSCRIÇÃO MAPA	PROONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	NOTA TÉCNICA	SITUAÇÃO
1	on-686054760	QUEZIA JULIETE GOMES PORTELA	LAPINHA VIVA - MONDUBIM (MARCOS FREIRE DAS ARTES)	MARCOS FREIRE DAS ARTES	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	63,67	CLASSIFICÁVEL (Cota Proponentes PCD)

## CATEGORIA GRUPO DE PROJEÇÃO FOLCLÓRICA (PARAFOLCLÓRICO) - INTERIOR - COTAS PCD

CTL	INSCRIÇÃO MAPA	PROONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	NOTA TÉCNICA	SITUAÇÃO
1	on-2053601554	CINTHIA SIQUEIRA COLARES	NASCEU JESUS.	LAPINHA VIVA EXCELSIOR DEI	ICÓ	CENTRO SUL	70,00	CLASSIFICADO (Cota Proponentes PCD)



## CATEGORIA PRESÉPIO - CAPITAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

CTL	INSCRIÇÃO MAPA	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	NOTA TÉCNICA	SITUAÇÃO
1	on-558707809	FRANCISCO CLEILSON RODRIGUES ACACIO	PRESEPIO SOUART - SIMBOLOGIA E CRIAÇÃO PARA PRESERVAÇÃO DOS COSTUMES NATALINOS	COLETIVO PRESÉPIO SOUART	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	50,17	CLASSIFICADO (ampla concorrência)
2	on-146752708	EDIRLANDA OLIVEIRA SILVA	PRESÉPIO DA ESPERANÇA	GRUPO SABER VIVER	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	43,00	CLASSIFICADO (ampla concorrência)

## CATEGORIA PRESÉPIO - INTERIOR - AMPLA CONCORRÊNCIA

CTL	INSCRIÇÃO MAPA	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	NOTA TÉCNICA	SITUAÇÃO
1	on-716246341	RAIMUNDA NONATA CORREIA BARROS	CAMINHOS DE LUZ, MOSTRA DE PRESÉPIOS 2023	EXPOSIÇÃO DE PRESÉPIOS: CAMINHOS DE LUZ, MOSTRA DE PRESÉPIOS 2023	SENADOR POMPEU	SERTÃO CENTRAL	49,67	CLASSIFICADO (ampla concorrência)

## CATEGORIA GRUPO DE CULTURA CAMPONESA - AMPLA CONCORRÊNCIA

CTL	INSCRIÇÃO MAPA	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	NOTA TÉCNICA	SITUAÇÃO
1	on-756223861	PAULO HENRIQUE DA SILVA COSTA	O NASCIMENTO DO MENINO REI: CANTA E DANÇA O EVANGELHO DE SÃO LUCAS, NA CULTURA POPULAR.	GRUPO FOLCLÓRICO CHEIRO DA TERRA	BATURITÉ	MACIÇO DE BATURITÉ	70,00	CLASSIFICADO (ampla concorrência)
2	on-425098979	JEFFERSON DE JESUS DA LUZ	PRESÉPIO ESTRELA CAMPONESA: O MENINO JESUS ILUMINANDO O SERTÃO	PRESÉPIO ESTRELA CAMPONESA	MONSENHOR TABOSA	SERTÕES DE CRATEÚS	66,50	CLASSIFICADO (ampla concorrência)
3	on-1027474866	ANDRE LUIS VIANA FERREIRA	TERRA CAMPO ENCANTO : CORAL DA REFORMA AGRÁRIA	COLETIVO ENCANTOS DO NATAL: CORAL DA REFORMA AGRÁRIA	MADALENA	SERTÕES DE CANINDÉ	66,00	CLASSIFICADO (ampla concorrência)
4	on-1466776574	TARLESSON DE SOUSA SILVA	LAPINHA VIVA MENINO DEUS - POR UM CAMINHO DE TRADIÇÃO E EMOÇÕES	LAPINHA VIVA MENINO DEUS	MONSENHOR TABOSA	SERTÕES DE CRATEÚS	65,50	CLASSIFICADO (ampla concorrência)
5	on-93800025	MARCUS ISRAEL VIANA CARDOSO	NATAL DO MENINO JESUS DE NOVA VIDA I	NATAL DO MENINO JESUS DE NOVA VIDA I	MADALENA	SERTÕES DE CANINDÉ	64,67	CLASSIFICADO (ampla concorrência)
6	on-1119499341	DARLAN CORREIA DA SILVA	O TEATRO VIVO DA LAPINHA VIVA O NASCIMENTO	CIA DE TEATRO MAGOTE E AUTO DE NATAL O NASCIMENTO	BATURITÉ	MACIÇO DE BATURITÉ	64,17	CLASSIFICADO (ampla concorrência)
7	on-2074619275	FRANCISCA ALANA DE JESUS DA LUZ	CARAVANA NATALINA: REVIVENDO A MAGIA DO NATAL	GRUPO DE TEATRO ASAS - ARTES E SONHOS DO ASSENTAMENTO SANTANA	MONSENHOR TABOSA	SERTÕES DE CRATEÚS	62,73	CLASSIFICADO (ampla concorrência)
8	on-1602035794	MARINALVA NASCIMENTO DA LUZ	PASTORIL NOSSA SENHORA APARECIDA - PASSEANDO PELO SERTÃO CANTANDO LOUVORES E ANUNCIANDO O NASCIMENTO DE JESUS	PASTORIL NOSSA SENHORA DE APARECIDA	MONSENHOR TABOSA	SERTÕES DE CRATEÚS	61,67	CLASSIFICADO (ampla concorrência)
9	on-517013582	EDUARDA GOMES XAVIER	LAPINHA VIVA ESTRELA CAMPONESA	LAPINHA VIVA ESTRELA CAMPONESA	CANINDÉ	SERTÕES DE CANINDÉ	60,83	CLASSIFICADO (remanejamento de vagas)
10	on-158866320	FELIPE GOMES MORAIS	OLHA A ESTRELA NO ORIENTE, É NATAL NO INTERIOR, NASCEU O ONIPOTENTE!	PASTORIL ESTRELA DO ORIENTE	CANINDÉ	SERTÕES DE CANINDÉ	60,50	CLASSIFICADO (remanejamento de vagas)
11	on-139011854	SANDRA MARIA VITOR ALVES	CANTATA DE NATAL DAS CRIANÇAS CAMPONESAS	CANTATA DE NATAL DAS CRIANÇAS CAMPONESAS	MADALENA	SERTÕES DE CANINDÉ	60,50	CLASSIFICADO (remanejamento de vagas)
12	on-2048948474	MARIA EURILENE PEREIRA DOS SANTOS	REISADO MESTRE LÓ: SANTANA TERRA E TRADIÇÃO.	REISADO DO MESTRE LÓ	MONSENHOR TABOSA	SERTÕES DE CRATEÚS	59,00	CLASSIFICADO (remanejamento de vagas)

## CATEGORIA TESOUROS VIVOS TITULADOS DA TRADIÇÃO NATALINA - INTERIOR - AMPLA CONCORRÊNCIA

CTL	INSCRIÇÃO MAPA	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	NOTA TÉCNICA	SITUAÇÃO
1	on-1705137773	MARIA DO CARMO MENEZES MORAIS	PASTORIL MARINHA DA LÓ: FESTEJANDO CADA JORNADA	PASTORIL MARINHA DA LÓ	PARACURU	GRANDE FORTALEZA	74,17	CLASSIFICADO (ampla concorrência)
2	on-47087457	ANTÔNIO LUIZ DE SOUZA	NATAL DA CULTURA POPULAR DO REISADO DE CARETAS DE POTENGI	REISADO DE CARETAS DO POTENGI	POTENGI	CARIRI	67,50	CLASSIFICADO (ampla concorrência)
3	on-1489776067	ANA MARIA DA CONCEIÇÃO	DRAMAS CANTADOS - A MAGIA DO NATAL PELAS VOZES DA ANCESTRALIDADE	DRAMISTAS DE TIANGUÁ	TIANGUÁ	SERRA DA IBIAPABA	66,17	CLASSIFICADO (ampla concorrência)
4	on-2009084702	FRANCISCO JOVENTINO DA SILVA	REISADO SÃO FRANCISCO, UM REISADO DE TRADIÇÃO	REISADO SÃO FRANCISCO	JUAZEIRO DO NORTE	CARIRI	65,33	CLASSIFICADO (ampla concorrência)
5	on-1775051467	ANTÔNIO KLEBER PINHEIRO DO O	REIADA 2023	REISADO DE CARETAS BOI ESTRELA DE SÃO JOAQUIM DE CIMA	SENADOR POMPEU	SERTÃO CENTRAL	65,00	CLASSIFICADO (ampla concorrência)
6	on-1505118967	ANTÔNIO FERREIRA EVANGELISTA	MESTRE ANTÔNIO EVANGELISTA - TESOURO VIVO DA CULTURA - REISADO	DISCÍPULOS DE MESTRE PEDRO - REISADO DOS IRMÃOS	JUAZEIRO DO NORTE	CARIRI	61,67	CLASSIFICADO (ampla concorrência)
7	on-1258042791	FRANCISCA IVANILA GOMES DA COSTA MARQUES	CONEXÇÕES	PASTORIL N. SRA DE FÁTIMA	MARACANAÚ	GRANDE FORTALEZA	61,67	CLASSIFICADO (ampla concorrência)
8	on-1019746297	EXPEDITO ANTONIO DO NASCIMENTO	ENCONTRO DE BANDAS CABAÇAIS NO CICLO NATALINO	BANDA CABAÇAL SANTO EXPEDITO	JUAZEIRO DO NORTE	CARIRI	58,67	CLASSIFICADO (remanejamento de vagas)
9	on-1232815162	EDINÊS BRITO PEREIRA	ENCONTRO DE SABERES E FAZERES NO TERREIRO DA CULTURA.	GRUPO DE CARETAS REISADO BOI CORAÇÃO.	QUIXADÁ	SERTÃO CENTRAL	53,17	CLASSIFICADO (remanejamento de vagas)

## LISTA DAS PROPOSTAS NÃO HABILITADAS NO CERTAME

CTL	INSCRIÇÃO MAPA	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	NOTA TÉCNICA	SITUAÇÃO
1	on-185230740	FRANCISCO GEOVANE INÁCIO DOS SANTOS	CATIRINA E MATEUS NA SAGA DO BOI CATINGUEIRO	REISADO BOI CATINGUEIRO	ITATIRA	SERTÕES DE CANINDÉ	75,17	DESCLASSIFICADO (banca de heteroidentificação)

CTL	INSCRIÇÃO MAPA	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	NOTA TÉCNICA	SITUAÇÃO
2	on-1619460828	TAIS BRENDA PIO DE OLIVEIRA	DRAMAS E BENDITOS AO DEUS MENINO	DRAMISTAS DE SÃO VICENTE	MERUOCA	SERTÃO DE SOBRAL	72,50	DESCLASSIFICADO (banca de heteroidentificação)
3	on-543102437	JAMESSON SILVA FERREIRA	LAPINHA VIVA PEREGRINO 2023 "EM NOITE DE NATAL"	GRUPO LAPINHA VIVA PEREGRINO	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	67,17	DESCLASSIFICADO (banca de heteroidentificação)
4	on-1277848177	WANESSA NOGUEIRA DE MORAIS	PASTORIL ESTRELA BELA O RELIGIOSO E O PROFANO	PASTORIL ESTRELA BELA	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	65,67	DESCLASSIFICADO (banca de heteroidentificação)
5	on-989349620	FRANCISCO ANDRE PEREIRA	REISADO INFANTIL BOIZINHO ASA BRANCA	REISADO BOI ASA BRANCA	URUBURETAMA	LITORAL OESTE / VALE DO CURU	52,00	DESCLASSIFICADO (banca de heteroidentificação)
6	on-1807187732	LUIS HENRIQUE FERNANDES DE MORAIS	"CULTURA VIVA - PROJETO CULTURAL E EDUCACIONAL PRESEPIO NAS ESCOLAS - EXPOSIÇÃO DO PRESEPIO ESTRELA DE LUZ 2023"	PRESEPIO E LAPINHA VIVA ESTRELA DE LUZ	CANINDÉ	SERTÕES DE CANINDÉ	38,67	DESCLASSIFICADO
7	on-988756230	CARLOS FERNANDO CÂMARA LIMA	REISADO "SÓ VAI COM MEL": REQUALIFICAÇÃO	REISADO SÓ VAI COM MEL	AQUIRAZ	GRANDE FORTALEZA	35,67	DESCLASSIFICADO
8	on-1361913530	FRANCISCO JONAS FERREIRA SOUSA	REISADO NA PRAÇA	BOI CORAL	SOBRAL	SERTÃO DE SOBRAL	0,00	DESCLASSIFICADO (banca de heteroidentificação)
9	on-1197146601	JOSÉ LUCIANO BENTO	PROJETO ACAUÃ AUTO DE NATAL - ANO XXXIII	GRUPO DE TEATRO ACAUÃ	ITAITINGA	GRANDE FORTALEZA	0,00	DESCLASSIFICADO
10	on-1168528304	KEILA KELLY DA SILVA	VENHA, JÁ É HORA DE ACENDER A CHAMA DA VIDA	GRUPO DE TEATRO BASART	PACAJUS	GRANDE FORTALEZA	0,00	DESCLASSIFICADO

Luisa Ceja de Arruda Coêlho  
SECRETARIA DA CULTURA  
Jéssica Ohara Pacheco Chuab  
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA - COPAM

### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº042/2023

ESPÉCIE: 01º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O INSTITUTO VEREDAS DA CIDADANIA. NOS TERMOS ABAIXO EXPOSTOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68. ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº 1820, Bairro São Gerardo, Fortaleza (CE), CEP nº 60.325-901 CONTRATADA: INSTITUTO VEREDAS DA CIDADANIA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.447.576/0001-67. ENDEREÇO: Rua Júlio Siqueira, nº 1001, Dionísio Torres – CEP: 60135-226 – Fortaleza-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo artigo 65, I, b da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como pela bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 21001.001815/2023-71 e Parecer Jurídico nº. 1379/2023. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade o **acréscimo de 1.000.000,00** (hum milhão de reais), o que corresponde a **aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente pactuado**, em razão do acréscimo de serviços, tendo em vista que mais dois mil agricultores serão atendidos por mais duas visitas técnicas. O objeto do Contrato nº 042/2023 é a contratação de pessoa jurídica sem fins lucrativos, para realizar serviços de ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER visando apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar-camponesa com foco na comercialização da produção, nas áreas de planejamento: Cariri, Centro Sul, Grande Fortaleza, Litoral Leste, Litoral Oeste / Vale do Curu, Maciço de Baturité, Serra da Ibiapaba, Sertão Central, Sertão de Crateús, Sertão de Inhamuns, Sertão de Sobral e Vale do Jaguaribe. VALOR GLOBAL: R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais). DA VIGÊNCIA: Este aditivo não trata de prazo, apenas valor. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO nº. 042/2023 ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 14 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e ANTONIO MARCOS ARCANJO DA SILVA Representante legal (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

### INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº022/2023

Segundo Termo de apostilamento ao Contrato de nº 008/2020/IDACE, no DOE Série 3, Ano XIII, Nº 25 de 01 de fevereiro de 2021. CONTRATANTE: Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará – IDACE. CONTRATADA: Empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. Constitui-se objeto deste Termo a **inclusão das dotações orçamentárias a seguir**, em conformidade com a solicitação GEAD, ratificada pela DIAF, constante do Processo Administrativo. – -21200003.003.01.21.631.112.10453.7.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.4.1.0000.E0000; -21200003.003.01.21.631.112.10453.7.1.5.00.9.10000.0.3.3.90.39.14.4.1.0000.E0000 INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, em Fortaleza-cE, 12 de dezembro de 2023.

João Alfredo Telles Melo  
SUPERINTENDENTE

### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº1127/2023** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, considerando o contido no art. 133, da Lei Estadual nº 9.826/1974, que dispõe sobre a gratificação pela prestação de serviço extraordinário, considerando a necessidade da realização de serviços fora do expediente normal de trabalho, e considerando, por fim, a necessidade de bem desempenhar a ação fiscalizadora da ADAGRI em relação ao trânsito e eventos agropecuários fora do expediente normal, RESOLVE CONCEDER **pagamento pela prestação de serviços** extraordinários executados pelos **SERVIDORES** constantes no anexo único desta portaria, referente ao mês de Novembro de 2023. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2023.

Elmo Roberto Belchior Aguiar  
PRESIDENTE

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1127/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	MATRÍCULA	CARGO	QNT. HS/MIN	VALOR
ANDRÉA LEITE DE CARVALHO	199801 1 1	FISCAL	6	R\$ 385,13
ANNIRA AQUINO CORTEZ	169446 1 0	FISCAL	3	R\$ 266,33
ARQUELAU NOBRE NOJOSA	169437 1 1	FISCAL	12	R\$ 718,49
CARLOS ALBERTO DE CASTRO OLIVEIRA	199853 1 8	FISCAL	4	R\$ 249,99
CARLOS SÉRGIO DE OLIVEIRA	199838 1 1	AGENTE	5	R\$ 172,33
CÉLIO SOUZA DA ROCHA	169428 1 2	FISCAL	10	R\$ 887,77
DJANIRA SOARES GADELHA GOUVEIA	199842 1 4	FISCAL	6	R\$ 329,48
DOUGLAS CARPEGIANY CASTRO SILVA	199848 1 8	FISCAL	11	R\$ 834,68
EGNER GONÇALVES DE MEDEIROS	169425 1 0	FISCAL	2	R\$ 138,34
EUDSON ALMEIDA DOS SANTOS	169447 1 8	FISCAL	3	R\$ 164,37
EUDSON MAIA DE QUEIROZ JUNIOR	199804 1 3	FISCAL	6	R\$ 495,50
FELIPE FRANCELINO FERREIRA	199808 1 2	FISCAL	15	R\$ 1.096,36
FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO FILHO	199849 1 5	FISCAL	4	R\$ 308,80
FRANCISCO DE ASSIS LEMOS MAIA	169384 1 6	AGENTE	9	R\$ 354,79



NOME	MATRICULA	CARGO	QNT. HS/MIN	VALOR
FRANCISCO FABIANO RIBEIRO ROCHA	199845 1 6	FISCAL	3	RS 187,85
FRANCISCO INACIO MARROCOS JÚNIOR	199810 1 0	FISCAL	16	RS 1.106,70
FRANCISCO RICARDO PIERRE MARTINS	300061 1 9	FISCAL	12	RS 806,81
FRANCISCO WILAME LOPES DA SILVA	016945 1 0	AGENTE	8	RS 389,82
FRANCISCO XAVIER DA SILVA JÚNIOR	199811 1 8	FISCAL	2	RS 138,34
GEORGE CÂNDIDO NOGUEIRA	199813 1 2	FISCAL	6	RS 438,54
JOAQUIM HELDER TEIXEIRA PINHEIRO	199831 1 0	FISCAL	6	RS 437,76
LUENNY CARLA SILVA DOS SANTOS C DE ARAÚJO	199858 1 4	FISCAL	12	RS 749,55
MANOEL ENEAS DE CARVALHO GONÇALVES	199850 1 6	FISCAL	1	RS 70,48
MARCELINO MOTA TELES	199859 1 1	FISCAL	12	RS 641,82
PATRÍCIA EMÍLIA GOMES FACÓ	169416 1 1	FISCAL	18	RS 1.458,23
PAULA ANDRÉIA BEZERRA INSAURRALDE	199825 1 3	FISCAL	1	RS 62,63
PAULO ROBERTO DE LIMA CARVALHO	199830 1 3	FISCAL	8	RS 476,16
PEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA NETO	169444 1 6	FISCAL	6	RS 429,13
RAQUELY FERREIRA BRAGA	199868 1 0	FISCAL	40	RS 1.936,89
RODOLFO MORICONI FREIRE	199863 1 4	FISCAL	4,3	RS 255,17
SÍLVIA LIANE COSTA LIMA DE OLIVEIRA	199864 1 1	FISCAL	16	RS 912,68
SULIANY RODRIGUES CÂMARA	199865 1 9	FISCAL	8	RS 563,81
TÂNIA ELIZABETH SAMPAIO OLIVEIRA	199846 1 3	FISCAL	3	RS 198,52
<b>TOTAL</b>			<b>278,3</b>	<b>RS 17.663,25</b>

Registre-se e publique-se.

### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº165/2023** O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DESIGNAR**, em conformidade com o Art. 32, inciso XIII, do Estatuto Social da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, a colaboradora **FLAVIA BEZERRA BRASIL RAMALHO**, matrícula 000080.8-7 Símbolo ADECE III, na função de GERENTE DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, integrante da estrutura organizacional desta AGÊNCIA, para **SUBSTITUIR A GERENTE DE COMPLIANCE**, em virtude de suas férias, no período de 18 a 22 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2023.

Danilo Gurgel Serpa  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº166/2023** O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DESIGNAR**, em conformidade com o Art. 26, Parágrafo Único, do Estatuto Social da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, a colaboradora **DARCYLA DE FREITAS RAMOS**, matrícula 000073.2-6. Símbolo ADECE III, na função de GERENTE DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MUNICIPAL, integrante da Estrutura organizacional desta AGÊNCIA, para **SUBSTITUIR O GERENTE DE CONTROLE DE PROJETOS ESTRATÉGICOS** em virtude de suas férias, no período de 08 a 22 de janeiro de 2024. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2023

Danilo Gurgel Serpa  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº168/2023** O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DESIGNAR**, em conformidade com o Art. 26, Parágrafo Único, do Estatuto Social da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, o servidor **LUIS EDUARDO FONTENELLE BARROS**, matrícula 000075.1-7, Símbolo ADECE II, na função de DIRETOR DE FOMENTO, integrante da estrutura organizacional desta AGÊNCIA, para **SUBSTITUIR O DIRETOR PRESIDENTE**, em virtude de viagem, no período de 13 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2023.

Danilo Gurgel Serpa  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

### Nº DO PROCESSO: 56012.002594/2023-11 EXTRATO DE CONVÊNIO Nº04/2023

CONVENIENTES: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE e **FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ - FIEC**. OBJETO: A **cooperação financeira e econômica entre os CONVENIENTES**, visando a realização o Masterplan do ecossistema de H2V no Estado do Ceará, para fomentar a ambiência de negócios que envolve a cadeia de valor inerente ao setor, através de ações estratégicas de diferenciação do Hub de Hidrogênio Verde, conforme especificações e diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho, Projetos e Orçamentos que integram o presente termo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 13.960/2007, no Estatuto Social da ADECE, Regulamento de Convênios da ADECE e no Processo Administrativo nº 56012.002594/2023-11. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 8 (oito) meses contados a partir da assinatura do Termo. VALOR GLOBAL: 6.000.000,00 VALOR: A ADECE participará com a importância de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). A contrapartida da FIEC será econômica no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da ADECE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 14 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS : Danilo Gurgel Serpa- Diretor-Presidente da ADECE, Expedito José de Sá Parente Júnior- Diretor de Suporte a Infraestrutura e Patrimônio da ADECE, e José Ricardo Montenegro Cavalcante- Presidente da FIEC.

Roberta Rodrigues Rocha Cardoso  
GERENTE DA AÇESSORIA JURÍDICA

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

**PORTARIA Nº189/2023** - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM - CIPP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias: **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **VALTER GUIMARAES DE ARAUJO JUNIOR**, matrícula nº 00163, ocupante do cargo de Gerente de Excelência Operacional da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no período de 12 de dezembro do ano corrente, a fim de participar da 70ª Reunião de Diretoria Colegiada, 57ª Assembleia Geral Estatutária e almoço de confraternização anual junto à Associação de Terminais Privados - ATP, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária no valor unitário de R\$ 302,80 (Trezentos e dois reais e oitenta centavos) e mais 1 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 189,25 (Cento e oitenta e nove reais e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza no valor de R\$ 4.160,94 (Quatro mil, cento e sessenta reais e noventa e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 4.501,59 (Quatro mil, quinhentos e um reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o disposto no Decreto nº. 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM - CIPP, São Gonçalo, 11 de dezembro de 2023.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
DIRETOR PRESIDENTE

### COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº17/2021

I - ESPÉCIE: 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2021; II - CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ - ZPE CEARÁ; III - ENDEREÇO: Rodovia CE 155, Km 11,5, Esplanada de Pecém, S/N, Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, CEP: 62.674-000; IV - CONTRATADA: **DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**; V - ENDEREÇO: Avenida da Abolição, 4166, Mucuripe, Fortaleza/CE - CEP: 60.165-082; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com o Art. 71 e 72 da Lei nº 13.303/16 e Art. 73 do Regulamento Interno de Licitações da ZPE CEARÁ. VII- FORO: São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará; VIII - OBJETO: **Prorrogação contratual** de vigência e execução por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 03 de dezembro de 2023 a 02 de dezembro de 2024; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 56.363,40 (cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta centavos); X - DA



VIGÊNCIA: 03 de dezembro de 2023 a 02 de dezembro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII - DATA: 01 de dezembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Pela contratante, Luís Fernando Simões da Silva, Diretor de Governança, e Eduardo Henrique Cunha Neves, Diretor Presidente. Pela Contratada, Paulo Augusto Ferreira Gomes Silva.

Bruno Gaspar Marques  
PROCURADOR JURÍDICO

Registre-se. Publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº21/2023

I - ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2023; II - CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ - ZPE CEARÁ; III - ENDEREÇO: Rodovia CE 155, Km 11,5, Esplanada de Pecém, S/N, Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, CEP: 62.674-000; IV - CONTRATADA: **SERVIARM SERVIÇO DE SEGURANÇA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Costa Barros, 378 e 390, Bairro Centro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da ZPE CEARÁ - RILC ZPE CEARÁ; VII - FORO: São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade **corrigir o valor contratual mencionado na Cláusula Quinta do Contrato original**. De acordo com a proposta da empresa contratada, o valor global correto do Contrato nº 21/2023 é de R\$ 1.412.139,11 (um milhão e quatrocentos e doze mil e cento e trinta e nove reais e onze centavos). IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.412.139,11 (um milhão e quatrocentos e doze mil e cento e trinta e nove reais e onze centavos). X - DA VIGÊNCIA: O Contrato está vigente até 09/03/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII - DATA: 14 de novembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIO: Pela contratante: Luís Fernando Simões da Silva, Diretor de Governança, e Eduardo Henrique Cunha Neves, Diretor Presidente. Pela Contratada: Deyvid Morais da Silva.

Bruno Gaspar Marques  
PROCURADOR JURÍDICO

Registre-se. Publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 24/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ - ZPE CEARÁ CONTRATADA: **I M PEREIRA** OBJETO: **Manutenção e a recarga de extintores, incluindo pintura e renovação dos testes hidrostáticos** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cotação Eletrônica nº 2023/24340, com esteio no art. 29, II, da Lei 13.303/2016, os preceitos do direito privado, o Processo Administrativo VIPROC nº 06576550/2023, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ZPE CEARÁ, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: São Gonçalo do Amarante/CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua celebração VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 7.896,00 (sete mil e oitocentos e noventa e seis reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos de custeio da ZPE CEARÁ DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2023 SIGNATÁRIOS: Pela contratante, Luís Fernando Simões da Silva, Diretor de Governança, e Eduardo Henrique Cunha Neves, Diretor Presidente, e Pela contratada, Ivamildo Moura Pereira. COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ - ZPE CEARÁ, São Gonçalo do Amarante/CE, 01 de dezembro de 2023.

Bruno Gaspar Marques  
PROCURADOR JURÍDICO

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação constante no processo nº 22001.006386/2023-91/ VIPROC, RESOLVE nos termos do artigo 2º da Lei nº 16.841, de 06 de março de 2019, publicada no Diário Oficial de 29 de março de 2019, combinado com o artigo 6º, parágrafo único do Decreto de nº 33.328, de 31 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial de 31 de outubro de 2019, **REDUZIR DE FORMA DEFINITIVA a carga horária de trabalho** do(a) servidor(a) **FRANCISCO HALYSON FERREIRA GOMES**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível M, matrícula(s) nº 47914612, de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olimpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Eliana Nunes Estrela

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM NÚMERO: 235/2023** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
ERLANE MUNIZ DE ARAUJO MARTINS 2200011590951X/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO NA EEMTI CARMINHA VASCONCELOS	ACARAU 03/10/2023 a 03/10/2023	MORRINHOS 0,5	77,10	0,00	38,55
ERLANE MUNIZ DE ARAUJO MARTINS 2200011590951X/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO ESCOLAR NA EEP MONSENHOR WALDIR LOPES DE CASTR	ACARAU 04/10/2023 a 04/10/2023	VEICULO SEDUC MARCO 0,5	77,10	0,00	38,55
ERLANE MUNIZ DE ARAUJO MARTINS 2200011590951X/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO ESCOLAR NA EEMTI PROFESSORA THEOLINA DE MURYLLO	ACARAU 06/10/2023 a 06/10/2023	VEICULO SEDUC BELA CRUZ 0,5	77,10	0,00	38,55
LUANA VASCONCELOS SOARES RIOS 22000130219112/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO NA EEMTI VALDO DE VASCONCELOS RIOS	ACARAU 03/10/2023 a 03/10/2023	VEICULO SEDUC ITAREMA 0,5	77,10	0,00	38,55
LUANA VASCONCELOS SOARES RIOS 22000130219112/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO ESCOLAR NA EEM RAIMUNDA SILVEIRA DE SOUZA CARNE	ACARAU 06/10/2023 a 06/10/2023	VEICULO SEDUC CRUZ 0,5	77,10	0,00	38,55
MARCIA ROBERTA SILVA DE AZEVEDO 22000148080111/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO NA EEMTI CARMINHA VASCOCELOS	ACARAU 03/10/2023 a 03/10/2023	VEICULO SEDUC MORRINHOS 0,5	77,10	0,00	38,55
MARCIA ROBERTA SILVA DE AZEVEDO 22000148080111/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO NA EEP MONSENHOR WALDIR LOPES DE CA	ACARAU 04/10/2023 a 04/10/2023	VEICULO SEDUC MARCO 0,5	77,10	0,00	38,55
MARCIA ROBERTA SILVA DE AZEVEDO 22000148080111/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO NA EEM RAIMUNDA SILVEIRA DE SOUSA CA	ACARAU 06/10/2023 a 06/10/2023	VEICULO SEDUC CRUZ 0,5	77,10	0,00	38,55



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
MARIA ERLANDIA MORAES 22000148024017/K020 DNS-3 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO NA EEMTI VALDO DE VASCONCELOS RIOS	ACARAU 03/10/2023 a 03/10/2023	VEICULO SEDUC ITAREMA 0,5	77,10	0,00	38,55
MARIA ERLANDIA MORAES 22000148024017/K020 DNS-3 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO NA EEM FRANCISCO ARAUJO BARROS	ACARAU 10/10/2023 a 10/10/2023	VEICULO SEDUC ITAREMA 0,5	77,10	0,00	38,55
MARIA SOCORRO BRANDAO EVERTON 22000147854415/K020 DAS-2 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO NA EEMTI CARMINHA VASCONCELOS	ACARAU 03/10/2023 a 03/10/2023	VEICULO SEDUC MORRINHOS 0,5	64,83	0,00	32,42
MARIA SOCORRO BRANDAO EVERTON 22000147854415/K020 DAS-2 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO ESCOLAR NA EEEP MONSENHOR WALDIR LOPES DE CASTR	ACARAU 04/10/2023 a 04/10/2023	VEICULO SEDUC MARCO 0,5	64,83	0,00	32,42
MARIA SOCORRO BRANDAO EVERTON 22000147854415/K020 DAS-2 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO NA EEMTI PROFESSORA THEOLINA DE MURY	ACARAU 06/10/2023 a 06/10/2023	VEICULO SEDUC BELA CRUZ 0,5	64,83	0,00	32,42
NADIA CRISTINA FREITAS RIBEIRO 2200011591291X/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO NA EEMTI VALDO DE VASCONCELOS RIOS	ACARAU 03/10/2023 a 03/10/2023	VEICULO SEDUC ITAREMA 0,5	77,10	0,00	38,55
NADIA CRISTINA FREITAS RIBEIRO 2200011591291X/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO PEGAGOGICO NA EEMTI PROFESSORA MARIETA SANTOS	ACARAU 10/10/2023 a 10/10/2023	VEICULO SEDUC BELA CRUZ 0,5	77,10	0,00	38,55
PAULO SERGIO FONTENELE 22000130602234/K020 DNS-2 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO ESCOLAR NA EEMTI CARMINHA VASC	ACARAU 03/10/2023 a 03/10/2023	VEICULO SEDUC MORRINHOS 0,5	77,10	0,00	38,55
PAULO SERGIO FONTENELE 22000130602234/K020 DNS-2 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO ESCOLAR NA EEEP MONSENHOR WALD	ACARAU 04/10/2023 a 04/10/2023	VEICULO SEDUC MARCO 0,5	77,10	0,00	38,55
PAULO SERGIO FONTENELE 22000130602234/K020 DNS-2 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO ESCOLAR NA EEMTI PROFESSORA TH	ACARAU 06/10/2023 a 06/10/2023	VEICULO SEDUC BELA CRUZ 0,5	77,10	0,00	38,55
PAULO SERGIO FONTENELE 22000130602234/K020 DNS-2 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO ESCOLAR NA EEMTI PREFEITO JOSE	ACARAU 09/10/2023 a 09/10/2023	VEICULO SEDUC ITAREMA 0,5	77,10	0,00	38,55
PAULO SERGIO FONTENELE 22000130602234/K020 DNS-2 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO ESCOLAR NA EEMTI PROFESSORA MA	ACARAU 10/10/2023 a 10/10/2023	VEICULO SEDUC BELA CRUZ 0,5	77,10	0,00	38,55
PAULO SERGIO FONTENELE 22000130602234/K020 DNS-2 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO ESCOLAR NA EEMTI FRANCISCO POR	ACARAU 11/10/2023 a 11/10/2023	VEICULO SEDUC MARCO 0,5	77,10	0,00	38,55
PAULO SERGIO FONTENELE 22000130602234/K020 DNS-2 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO ESCOLAR NA EIT DE TAPERÁ	ACARAU 19/10/2023 a 19/10/2023	VEICULO SEDUC ITAREMA 0,5	77,10	0,00	38,55
PAULO SERGIO FONTENELE 22000130602234/K020 DNS-2 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO ESCOLAR NA EEEP SANDRA CARVLAH	ACARAU 20/10/2023 a 20/10/2023	VEICULO SEDUC JIJOCA DE JERICOACOARA 0,5	77,10	0,00	38,55
PAULO SERGIO FONTENELE 22000130602234/K020 DNS-2 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO ESCOLAR NA EEMTI SAO FRANCISCO	ACARAU 27/10/2023 a 27/10/2023	VEICULO SEDUC CRUZ 0,5	77,10	0,00	38,55
PAULO SERGIO FONTENELE 22000130602234/K020 DNS-2 PARTICIPAR DE EVENTO - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCACAO EM BELA CRUZ	ACARAU 30/10/2023 a 30/10/2023	VEICULO SEDUC BELA CRUZ 0,5	77,10	0,00	38,55
PAULO SERGIO FONTENELE 22000130602234/K020 DNS-2 PARTICIPAR DE EVENTO - CERIMONIA DE COLACAO DE GRAU DO CUIAMBA	ACARAU 31/10/2023 a 31/10/2023	VEICULO SEDUC SOBRAL 0,5	92,52	0,00	46,26
SUZANE FERNANDES CASTRO 22000130278216/K020 DAS-2 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO NA EEM RAIMUNDA SILVEIRA DE SOUZA CA	ACARAU 06/10/2023 a 06/10/2023	VEICULO SEDUC CRUZ 0,5	64,83	0,00	32,42
		VEICULO SEDUC			
<b>TOTAL: 1.024,04</b>					





**PORTARIA COADM NÚMERO: 283** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
CICERO FELIX MARTINS 22000130432614/K020 DAS-2 ACOMPANHAMENTO SPAECE - FORMACAO SPAECE ENSINO MEDIO	CRATO 11/10/2023 a 11/10/2023	ASSARE 0,5	64,83	0,00	32,42
CICERO FELIX MARTINS 22000130432614/K020 DAS-2 ACOMPANHAMENTO SPAECE - APLICACAO SPAECE ENSINO MEDIO	CRATO 18/10/2023 a 18/10/2023	VEICULO SEDUC ASSARE 0,5	64,83	0,00	32,42
JOSE BRITO DA SILVA FILHO 22000130177118/K020 DAS-2 ACOMPANHAMENTO SPAECE - FORMACAO SPAECE ENSINO MEDIO	CRATO 11/10/2023 a 11/10/2023	VEICULO SEDUC SABOIEIRO 0,5	64,83	0,00	32,42
JOSE BRITO DA SILVA FILHO 22000130177118/K020 DAS-2 ACOMPANHAMENTO SPAECE - APLICACAO SPAECE ENSINO MEDIO	CRATO 18/10/2023 a 18/10/2023	VEICULO SEDUC SABOIEIRO 0,5	64,83	0,00	32,42
MARIA JULIA SELIANE PEREIRA 22000115936517/K020 DAS-2 ACOMPANHAMENTO SPAECE - FORMACAO SPAECE ENSINO MEDIO	CRATO 11/10/2023 a 11/10/2023	VEICULO SEDUC ARARIPE 0,5	64,83	0,00	32,42
MARIA JULIA SELIANE PEREIRA 22000115936517/K020 DAS-2 ACOMPANHAMENTO SPAECE - APLICACAO SPAECE ENSINO MEDIO	CRATO 18/10/2023 a 18/10/2023	VEICULO SEDUC ARARIPE 0,5	64,83	0,00	32,42
					<b>TOTAL: 194,52</b>

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 11 de outubro de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1311/2023 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.045514/2023-11, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** dos **SERVIDORES**, constantes da relação anexa com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº 20.768, de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1311/2023 – GAB, DATADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Nº DO PROCESSO	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DATA DE ÓBITO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO
22001.045514/2023-11	ANA CELIA FREITAS LIMA	Professor	22000111570518	22/04/2022	V MORAES	25/04/2022
22001.045430/2023-88	MARIA EDVALDA SANTOS MONTEIRO	Professor	22000104971515	10/10/2023	DE NOTAS E DE REGISTROS PÚBLICOS	20/10/2023
22001.043731/2023-77	JOSE ANTONIO DE ARAUJO	Auxiliar de Serviços Gerais	22000100025313	19/11/2023	CICERO RICARDO VIEIRA BATISTA	22/11/2023
22001.043942/2023-18	MARIA AURINICE FERREIRA DA SILVA	Professor Iniciante I	22000105207517	18/08/2023	CAVALCANTI FILHO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	21/08/2023
22001.044779/2023-01	MARIA LEONIA CARVALHO ARAUJO	Professor	22000104115414	06/10/2023	NORÕES MILFONTE REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA	09/10/2023

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1312/2023 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.043702/2023-13, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito a **mudança de nome** do(a) **SERVIDOR(A)** constante da relação anexa, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1312/2023 – GAB, DATADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Nº DO PROCESSO	NOME ANTERIOR	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DOCUMENTO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO	NOME ALTERADO
22001.043702/2023-13	DYEIMY KELLY MOURA DA SILVA	Professor	30397215	Certidão de Casamento	HONORATO 1º OFÍCIO - MORADA NOVA	24/02/2012	DYEIMY KELLY MOURA DA SILVA MOREIRA

\*\*\* \*\*

### EDITAL Nº025/2023 - GAB - SEDUC/CE, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 EDITAL DE CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

O Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ nº 079545140001-25, localizada à Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambéa - Fortaleza - Ceará, CEP 60.822-325, fundamentada na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016 e no Decreto Estadual nº 32.810, de 28 de setembro de 2018, **torna público o Edital para inscrições de solicitação de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC)** definidas no inciso I do art. 2º da Lei nº 13.019/2014, para viabilizar possíveis futuras parcerias com as organizações credenciadas.

#### 1. DO OBJETO

Constitui-se objeto do presente Edital o estabelecimento de normas para o credenciamento, instituindo-se uma rede credenciada de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC), para possíveis e futuras parcerias em atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, ficando as OSC credenciadas aptas a celebrarem eventual parceria junto ao Governo do Ceará, por intermédio da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, de modo a atender as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 32.810/2018.

#### 2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do processo as Organizações da Sociedade Civil que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

2.1.1 De acordo com a Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, Art. 2º, Inciso I, consideram-se Organizações da Sociedade Civil:

a) entidades privadas sem fins lucrativos que não distribuam entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10/11/1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social, distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

### 3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO

As inscrições das organizações serão feitas mediante Formulário Eletrônico acessado pelo link <https://forms.gle/DiEFmLsQNDsRL5iM9>, no período indicado no item 8, deste edital, o qual terá duas etapas de preenchimento: Inscrição e Credenciamento.

#### 3.1 DA INSCRIÇÃO

3.1.1 Deverão ser preenchidas todas as informações e anexados os documentos solicitados para a inscrição, a saber:

- a) Nome da Organização da Sociedade Civil (OSC)
- b) Endereço completo
- c) Bairro
- d) CEP
- e) Município
- f) Estado
- g) Comprovante de endereço
- h) Área de Atuação
- i) Nome do representante legal
- j) Contato
- k) E-mail
- l) Registro Geral (RG)
- m) Cadastro de pessoa física (CPF)

3.1.2 É vedada a inscrição às entidades que se encontrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) Que estiverem cumprindo penalidades de suspensão ou que tenham sido declaradas inidôneas, por quaisquer órgãos públicos federais, estaduais ou municipais;
- b) Que estejam inscritas no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM).

#### 3.2. DO CREDENCIAMENTO

3.2.1 Deverão ser preenchidas todas as informações e anexados os documentos solicitados para o credenciamento, a saber:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com, no mínimo, dois anos de cadastro ativo, comprovado por documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), para formalizar parceria com a Administração Pública Estadual, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-lo;
- b) Comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, por meio de declaração(ões), certidão(ões), cópia(s) de contrato(s), convênio(s), termo(s) de cooperação, colaboração ou fomento, ou outro(s) ajuste(s) ou documento(s) análogos, da experiência prévia, na realização de, no mínimo, dois anos de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos outros documentos de igual teor;
- c) Comprovar por meio de declaração conforme modelo disposto no Anexo V, instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento de metas estabelecidas. Caso haja necessidade a comissão poderá realizar visita técnica ao local;
- d) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeito Negativo de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Contribuições Previdenciárias;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeito Negativo emitida pelo Estado, relativa ao domicílio ou sede da credenciante, pertinente ao Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação;
- f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeito Negativo emitida pelo Município, relativa ao domicílio ou sede da credenciante, pertinente ao seu área de atuação e compatível com o objeto contratual;
- g) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal, comprovando sua regularidade;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme a Lei nº 12.440, Artigo 642-A, de 07 de julho de 2011;
- i) Certidões de existência jurídica expedida pelo Cartório de Registro Civil ou cópia do Estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- j) Estatuto vigente devidamente averbado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, de acordo com a Lei nº 10.406/2002;
- k) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- l) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles, conforme Anexo III;
- m) Declaração de representantes legais da entidade, conforme Anexo I;
- n) Comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado;
- o) Registro no Conselho de Assistência Social, nos casos de entidades dessa área específica;
- p) Certidão Cadastral do Parceiro, emitida por meio da Controladoria Geral do Estado (CGE). Acesso em (E-parceria): <<https://e-parcerias.cge.ce.gov.br/e-parcerias-web/paginas/parceiro/EmitirCertidao.seam>>

3.2.2 Após o recebimento da documentação para o credenciamento, em período estabelecido no cronograma deste edital, como disposto no item 8, a Seduc, por meio do setor competente, efetuará a análise e, desde que estejam preenchidos os requisitos exigidos pelo presente Edital, a entidade será considerada habilitada para futuras e possíveis parcerias a serem celebradas mediante Termo de Fomento, Termo de Colaboração ou Acordo de Cooperação.

3.2.3 O credenciamento da entidade habilitada terá validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação do resultado final publicada em Diário Oficial do Estado - DOE, podendo ser renovado por igual período, conforme o item 5, observando a regularidade da OSC.

3.2.4 Quando da realização do Chamamento Público, na fase de apresentação de propostas, serão exigidos documentos atualizados, caso estejam vencidos.

3.2.5 O credenciamento da OSC será instruído em processo pela Comissão de Seleção, ou pela Equipe Técnica ou pelo Gestor da Unidade da Administração Pública.

3.2.6 O credenciamento poderá ser cassado, tempestivamente, caso apresente pendências na documentação apresentada pelas OSC.

#### 3.3 DAS DOCUMENTAÇÕES

3.3.1 A entidade interessada deverá, obrigatoriamente, preencher o formulário eletrônico disponível na URL <<https://forms.gle/DiEFmLsQNDsRL5iM9>>. O formulário apresentará campos para a anexação dos documentos em formato Portable Document Format (PDF), arquivos de no máximo 15MB. Os documentos a serem anexados estão listados no item 3.2.1.

3.3.2 O formulário eletrônico deve ser preenchido, obrigatoriamente, até às 23h59 do dia 01 de março de 2024, como disposto no item 8, para confirmação da inscrição no processo seletivo.

3.3.3 O candidato que não preencher o formulário eletrônico com todos os documentos e informações solicitados terá sua inscrição indeferida.

3.3.4 O arquivo deve estar no formato Portable Document Format (PDF). Não serão aceitos outros tipos de formato de documento tais quais .doc, .txt, .docx e .odt.

3.3.5 A entidade interessada receberá uma resposta automática ao finalizar o preenchimento do formulário eletrônico.

a) O recebimento dessa mensagem não assegura que a documentação anexada esteja completa. A conferência relativa à entrega de todos os documentos exigidos para a inscrição é de responsabilidade exclusiva da entidade interessada. A falta de qualquer dos documentos solicitados implicará no indeferimento da inscrição.

3.3.6 A entidade interessada que, eventualmente, tiver realizado inscrição incorretamente poderá realizar uma nova inscrição, desde que esteja dentro do prazo de inscrições estipulado neste edital. Para isso, ela deverá enviar um e-mail para [ee.coedh@seduc.ce.gov.br](mailto:ee.coedh@seduc.ce.gov.br) informando o erro, para que seu nome seja excluído do sistema e, logo em seguida, a pessoa interessada deverá fazer uma nova inscrição. Dessa forma, valerá apenas a última inscrição realizada pela pessoa interessada. Eventuais problemas técnicos, no envio de documentos, são de responsabilidade da entidade interessada. Pedidos de exclusão de inscrição serão realizados apenas dentro do horário de atendimento da Coordenadoria de Educação em Direitos Humanos, Inclusão e Acessibilidade (COEDH) ao público, de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00.

3.3.7 A relação completa de inscrições deferidas e indeferidas será divulgada na homepage da Secretaria de Educação do estado do Ceará (SEDUC) [<https://www.seduc.ce.gov.br/>] no dia 11 de março de 2024. As informações sobre deferimento ou indeferimento das inscrições deverão ser conferidas pela pessoa interessada no site da SEDUC.

3.3.8 Os recursos sobre o resultado da homologação das inscrições, devidamente inscritos, assinados e fundamentados, deverão ser dirigidos ao e-mail [ee.coedh@seduc.ce.gov.br](mailto:ee.coedh@seduc.ce.gov.br), em documento digital (formato PDF), no horário de 08:00 às 17:00 no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado, no dia 12 de março de 2024, sendo o Parecer da COEDH divulgado na homepage da SEDUC [<https://www.seduc.ce.gov.br/>] no dia 13 de março de 2024.

#### 4. DOS PROCEDIMENTOS

4.1 A conferência da documentação para habilitação do Credenciamento ocorrerá pela Comissão de Credenciamento, de 04 de março de 2024 a 08 de março de 2024, na Sede da Seduc, situada na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N – Cambeba – Fortaleza/CE, em conformidade com os trâmites estabelecidos no subitem abaixo:

I. A Comissão de Credenciamento fará a análise dos documentos anexados, no formulário eletrônico, devidamente enviados, de acordo com a ordem de



preenchimento;

II. Os documentos serão conferidos, na forma exigida no Edital, apenas no período previsto para análise das etapas.

III. Nenhum documento será recebido após o período estabelecido no edital.

4.2 A Comissão de Credenciamento divulgará o resultado final da análise dos documentos no site (www.seduc.ce.gov.br);

4.3 A Comissão de Credenciamento fará reunião e registrará o processo de credenciamento em ata circunstanciada, assinada por seus membros;

4.4 As entidades que não cumprirem todas as exigências dispostas no item 3.2.1 e demais subitens serão inabilitadas.

#### 5. DA VIGÊNCIA

5.1 O Credenciamento de que trata este Edital terá validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação do resultado final publicada em Diário Oficial do Estado - DOE, podendo ser prorrogado por igual período;

#### 6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1 A homologação do Credenciamento é da competência do titular da Seduc-CE;

6.2 A Seduc se reserva ao direito de não homologar o presente Credenciamento, no interesse da Administração e mediante justificativa por escrito, sem que caiba, a quaisquer dos interessados o direito de reclamação ou indenização.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As informações e todos os elementos sobre este Credenciamento poderão ser obtidos junto à Comissão de Credenciamento;

7.2 A Seduc reserva-se ao direito de alterar o presente Edital, por conveniência da Administração, sem que caiba às entidades os direitos a qualquer indenização.

7.3 É facultado à Seduc promover diligências destinadas a esclarecer o Processo descrito neste certame, bem como solicitar a comprovação de qualquer informação apresentada pela entidade participante;

7.4 A documentação apresentada para fins de qualificação/habilitação fará parte dos autos do Credenciamento e em hipótese nenhuma será devolvida à entidade.

7.5 A relação das entidades credenciadas será publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará e no site da Seduc;

7.6 O Credenciamento de que trata este Edital não estabelece obrigação de efetiva celebração de Termo de Fomento, Termo de Colaboração ou Acordo de Cooperação;

7.7 O Credenciamento poderá ser anulado ou revogado a qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no Processo ou por conveniência da Administração Pública, por meio de decisão fundamentada.

7.8 A Seduc poderá ainda prorrogar a qualquer tempo os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

7.9 Os técnicos que participaram da Comissão de Credenciamento, servidores e/ou Comissionados da Seduc ou do Executivo, não poderão pertencer aos quadros de pessoal das entidades;

7.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento, observando a legislação aplicável.

#### 8. CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Divulgação do Edital	18/01/2024
Credenciamento	19/02/2024 a 01/03/2024
Análise de documentos	04/03/2024 a 08/03/2024
Divulgação do resultado preliminar	11/03/2024
Interposição de recursos	12/02/2024
Análise dos recursos	13/02/2024
Divulgação do resultado dos recursos	14/02/2024
Divulgação do resultado final	15/02/2024

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2023.

Eliãna Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

#### ANEXO I

##### (Modelo) DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)

Os representante legais da Organização da Sociedade Civil: [Nome da organização da sociedade civil], sediada no [Endereço da OSC], inscrita no CNPJ sob o nº [número do CNPJ], com fulcro na Lei nº 13.019/2014, DECLARAM que:

1 - Nenhum dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil acima mencionada é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado do Ceará, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, quando for o caso, sendo considerados:

a) Membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Presidente da República, Governador e Prefeito) e seus auxiliares imediatos (Ministros de Estado e Secretários Estaduais e Municipais);

b) Membros do Poder Legislativo: Senadores, Deputados (Federais, Estaduais e Distritais) e Vereadores;

c) Membros do Poder Judiciário: Magistrados (Juizes, Desembargadores e Ministros de Tribunais Superiores);

d) Membros do Ministério Público (Procuradores e Promotores) e Membros dos Tribunais de Contas (Ministros e Conselheiros). (Inciso III do art. 39, da Lei nº 13.019/2014)

2 - Não foram julgados e condenados por Falta Grave e não estão inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança. (Alínea "b" do inciso VII do art. 39, da Lei nº 13.019/2014)

3 - Não são responsáveis por Atos de Improbidade Administrativa, observados os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (Alínea "c" do inciso VII do art. 39, da Lei nº 13.019/2014).

[Cidade Sede da OSC], de \_\_\_\_\_ de 2024.

Dirigente 1: [Cargo na OSC]

Dirigente 2: [Cargo na OSC]

(assinatura)

[Nome do Dirigente] [estado civil]

[nº do RG:] - [Órgão expedidor/UF:]

[nº do CPF:] - [Endereço do dirigente]

Obs.:

1 - Consideram-se dirigentes todos que constem no rol de diretoria ou semelhante no Estatuto da OSC;

2 - inserir tantos dirigentes quanto necessários, conforme prevê no Estatuto;

3 - Não é preciso reconhecimento de firma.

4 - Esta Declaração substitui as outras 03 declarações anteriormente exigidas.

(assinatura)

#### ANEXO II

##### (Modelo) DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO

(Art. 34, VII da Lei nº 13.019/2014)

DECLARO para os devidos fins que, a Organização da Sociedade Civil (OSC), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, ativo há \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) anos de existência, denominada de \_\_\_\_\_, se encontra sediada à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Complemento: \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, conforme comprovante de conta (água, luz ou telefone)/contrato de locação, em anexo, estando a veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitido pela Receita Federal do Brasil. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC

#### ANEXO III

##### RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES (art. 34, VI da Lei nº 13.019/2014)

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ - Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_



E-mail: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ - Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ - Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

ANEXO IV  
(Modelo) DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO  
(art. 39 da Lei nº 13.019/2014)

Declaro, para fins de habilitação, que a \_\_\_\_\_ (identificar a OSC) e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e, portanto:

- I. é regularmente constituída (ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional);
- II. não é omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- III. não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual ou, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- IV. não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, foram sanadas as irregularidades que motivaram a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados ou, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição ou, a apreciação das contas encontra-se pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- V. não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- VI. não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública do Estado do Ceará;
- VII. não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;
- VIII. não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos;
- IX. não tem, entre seus dirigentes, pessoa:
  - A. cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos;
  - B. julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
  - C. considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC

ANEXO V  
(Modelo) DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL  
(Art. 33, V, "C" da Lei nº 13.019/2014)

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador(a) do RG Nº \_\_\_\_\_, e CPF Nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua/Av. \_\_\_\_\_, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de \_\_\_\_\_, com Sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da Lei nº 13.019/2014, que a referida entidade possui capacidade técnica e operacional e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para execução do Termo de Colaboração/Fomento, em especial no que se refere a RECURSOS HUMANOS, INSTALAÇÕES FÍSICAS, EQUIPAMENTOS e MOBILIÁRIOS.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 422/2022/PROCESSO Nº 22001.010505/2023-18 - IG:1298571**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 422/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, estabelecida na Rua das Carmelitas, nº 2841 Bairro Boqueirão, Curitiba/PR CEP: 81.650-060, inscrita no CNPJ sob o nº 14.239.192/0001-06, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. SÉRGIO BENTO DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob nº 608.345.959-15 e RG nº 3.491.982-8 SESP/PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 422/2022, publicado no D.O.E de 15.12.2022; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, §1º, III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes e suas alterações, e mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade prorrogar prazo de vigência e execução ao contrato que tem como objeto a aquisição de 100 (cem) Acervo Bibliográfico para ampliação e modernização adequação à BNCC e à Lei 12.240, para as bibliotecas escolares, do Infantil ao Ensino Médio de Leitura literária, de acordo com as especificações previstos no item 04 do Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata da vigência e de execução ao contrato ora aditado, fica prorrogado a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de novembro de 2023 até 15 de novembro de 2024 e fica prorrogado a sua execução por mais 06 (seis) meses, a partir de 29 de maio de 2024 até 28 de novembro de 2024, conforme justificativa exarada no Despacho COGEA/SEDUC datado em 02/10/2023, às fls. 13 dos autos e Despacho COGEA/SEDUC datado em 16/10/2023, às fls. 19 dos autos; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 13 de dezembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, SÉRGIO BENTO DE ARAÚJO Representante Legal - Contratada. TESTEMUNHAS:

1. TAYNARA LIMA OLIVEIRA , 2. ANA VALERIA DE SOUSA BRAZ CLEMENTE. Fortaleza 13 de dezembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº279/2023/PROCESSO Nº22001.038706/2023-71 - IG: 1297624**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 279/2023 ; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **B & K TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA – ME**, estabelecida na Rua 422, Conjunto São Cristóvão 35 Casa C, Jangurussu, Fortaleza/CE., inscrita no CNPJ sob o nº 10.677.659/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ISRAEL SILVA MENDES, inscrita no CPF sob o nº 058.630.173 - 92 e RG nº 2008010376166, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 279/2023, publicado no D.O.E de 23/01/2023; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, I, b, §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar as rotas com quilometragem e acrescentar valor ao contrato**, ora aditado que tem por objeto os serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Itapipoca, do Estado do Ceará, contando com motorista, para atender aos alunos que residem prioritariamente na zona rural do município, com uso de veículos rodoviários de passageiros, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - ITEM 1 – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA QUILOMETRAGEM DAS ROTAS O presente contrato sofreu alteração na quilometragem das rotas com acréscimo de 412,7 km (quatrocentos e doze vírgula sete quilômetros) diários e 88.730,5 km (oitenta e oito mil, setecentos e trinta vírgula cinco quilômetros) em 215 (duzentos e quinze) dias, passando de 4.370,24 km (quatro mil, trezentos e setenta reais vírgula vinte e quatro quilômetros) por dia e 939.602 km (novecentos e trinta e nove mil, seiscentos e dois quilômetros) em 215 (duzentos e quinze) dias para a 4.782,94 km (quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro quilômetros) por dia e 1.028.332,1 km (um milhão, vinte e oito mil, trezentos e trinta e dois vírgula um quilômetros) em 215 (duzentos e quinze) dias letivos, conforme preceitua informações do Despacho COPEM/CECOF de 24/11/2023, às fls. 54; IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula Quinta, que trata do Valor e do Reajustamento do Preço do Contrato, ora aditado, terá um acréscimo de R\$ 607.803,92 (seiscentos e sete mil oitocentos e três reais e noventa e dois centavos), passando de R\$ 6.436.273,70 (seis milhões, quatrocentos e trinta e seis mil duzentos e setenta e três reais e setenta centavos) para R\$ 7.044.077,62 (sete milhões, quarenta e quatro mil e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos). , perfazendo uma acréscimo de aproximadamente 9,44% (nove vírgula quarenta e quatro por cento) ao valor global do contrato, conforme Despacho COPEM/CECOF de 24/11/2023, às fls. 54 e a IG Nº 1297624, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 07 de dezembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES -Secretária da Educação em Substituição -Contratante , ISRAEL SILVA MENDES- Representante Legal- Contratada. TESTEMUNHAS: 1. EDINALDO SOUZA DE PAULA .Fortaleza 08 de dezembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**Nº DO PROCESSO: 22001.038796/2023-09****EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº113/2021/IG: 1297748**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 113/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP 60.822-325, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, em substituição, MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, RG nº 20075417361 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, representado por sua Prefeita em exercício, MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHÃES, portadora do CPF/MF Nº 163.404.423-15, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 113/2021, de acordo com a justificativa exarada no NUP 22001.038796/2023-09, resolvem firmar o presente Convênio, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.278, de 11 de setembro de 2020 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objetivo **alterar o valor global do Convênio** e a contrapartida do Município, conforme justificativa apresentada às fls. 032 e 033. ; III - VALOR GLOBAL: ( CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL E CONTRAPARTIDA 4.2. A contrapartida financeira do Município sofrerá uma redução de R\$ 12.152.190,82 (doze milhões, cento e cinquenta e dois mil cento e noventa reais e oitenta e dois centavos), passando de R\$ 21.348.378,62 (vinte e um milhão, trezentos e quarenta e oito mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 9.232.158,53 (nove milhões, duzentos e trinta e dois mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos); 4.3. Com isso, o repasse do Estado sofre um acréscimo de R\$ 12.152.190,82 (doze milhões, cento e cinquenta e dois mil cento e noventa reais e oitenta e dois centavos), passando de R\$ 48.786.000,00 (quarenta e oito milhões setecentos e oitenta e seis mil reais) para R\$ 60.938.190,82 (sessenta milhões, novecentos e trinta e oito mil cento e noventa reais e oitenta e dois centavos). ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio original e do Plano de Trabalho; V - DATA E ASSINANTES: 05 de dezembro de 2023. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES - Secretária da Educação, em substituição, MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHÃES - Prefeito(a) Municipal em exercício. TESTEMUNHAS: 1. LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES, 2. GEMA GALGANE FRANÇA BUENO AIRES . Fortaleza 08 de dezembro de 2023..

Marjorie Dionísio Xavier Castellón  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO****Nº17/2023 PROCESSO Nº 22001.004724/2023-50 - PRE-RESERVA : 1293647**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 - SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ARATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.387.525/0001-70 representado por seu/sua Prefeito(a), JOERLY RODRIGUES VICTOR portador(a) do RG nº 2001005113945 e CPF nº 024.684.543-08, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 17/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente aditivo tem como objetivo **reduzir valor ao Termo de Compromisso nº17/2023**, visando a revisão a partir da divulgação da matrícula inicial do censo escolar do ano em curso. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DE VALOR: Fica reduzido o valor do Termo de Compromisso em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), passando o seu valor de R\$ 394.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil reais), para R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais), conforme novo Plano de Trabalho. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou conveniado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. FORTALEZA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, JOERLY RODRIGUES VICTOR - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS 01-MARCOS AURELIO SILVA COLARES, 02-AECIO DE OLIVEIRA MAIA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO - IG: 1298375****Nº21/2023-NUP 22001.037361/2023-39**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE BAIXIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.520.224/0001-73, representado por seu/sua Prefeito(a), RAIMUNDO AMAURILIO ARAÚJO OLIVEIRA portador(a) do RG nº 2017046078-3 e CPF nº 298.024.663-87, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 21/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, que altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA

– DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº21/2023**. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 91 (noventa e um) dias, a partir de 01 de janeiro de 2024 até 31 de março de 2024. CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 11 DE DEZEMBRO DE 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, RAIMUNDO AMAURÍLIO ARAÚJO OLIVEIRA - Prefeito(a) Municipal TESTEMUNHAS: 1. ERNANI JOSE GUIMARAES DE CARVALHO , 2. FRANCISCO BRUNO FREIRE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO  
Nº57/2023 PROCESSO Nº22001.003996/2023-32 - PRE-RESERVA : 1294440**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.595.572/0001-00, representado por seu/sua Prefeito(a), FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES portador(a) do RG nº 544432 SSP/MS e CPF nº 395.522.761-87, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 57/2023, visando a revisão a partir da divulgação da matrícula inicial do censo escolar do ano em curso. CLÁUSULA SEGUNDA – ACRÉSCIMO DE VALOR: Fica acrescido o valor do Termo de Compromisso em R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), passando o seu valor de R\$272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais), para R\$ R\$524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais), conforme novo Plano de Trabalho. CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. FORTALEZA, 14 DE NOVEMBRO DE 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação , FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS 01-LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES , 02-MARCOS AURELIO SILVA COLARES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO  
Nº060/2023 - PROCESSO Nº22001.004512/2023-72 - IG: 1295646**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE FORTIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 35.050.756/0001-20, representado por seu/sua Prefeito(a), NASELMO DE SOUSA FERREIRA portador(a) do RG nº 2163689-91 SSP/CE e CPF nº 490981013-72, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 060/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **reduzir valor ao Termo de Compromisso nº060/2023**, visando a revisão a partir da divulgação da matrícula inicial do censo escolar do ano em curso. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DE VALOR Fica reduzido o valor do Termo de Compromisso em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), passando o seu valor de R\$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais), para R\$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais), conforme novo Plano de Trabalho. CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, data de assinatura no sistema. 23 DE NOVEMBRO DE 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação , NASELMO DE SOUSA FERREIRA - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1. LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES , 2. AECIO DE OLIVEIRA MAIA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO  
Nº077/2023 - PROCESSO Nº22001.006180/2023-61 - IG - 1294473**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE IGUATU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90, representado por seu/sua Prefeito(a), JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA, portador(a) do RG nº 2005099008639 e CPF nº 172.473.653-15, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 077/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **reduzir valor ao Termo de Compromisso nº077/2023**, visando a revisão a partir da divulgação da matrícula inicial do censo escolar do ano em curso. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DE VALOR Fica reduzido o valor do Termo de Compromisso em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), passando o seu valor de R\$ 1.126.000,00 (um milhão, cento e vinte e seis mil reais), para R\$ 1.124.000,00 (um milhão, cento e vinte e quatro mil reais), conforme novo Plano de Trabalho. CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza 17 de Novembro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA – Secretária da Educação, JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS 01 - LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES, 02 - AECIO DE OLIVEIRA MAIA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO  
Nº80/2023 PROCESSO Nº22001.006392/2023-48 - PRE-RESERVA : 1293258**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.520.141/0001-84, representado por seu/sua Prefeito(a), WILSON ALVES DE FREITAS, portador(a) do RG nº 88235385 e CPF nº 262.798.603-10, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 80/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente aditivo tem como objetivo **reduzir valor ao Termo de Compromisso nº80/2023**, visando a revisão a partir da divulgação da matrícula inicial do censo escolar do ano em curso. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DE VALOR: Fica reduzido o valor do Termo de Compromisso em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), passando o seu valor de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), para R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais), conforme novo Plano de Trabalho. CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. FORTALEZA, 08 DE NOVEMBRO DE 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação , WILSON ALVES DE FREITAS - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS 01-AECIO DE OLIVEIRA MAIA , 02-LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de novembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*



**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO****Nº83/2023 PROCESSO Nº22001.004695/2023-26 - PRE- RESERVA : 1295630**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE IRACEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.891.658/0001-80, representado por seu/sua Prefeito(a), CELSO GOMES DA SILVA NETO portador(a) do RG nº 1385092 SSP-CE e CPF nº 261.591.713-72, residente na Rua Delta Holanda, 495 – Centro – Iracema – CE, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 83/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente aditivo tem como objetivo **reduzir valor ao Termo de Compromisso nº83/2023**, visando a revisão a partir da divulgação da matrícula inicial do censo escolar do ano em curso. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DE VALOR:** Fica reduzido o valor do Termo de Compromisso em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), passando o seu valor de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil) reais, para R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil) reais, conforme novo Plano de Trabalho. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convenionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. FORTALEZA, 21 DE NOVEMBRO DE 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, CELSO GOMES DA SILVA NETO - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS 01-ANTONIO CLECIO SOUSA LIMA, 02-AECIO DE OLIVEIRA MAIA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2023.

Marjorie Dionisio Xavier Castellón  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO****Nº112/2023 - PROCESSO Nº22001.004417/2023-79 - IG - 1296137**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE MILHÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.741.565/0001-06, representado por seu/sua Prefeito(a), LUIZ ALAN PINHEIRO MACEDO portador(a) do RG nº 333195798 e CPF nº 009.053.663-01, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 112/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente aditivo tem como objetivo **reduzir valor ao Termo de Compromisso nº112/2023**, visando a revisão a partir da divulgação da matrícula inicial do censo escolar do ano em curso. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DE VALOR** Fica reduzido o valor do Termo de Compromisso em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), passando o seu valor de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), para R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), conforme novo Plano de Trabalho. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convenionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza 27 de Novembro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, LUIZ ALAN PINHEIRO MACEDO - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS 01 - ERNANI JOSE GUIMARAES DE CARVALHO, 02 - ANTONIO CLECIO SOUSA LIMA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2023.

Marjorie Dionisio Xavier Castellón  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO****Nº024/2023 PROCESSO Nº22001.041832/2023-11 - PRE-RESERVA : 1298568**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE BARREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.459.632/0001-05, representado por seu/sua Prefeito(a), MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE portador(a) do RG nº 153.4391-88 e CPF nº 411.190.453-04, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 024/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº024/2023**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 01 de janeiro de 2024 até 30 de março de 2024. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convenionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. FORTALEZA, 13 DE DEZEMBRO DE 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS 01-LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES, 02-FRANCISCO BRUNO FREIRE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2023.

Marjorie Dionisio Xavier Castellón  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO****Nº057/2023 PROCESSO Nº22001.037771/2023-80 - PRE-RESERVA : 1298601**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.595.572/0001-00, representado por seu/sua Prefeito(a), FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES, portador(a) do RG nº 544432 SSP/MS e CPF nº 395.522.761-87, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 057/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº057/2023**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 91 (noventa e um) dias, a partir de 01 de janeiro de 2024 até 31 de março de 2024. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convenionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. FORTALEZA, 13 DE DEZEMBRO DE 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS 01-LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES, 02-FRANCISCO BRUNO FREIRE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

Marjorie Dionisio Xavier Castellón  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO****Nº076/2023 PROCESSO Nº22001.037336/2023-55 - PRE-RESERVA : 1298331**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ICÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.669.682/0001-79, representado por seu/sua Prefeito(a), ANA LAÍS PEIXOTO CORREIA NUNES, portador(a) do RG nº 2003034068797 e CPF nº 026.942.683-31, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 076/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO**



OBJETO: O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº076/2023**. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 91 (noventa e um) dias, a partir de 01 de janeiro de 2024 até 31 de março de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convenionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. FORTALEZA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, ANA LAÍS PEIXOTO CORREIA NUNES - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS 01-LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES, 02-MARCOS AURELIO SILVA COLARES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Nº146/2023 PROCESSO Nº22001.037794/2023-94 - PRE-RESERVA : 1298847

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE POTENGI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.658.917/0001-27, representado por seu/sua Prefeito(a), FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA, portador(a) do RG nº 2000099100674 SSP/CE e CPF nº 021.298.113-70, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 146/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº146/2023**. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 91 (noventa e um) dias, a partir de 01 de janeiro de 2024 até 31 de março de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convenionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. FORTALEZA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS 01-FRANCISCO BRUNO FREIRE, 02-ERNANI JOSE GUIMARAES DE CARVALHO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº050/2023 - NUP 22001.004992/2023-71

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.707.680/0001-27, representado(a) por seu(a) Prefeito(a), IRES MOURA OLIVEIRA, portador(a) do(a) identidade nº 2569077-92 SSP/CE e CPF/MF nº 548.790.863-04, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/93, Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. : O presente Termo de Cooperação tem por objeto a **apresentação de um terreno apto e acessível, com a regularização ambiental para atender a demanda da implementação de um Centro de Educação Infantil – CEI**, modelo Seduc, que será construído com capacidade de atendimento de até 200 crianças. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PÚBLICO-ALVO 2.1. Crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 meses. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o plano de trabalho. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO 4.1. A execução dos trabalhos necessários ao atingimento do objetivo deste Termo de Cooperação será de responsabilidade da SEDUC e do MUNICÍPIO, sendo definidos a partir das necessidades destes, segundo as obrigações dos partícipes definidas no presente Termo, bem como na legislação aplicável à espécie; 4.2. O valor global do Termo de Cooperação Técnica está devidamente especificado no Plano de Trabalho. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES 5.1. Compete à SEDUC: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com o Município supracitado; b) Acompanhar e fiscalizar, através da CREDE/SEFOR, a execução do objeto deste Termo de Cooperação; c) Garantir a aquisição dos bens materiais para atendimento do Centro de Educação Infantil – CEI, conforme apresentado no Plano de Trabalho; d) Construção do Centro de Educação Infantil - Projeto Padrão (04 salas de atividades); e) Responsabilizar-se pela guarda, conservação, controle e distribuição dos bens materiais que forem adquiridos; f) Indicar o(a) gestor(a) da parceria para que realize o acompanhamento da execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica; g) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução das ações que lhe competem, a fim de atender ao objeto previsto neste instrumento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do MUNICÍPIO em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. 5.2. Compete ao MUNICÍPIO: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com a SEDUC; b) Ofertar o Terreno Apto para Implantação do Centro de Educação Infantil – CEI; c) Disponibilizar Infraestrutura de acesso para a execução do objeto; d) Responsabilizar-se pela Regularização Ambiental; e) Oferecer todas as condições necessárias para o cumprimento das obrigações da SEDUC, bem assim lhe prestar colaboração quando solicitada de modo que o Termo de Cooperação Técnica seja executado de acordo com o Plano de Trabalho; f) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução das ações que lhe competem, a fim de atender ao objeto previsto neste instrumento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município à inadimplência da SEDUC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS 6.1. A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste Termo. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES 7.1. O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará por 24 meses contados a partir da data de publicação do presente instrumento. Eventuais alterações poderão ser feitas através de termo aditivo, durante a sua vigência, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do Objeto. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO 8.1. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por quaisquer das partes, desde que se faça a comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 dias. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. A publicação do presente instrumento será efetuada com extrato no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo disposto na legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO 10.1 Fica designado(a) o(a) servidor(a) EDILSON FROTA CATUNDA, matrícula nº 22000103341216 e CPF nº 370.971.053-72, como gestor(a) do presente instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as PARTES, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO 12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para efeito de dirimir questões porventura surgidas na execução do presente Termo de Cooperação Técnica, que não possam ser resolvidas administrativamente. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, os parceiros assinam o presente termo na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 12 de dezembro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, IRES MOURA OLIVEIRA - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1. PEDRO FELIPE RABELO TEMOTEIO, 2. APARECIDA REJANE PONTE LINHARES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón  
COORDENADORA/ASJUR

#### SECRETARIA DO ESPORTE

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2022 - PRÉ RESERVA Nº1298663

I - ESPÉCIE: 2º Aditivo ao contrato 01/2022; II - CONTRATANTE: Secretaria do Esporte - SESPORTE; III - ENDEREÇO: na Av. Alberto Craveiro, nº 2901, Bairro Boa Vista, CEP 60.861-211; IV - CONTRATADA: SMARTMOVE TECNOLOGIA LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Silva nº110, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP 01.331-110; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Aditivo em questão encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 42001.001891/2023-56, que passa a fazer parte integrante deste termo independentemente de transcrição.; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a **prorrogação da vigência do Contrato nº01/2022** por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de janeiro de 2024 até o dia 05 de janeiro de 2025, bem como, renovando-se os créditos





orçamentários e financeiros, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), inerentes a execução contratual.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 600.000,00; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de janeiro de 2024 até o dia 05 de janeiro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições originais do referido Termo, que não colidirem com as disposições ora estipuladas.; XII - DATA: 12/12/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Igor Borges Pinho - Secretário Executivo do Esporte e Ricardo Nuno Maçarico Pinheiro - Representante legal da contratada.

Bergson Gomes Bezerra  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 025/2023/PRÉ-RESERVA: 1297157000

PROCESSO Nº: 420001001966 / 2023-07 SECRETARIA DO ESPORTE OBJETO: **Contratação do serviço de fornecimento de gás canalizado nos segmentos de autoprodução e comercial**, a fim de atender a demanda do Estádio Plácido Aderaldo Castelo - Arena Castelão. JUSTIFICATIVA: A contratação pretendida justifica-se em razão do término de vigência dos contratos de nº 05/2019 e 06/2019, em 17 de Janeiro de 2024. Assim, por ser um serviço de natureza continuada, a contratação do serviço de fornecimento de gás canalizado é imprescindível para o bom funcionamento das atividades desenvolvidas por esta secretaria, incluindo o equipamento esportivo Plácido Aderaldo Castelo - Arena Castelão. Por fim, a empresa Companhia de Gás do Estado do Ceará - CEGÁS foi escolhida por ser a exclusiva exploradora do serviço de distribuição de gás canalizado em todo o estado do ceará, mostrando-se uma empresa apta a execução desse contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 118.350,36 ( cento e dezoito mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.812.611.20139.3.339039.1.500.910000.1.3.01- 07902 (SESPORTE). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO CEARÁ - CEGÁS**. DISPENSA: Francisco Igor Almeida Rufino - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. RATIFICAÇÃO: Rogério Nogueira Pinheiro - SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ - SESPORTE.

Bergson Gomes Bezerra  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

Nº DO PROCESSO: 42001.001893/2023-45

### EXTRATO 9º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº001/2019/PRÉ-RESERVA 1297993

I - ESPÉCIE: NONO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2019 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**; II - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a **prorrogação da vigência do Convênio nº001/2019**, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 12 de novembro de 2023 e com término em 10 de fevereiro de 2024; III - VALOR GLOBAL: 384.119,52 ( trezentos e oitenta e quatro mil, cento e dezoito reais e cinquenta e dois centavos ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições originais do referido Convênio, que não colidirem com as disposições ora estipuladas; V - DATA E ASSINANTES: Rogério Nogueira Pinheiro - SECRETÁRIO DO ESPORTE e Guilherme Sampaio Saraiva - PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA. .

Bergson Gomes Bezerra  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

### TERMO DE INCENTIVO AO ESPORTE

1. FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Lei Estadual Nº 15.700, de 20 de novembro de 2014 e o Decreto nº 34.567, de 02 de março de 2022; 2. DO CONTRIBUINTE E INCENTIVADOR - Razão Social: **COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS**; CNPJ Nº: 73.759.185/0001-96; 3. DO PROPONENTE - Nome do Proponente: PROJETO VIVER CRIANÇA; CNPJ: 22.614.106/0001-18; Nome do Projeto: **CUIDANDO DO FUTURO**; Nº de Processo: 09695699/2022; 4. DO INTERVENIENTE - Órgão: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ - SESPORTE; CNPJ: 05.565.013/0001-21; 5. DO FORO: Fortaleza-CE; 6. DATA DA ASSINATURA - Fortaleza, 07 de dezembro de 2023. SECRETARIA DO ESPORTE - CE, em Fortaleza/CE, 13 de dezembro de 2023.

Igor Borges Pinho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO

\*\*\* \*\*

### TERMO DE INCENTIVO AO ESPORTE

1. FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Lei Estadual Nº 15.700, de 20 de novembro de 2014 e o Decreto nº 34.567, de 02 de março de 2022; 2. DO CONTRIBUINTE E INCENTIVADOR - Razão Social: **M DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS**; CNPJ Nº: 07.206.816/0028-35; 3. DO PROPONENTE - Nome do Proponente: T P COSTA ASSESSORIA ESPORTIVA; CNPJ: 27.592.710/0001-04; Nome do Projeto: **EFUTEBOL NA EDUCAÇÃO**; Nº de Processo: 11552913/2022; 4. DO INTERVENIENTE - Órgão: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ - SESPORTE; CNPJ: 05.565.013/0001-21; 5. DO FORO: Fortaleza-CE; 6. DATA DA ASSINATURA - Fortaleza, 07 de dezembro de 2023. SECRETARIA DO ESPORTE - CE, em Fortaleza/CE, 13 de dezembro de 2023.

Igor Borges Pinho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO

\*\*\* \*\*

### TERMO DE INCENTIVO AO ESPORTE

1. FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Lei Estadual Nº 15.700, de 20 de novembro de 2014 e o Decreto nº 34.567, de 02 de março de 2022; 2. DO CONTRIBUINTE E INCENTIVADOR - Razão Social: **BENFICA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**; CNPJ Nº: 09.063.586/0003-70; 3. DO PROPONENTE - Nome do Proponente: ASSOCIAÇÃO DO PROFESSORES E ARBITROS DO BASQUETEBO CEARENSE (ASPAB - CE); CNPJ: 11.113.882/0001-18; Nome do Projeto: **REDE ASPAB - INCLUSÃO E INTEGRAÇÃO ATRAVÉS DO BASQUETE**; Nº de Processo: 11378802/2019; 4. DO INTERVENIENTE - Órgão: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ - SESPORTE; CNPJ: 05.565.013/0001-21; 5. DO FORO: Fortaleza-CE; 6. DATA DA ASSINATURA - Fortaleza, 07 de dezembro de 2023. SECRETARIA DO ESPORTE - CE, em Fortaleza/CE, 13 de dezembro de 2023.

Igor Borges Pinho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO

\*\*\* \*\*

### TERMO DE INCENTIVO AO ESPORTE

1. FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Lei Estadual Nº 15.700, de 20 de novembro de 2014 e o Decreto nº 34.567, de 02 de março de 2022; 2. DO CONTRIBUINTE E INCENTIVADOR - Razão Social: **BICHUCHER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**; CNPJ Nº: 41.432.717/0004-32; 3. DO PROPONENTE - Nome do Proponente: ASSOCIAÇÃO DO PROFESSORES E ARBITROS DO BASQUETEBO CEARENSE (ASPAB - CE); CNPJ: 11.113.882/0001-18; Nome do Projeto: **REDE ASPAB - INCLUSÃO E INTEGRAÇÃO ATRAVÉS DO BASQUETE**; Nº de Processo: 11378802/2019; 4. DO INTERVENIENTE - Órgão: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ - SESPORTE; CNPJ: 05.565.013/0001-21; 5. DO FORO: Fortaleza-CE; 6. DATA DA ASSINATURA - Fortaleza, 07 de dezembro de 2023. SECRETARIA DO ESPORTE - CE, em Fortaleza/CE, 13 de dezembro de 2023.

Igor Borges Pinho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO

\*\*\* \*\*

### TERMO DE INCENTIVO AO ESPORTE

1. FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Lei Estadual Nº 15.700, de 20 de novembro de 2014 e o Decreto nº 34.567, de 02 de março de 2022; 2. DO CONTRIBUINTE E INCENTIVADOR - Razão Social: **COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS**; CNPJ Nº: 73.759.185/0001-96; 3. DO PROPONENTE - Nome do Proponente: ASSOCIAÇÃO DO PROFESSORES E ARBITROS DO BASQUETEBO CEARENSE (ASPAB - CE); CNPJ: 11.113.882/0001-18; Nome do Projeto: **SUPERLIGA DE BASQUETE ESCOLAR E LIGA CEARENSE DE BASQUETE**; Nº de Processo: 04935861/2022; 4. DO INTERVENIENTE - Órgão: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ - SESPORTE; CNPJ: 05.565.013/0001-21; 5. DO FORO: Fortaleza-CE; 6. DATA DA ASSINATURA - Fortaleza, 07 de dezembro de 2023. SECRETARIA DO ESPORTE - CE, em Fortaleza/CE, 13 de dezembro de 2023.

Igor Borges Pinho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO

\*\*\* \*\*



**TERMO DE INCENTIVO AO ESPORTE**

1. FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Lei Estadual Nº 15.700, de 20 de novembro de 2014 e o Decreto nº 34.567, de 02 de março de 2022; 2. DO CONTRIBUINTE E INCENTIVADOR - Razão Social: **COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS**; CNPJ Nº: 73.759.185/0001-96; 3. DO PROPONENTE - Nome do Proponente: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO TANCREDO NEVES - AMCTN; CNPJ: 07.794.357/0001-38; Nome do Projeto: **JOGA MENINA!**; Nº de Processo: 10639149/2019; 4. DO INTERVENIENTE - Órgão: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ - SESPORTE; CNPJ: 05.565.013/0001-21; 5. DO FORO: Fortaleza-CE; 6. DATA DA ASSINATURA - Fortaleza, 07 de dezembro de 2023. SECRETARIA DO ESPORTE – CE, em Fortaleza/CE, 13 de dezembro de 2023.

Igor Borges Pinho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO

\*\*\* \*\*

**TERMO DE INCENTIVO AO ESPORTE**

1. FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Lei Estadual Nº 15.700, de 20 de novembro de 2014 e o Decreto nº 34.567, de 02 de março de 2022; 2. DO CONTRIBUINTE E INCENTIVADOR - Razão Social: **COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS**; CNPJ Nº: 73.759.185/0001-96; 3. DO PROPONENTE - Nome do Proponente: BNB CLUBE DE FORTALEZA; CNPJ: 07.349.939/0001-05; Nome do Projeto: **PROJETO VÔLEI FEMININO BNB CLUBE**; Nº de Processo: 09695087/2022; 4. DO INTERVENIENTE - Órgão: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ - SESPORTE; CNPJ: 05.565.013/0001-21; 5. DO FORO: Fortaleza-CE; 6. DATA DA ASSINATURA - Fortaleza, 07 de dezembro de 2023. SECRETARIA DO ESPORTE – CE, em Fortaleza/CE, 13 de dezembro de 2023.

Igor Borges Pinho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**PORTARIA Nº267/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **WELLINGTON MATIAS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual 4.E, matrícula: 103965-1-4, lotado no Núcleo de Atendimento em Quixadá – NUAT QUIXADÁ, desta secretaria, a **viajar** aos municípios de Quixeramobim/ Senador Pompeu/ Banabuiú/Ce, no dia 23 de agosto do corrente ano, a fim de realizar Diligências Fiscais sobre Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação - ITCD, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos) de acordo com o art. 1º, alínea A, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 23 de agosto de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº268/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora, **ANA SUELY GONÇALVES DE OLIVEIRA**, que exerce a função de Supervisor de Núcleo DAS1, matrícula 103607-1-4, lotada no Núcleo de Atendimento e Monitoramento em Iguatu – NUAT IGUATU, desta secretaria, a **viajar** à cidade de Fortaleza/Ce, no período de 24 a 25 de agosto do corrente ano, a fim de participar do Lançamento do Planejamento Estratégico 2024 – 2027. Palestra “ A BOLA NÃO ENTRA POR ACASO “, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 40%, totalizando R\$ 161,91 (cento e sessenta e um reais e novecentos e sete centavos) de acordo com o art. 1º, alínea B, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº269/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **DANIEL PEREIRA DA CUNHA**, que exerce a função de Supervisor de Núcleo DAS1, matrícula 100591-1-9, lotado no Núcleo de Atendimento do Crato – NUAT CRATO, desta secretaria, a **viajar** à cidade de Fortaleza/Ce, no período de 24 a 25 de agosto do corrente ano, a fim de participar do Lançamento do Planejamento Estratégico 2024 – 2027. Palestra “ A BOLA NÃO ENTRA POR ACASO “, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 40%, totalizando R\$ 161,91 (cento e sessenta e um reais e novecentos e sete centavos) de acordo com o art. 1º, alínea B, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº270/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **LUCAS CAMINHA QUINTAS COLARES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual 1.A, matrícula 300016-0-5, lotado na Célula de Monitoramento de Mercadorias e Trânsito – CEMOT, desta secretaria, a **viajar** ao município de Morada Nova/Ce, no dia 25 de agosto do corrente ano, a fim de realizar aferição nas câmeras do Centro Integrado de Operações de Fronteiras - CIOF concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos) de acordo com o art. 1º, alínea A, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº271/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a fim de **viajarem** à cidade de Fortaleza/Ce, para participarem da Palestra de Abertura do Planejamento Estratégico Quadrienal, nesta Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 3º, alínea B do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº271/2023, DE 25 DE AGOSTO DE 2023  
DOCUMENTO DE VIAGEM Nº271/2023

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
CÍCERO RIBEIRO DE OLIVEIRA	103109-1-1	ADMINISTRADOR DE POSTO FISCAL DAS 3	IV	24 A 25/08/2023	PALESTRA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO QUADRIENAL - “A BOLA NÃO ENTRA POR ACASO”	1,5	64,83 ACRESCIDOS DE 40% REFERENTE À CIDADE DE FORTALEZA	136,14
MARIA IARA HENRIQUE PALÁCIO	106005-1-0	AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL 4.E	V	24 A 25/08/2023	PALESTRA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO QUADRIENAL - “A BOLA NÃO ENTRA POR ACASO”	1,5	61,33 ACRESCIDOS DE 40% REFERENTE À CIDADE DE FORTALEZA	128,79
ALONSO FULGÊNCIO DE LIMA RODRIGUES	103558-1-8	ADMINISTRADOR DE POSTO FISCAL DAS 3	IV	24 A 25/08/2023	PALESTRA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO QUADRIENAL - “A BOLA NÃO ENTRA POR ACASO”	1,5	64,83 ACRESCIDOS DE 40% REFERENTE À CIDADE DE FORTALEZA	136,14
<b>TOTAL</b>								<b>401,07</b>

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº272/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora, **ANA MASCARENHAS DE OLIVEIRA**, que exerce a função de Supervisor de Núcleo DAS1, matrícula 103967-1-9, lotada no Núcleo de Atendimento e Monitoramento em Russas – NUAT RUSSAS, desta secretaria, a **viajar** à cidade de Fortaleza/Ce, no período de 24 a 25 de agosto do corrente ano, a fim de participar da Palestra de Abertura do Planejamento Estratégico Quadrienal - “A BOLA NÃO ENTRA POR ACASO”, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 40%, totalizando R\$ 161,91 (cento e sessenta e um reais e noventa e um centavos) de acordo com o art. 1º, alínea B, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº273/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a fim de **viajarem** à cidade de Fortaleza/Ce, para participarem da Palestra de Abertura do Planejamento Estratégico Quadrienal “A BOLA NÃO ENTRA POR ACASO”, nesta Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 3º, alínea B do § 1º do art. 4º, art. 5 e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº273/2023, DE 25 DE AGOSTO DE 2023  
DOCUMENTO DE VIAGEM Nº273/2023

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
CÍCERO FERREIRA DE FREITAS	107428-1-1	ORIENTADOR DE CELULA DAS 3	III	24 A 25/08/2023	PALESTRA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO QUADRIENAL - “A BOLA NÃO ENTRA POR ACASO”	1,5	77,10 ACRESCIDOS DE 40% REFERENTE À CIDADE DE FORTALEZA	161,91
MARIA DEISIVANIA PEREIRA REIS DA COSTA	101569-1-2	SUPERVISORA DE NUCLEO DAS 1	III	24 A 25/08/2023	PALESTRA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO QUADRIENAL - “A BOLA NÃO ENTRA POR ACASO”	1,5	77,10 ACRESCIDOS DE 40% REFERENTE À CIDADE DE FORTALEZA	161,91
<b>TOTAL</b>								<b>323,82</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº274/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **JOSÉ JUNIOR PEREIRA**, que exerce a função Supervisor de Núcleo DAS 1, matrícula 106.097-1-2, lotado no Núcleo de Atendimento em Quixadá – NUAT QUIXADÁ, desta secretaria, a **viajar** à cidade de Fortaleza/Ce, no período de 24 a 25 de agosto do corrente ano, a fim de participar do Lançamento do Planejamento Estratégico 2024 – 2027. Palestra “ A BOLA NÃO ENTRA POR ACASO “, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 40%, totalizando R\$ 53,97 (cinquenta e três reais e noventa e sete centavos) de acordo com o art. 1º, alínea B, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº275/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **ANTÔNIO EUGÊNIO DE MORAIS LIMA**, que exerce a função Orientador de Célula DNS3, matrícula 103580-1-9, lotado na Célula de Execução da Administração Tributária em Iguatu – CEXAT IGUATU, desta secretaria, a **viajar** à cidade de Fortaleza/Ce, no período de 24 a 25 de agosto do corrente ano, a fim de participar do Lançamento do Planejamento Estratégico 2024 – 2027. Palestra “ A BOLA NÃO ENTRA POR ACASO “, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 40%, totalizando R\$ 161,91 (cento e sessenta e um reais e noventa e um centavos) de acordo com o art. 1º, alínea B, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº276/2023** - O O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA INÊS VALE DA SILVA**, que exerce a função de Coordenadora DNS2, matrícula nº 497566-1-5, lotada na Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento - CODIP, desta secretaria, a **viajar** à cidade de Manaus/AM, no período de 12 a 16 de setembro de 2023, a fim de participar do Evento Comissão de Gestão Fazendária - COGEF, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60%, no valor total de R\$ 1.362,60 (mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/MANAUS/FORTALEZA, no valor de R\$ 2.549,65 (dois mil quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 4.101,50 (quatro mil cento e um reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 30 de agosto de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº485/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 1º de dezembro de 2009, RESOLVE conceder ao **SERVIDOR** desta Secretaria, **Auxílio Financeiro** na modalidade de Indenização de Despesas relativas ao financiamento de Cursos de Pós-Graduação “lato-sensu” ou “stricto-sensu”, na forma constante do Anexo Único desta Portaria, ficando o referido servidor obrigado a apresentar, na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento das parcelas do curso e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua situação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na imediata suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com o auxílio financeiro, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2023.

Guilherme França Moraes  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº485/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

MATRÍCULA	FOLHA	NOME	CARGO/ FUNÇÃO CLASSE/ REFERÊNCIA	ÓRGÃO/ ENTIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE EXERCÍCIO	MESTRADO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR/ LOCAL	PERÍODO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR RS	Nº DE PARCELAS
300016-7-2	1780	VICTOR HUGO SEVILLANO ARANIBAR	Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Classe, Referência A	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Célula de Acompanhamento e Cobrança	Mestrado Profissional em Economia do Setor Público	Universidade Federal do Ceará UFC	Setembro/2023 a Agosto/2025	Unidade Orçamentaria: 19100001 FONTE: 500 PROJETO/ ATIVIDADE/ AÇÃO: 20504 CODIGO DA DESPESA: 339018	440,00	24

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº486/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 1º de dezembro de 2009, RESOLVE conceder ao **SERVIDOR** desta Secretaria, **Auxílio Financeiro** na modalidade de Indenização de Despesas relativas ao financiamento de Cursos de Pós-Graduação "lato-sensu" ou "stricto-sensu", na forma constante do Anexo Único desta Portaria, ficando o referido servidor obrigado a apresentar, na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento das parcelas do curso e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua situação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na imediata suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com o auxílio financeiro, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2023.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº486/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

MATRÍCULA	FOLHA	NOME	CARGO/ FUNÇÃO CLASSE/ REFERÊNCIA	ÓRGÃO/ ENTIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE EXERCÍCIO	MESTRADO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR/ LOCAL	PERÍODO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR RS	Nº DE PARCELAS
300014-2-7	1780	FRANCISCO ERNALDO VIEIRA	Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Classe, Referência A	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Célula de Acompanhamento e Cobrança	Mestrado Profissional em Economia do Setor Público	Universidade Federal do Ceará UFC	Setembro/2023 a Agosto/2025	Unidade Orçamentária: 19100001 FONTE: 500 PROJETO/ ATIVIDADE/ AÇÃO: 20504 CODIGO DA DESPESA: 339018	440,00	24

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº487/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 1º de dezembro de 2009, RESOLVE conceder ao **SERVIDOR** desta Secretaria, **Auxílio Financeiro** na modalidade de Indenização de Despesas relativas ao financiamento de Cursos de Pós-Graduação "lato-sensu" ou "stricto-sensu", na forma constante do Anexo Único desta Portaria, ficando o referido servidor obrigado a apresentar, na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento das parcelas do curso e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua situação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na imediata suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com o auxílio financeiro, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2023.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº487/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

MATRÍCULA	FOLHA	NOME	CARGO/ FUNÇÃO CLASSE/ REFERÊNCIA	ÓRGÃO/ ENTIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE EXERCÍCIO	MESTRADO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR/ LOCAL	PERÍODO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR RS	Nº DE PARCELAS
101449-1-4	1859	JOELINA AMELIA DE SOUSA SILVA BARROS	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Coordenadoria de Relações Institucionais	Mestrado Profissional em Gestão de Negócios Turísticos	Universidade Estadual do Ceará - UECE	Novembro/2021 a Abril/2024	Unidade Orçamentária: 19100001 FONTE: 500 PROJETO/ ATIVIDADE/ AÇÃO: 20504 CODIGO DA DESPESA: 339018	440,00	24

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº488/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 1º de dezembro de 2009, RESOLVE conceder ao **SERVIDOR** desta Secretaria, **Auxílio Financeiro** na modalidade de Indenização de Despesas relativas ao financiamento de Cursos de Pós-Graduação "lato-sensu" ou "stricto-sensu", na forma constante do Anexo Único desta Portaria, ficando o referido servidor obrigado a apresentar, na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento das parcelas do curso e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua situação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na imediata suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com o auxílio financeiro, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2023.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº488/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

MATRÍCULA	FOLHA	NOME	CARGO/ FUNÇÃO CLASSE/ REFERÊNCIA	ÓRGÃO/ ENTIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE EXERCÍCIO	MESTRADO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR/ LOCAL	PERÍODO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR RS	Nº DE PARCELAS
300016-5-6	1869	ANDRE MOREIRA ARAUJO DE SANTANA	Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Classe, Referência A	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Núcleo de Fiscalização Intinerante	Mestrado Profissional em Economia do Setor Público	Universidade Federal do Ceará UFC	Setembro/2023 a Agosto/2025	Unidade Orçamentária: 19100001 FONTE: 500 PROJETO/ ATIVIDADE/ AÇÃO: 20504 CODIGO DA DESPESA: 339018	440,00	24

\*\*\* \*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº036/2023

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art.40, da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM AGUA FRIA, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 406,407,408,410/2023 (publicado no D.O.E. de 23 DE NOVEMBRO DE 2023). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.645.656-8	EPITACIO FERNANDES DE OLIVEIRA NETO 1046547841
02	06.087.785-5	PDX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
03	07.055.861-2	NMC COMERCIO e CONSULTORIA LTDA
04	06.479.880-1	TO NA AREA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA
05	06.532.512-5	AGUA BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Publique-se. Cumpra-se SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Agua Fria, 08 de dezembro de 2023.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*



**ATO DECLARATÓRIO Nº037/2023**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art.40,da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM AGUA FRIA, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 412,413,414,415/2023 (publicado no D.O.E. de 22 DE NOVEMBRO DE 2023). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.626.681-5	PORCAO BURGER EMPREENDIMENTOS ALIMENTICIOS LTDA
02	06.347.111-6	AGILIZE TRANSPORTE DE CARGAS LTDA ME
03	06.484.770-5	ESTAÇÃO DOS FRIOS COMERCIAL LTDA - ME
04	06.125.176-3	BRENA KELVIA LIMA DOS SANTOS

Publique-se. Cumpra-se SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Agua Fria, 08 de dezembro de 2023.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº038/2023**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art.40,da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM AGUA FRIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 418,419,421,423,424,425,426/2023 (publicado no D.O.E. de 24 DE NOVEMBRO DE 2023). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Agua Fria, 08 de dezembro de 2023.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº038/2023,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) 418,419,421,423,424,425,426/2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.473.908-2	MARIA DE LOURDES FREIRE DE SOUSA BONIFACIO 01723054704
02	06.597.776-9	JC COMERCIO E SERVICOS LTDA
03	07.120.638-8	FIORELLA CONFEITARIA E PADARIA LTDA
04	06.250.359-6	TICIANO CAVALCANTE ALVARES 64937437372
05	06.118.995-2	JL STUDIO DE BELEZA LTDA
06	06.667.617-7	BRASIL COLONIAL COMERCIO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA
07	07.124.958-3	MPM SOLUCOES IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA - EPP
08	07.153.395-8	WM TRANSPORTES DE CARGAS LTDA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº44/2023**

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art. 039 da Instrução normativa Nº 77/19, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CAUCAIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.109736-8	HOME CENTER FC LTDA
02	06.149898-0	PLANETA DIESEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, em Caucaia, 13 de dezembro de 2023.

José Roberto Severiano Gomes  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº054/2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte **A C MOREIRA DA SILVA ME**, CGF nº 07.100.406-8, para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, tomar ciência do Mandado de Ação Fiscal nº 2023.21738, emitido em 20/09/2023, tendo o motivo da fiscalização: Fiscalização de débitos registrados no SITRAM, referente ao período 01/12/2022 a 28/02/2023, em consonância com o artigo 38 do Decreto nº 34.605, de 24 de março de 2022 (D.O.E. 30/05/2022), sujeitando-se às penalidades previstas na legislação em vigor, em consequência do não atendimento à presente intimação. Ficando suspenso o direito de espontaneidade do contribuinte conforme parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional - CTN. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, 14 de dezembro de 2023.

Cícero Ferreira de Freitas  
ORIENTADOR DA CEXAT EM JUAZEIRO DO NORTE

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ITCD 010/2023**

O SUPERVISOR DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO DA SEFAZ EM QUIXADÁ - NUAT EM QUIXADÁ - faz SABER, QUE, conforme o artigo 1º da Lei 15.812/2015, de 20 de julho de 2015, a qual dispõe acerca do IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS E DIREITOS - ITCD - , fica o **CONTRIBUINTE** relacionado no ANEXO ÚNICO deste edital, **NOTIFICADO** a recolher o imposto lançado através de GUIA de ITCD, conforme anexo, contado o prazo regulamentar, conforme legislação vigente. Após 60(sessenta) dias contados do prazo vencimental e não tendo o contribuinte recolhido o imposto lançado no prazo previsto nos artigos 22, 23 e 24 da lei Nº 15.812/2015, a autoridade competente inscrevera o crédito tributário em DIVIDA ATIVA DO ESTADO, atendendo ao artigo 25 da Lei Nº 15.812/2015, combinado com o artigo Nº 147 do CTN. A falta de atendimento no prazo acima citado, sujeitara o contribuinte às penalidades legais cabíveis. NÚCLEO DE ATENDIMENTO DA SEFAZ, em Quixadá, 08 de dezembro de 2023.

Jose Junior Pereira  
SUPERVISOR DO NUCLEO DE ATENDIMENTO EM QUIXADA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº010/2023 NUAT EM QUIXADÁ

CONTRIBUINTE	C.P.F.	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA
ANA LETICIA REIS DA SILVA	624.951.733-22	ITCD GUIA 343658
LEANDRO REIS DA SILVA	624.951.723-50	ITCD GUIA 343659
JOSE EDILSON FERREIRA CABRAL	002.864.433-68	ITCD GUIA 341536
RITA GOMES DA SILVA	668.097.703-72	ITCD GUIA 364688
RITA GOMES DA SILVA	668.097.703-72	ITCD GUIA 364689



CONTRIBUINTE	C.P.F.	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA
RITA GOMES DA SILVA	668.097.703-72	ITCD GUIA 364690
RITA GOMES DA SILVA	668.097.703-72	ITCD GUIA 364692
FCA KARUSA CARVALHO BARBOSA	777.885.673-53	ITCD GUIA 363711
CESAR AGAMENON CARVALHO BARBOSA	951.317.443-34	ITCD GUIA 363708
FCA KARUSA CARVALHO BARBOSA	777.885.673-53	ITCD GUIA 363712
CESAR AGAMENON CARVALHO BARBOSA	951.317.443-34	ITCD GUIA 363713

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº071/2021 (SACC 1192599)**

I – ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 071/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV – CONTRATADA: **COMÉRCIO E SERVIÇOS ENCEL AUTOMÁTICOS LTDA**, CNPJ: 01.652.136/0001-49; V – ENDEREÇO: Av. Bernardo Manoel, nº 7260, bairro: Serrinha, Fortaleza/CE, CEP: 60.741-600; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo administrativo nº 19001.002288/2023-70; Art. 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Art. 58, inciso I, c/c Artigo 65, inciso I, alínea “b”, e §1º, todos da Lei federal nº 8.666/1993; e Item 8.1 da Cláusula Oitava do instrumento contratual; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII – OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a **ALTERAÇÃO QUANTITATIVA e RENOVACÃO do Contrato nº071/2021**; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 284.684,52 (duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: O Contrato nº 071/2021 ficará renovado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 04/01/2024 a 03/01/2025. Em razão da presente renovação, o Contrato nº 071/2021 totalizará 36 (trinta e seis) meses de vigência; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 18/12/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Rogério José de Lima, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2023 (SACC 1252375)**

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV – CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**, CNPJ: 03.773.788/0001-67; V – ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Processo Administrativo nº 19001.001436/2023-39. Artigo 58, inciso I, c/c Artigo 65, caput, inciso I, alínea “b”, e §1º, todos da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII – OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a **ALTERAÇÃO QUANTITATIVA do Contrato nº009/2023**; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 742.901,66 (setecentos e quarenta e dois mil novecentos e um reais e sessenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: Os efeitos financeiros do acréscimo realizado por intermédio do presente termo aditivo vigoram a partir da assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 19/12/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e José Valdeci Rebolças, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE RESULTADO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO  
CONTRATO Nº065/2021  
PROCESSO Nº08125920/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 08125920/2023 – Contrato nº 065/2021 derivado do Pregão Eletrônico 20210010-Sefaz. – OBJETO: **Manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de climatização** pertencentes à Secretaria da Fazenda com reposição total de peças, com reposição total de peças, instalados nos imóveis localizados na Região SUL do Estado Ceará – 202 Equipamentos, pelo período de 12 (doze) meses. – Indenização e aplicação da sanção de MULTA – CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ (SEFAZ) – Representante Legal da Sefaz/CE: Sandra Maria Olímpio Machado, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna – CONTRATADA: **STARFRIO COMERCIAL E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.627.036/0001-65 – Representante Legal da Contratada: Luiz Gustavo Correia Nunes – DOCUMENTOS DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE: OFÍCIO Nº 076/2023/CÉLULA DE INFRAESTRUTURA/COAFI/SEFAZ, de 11 de outubro de 2023; e OFÍCIO Nº 0070/2023/CECOC/COAFI/SEFAZ, de 24 de novembro de 2023. OCORRÊNCIA: Descumprimento, por parte da empresa dos subitens 4.2.1.2 e 4.2.10 da Cláusula Quarta e subitens 11.28 e 11.30 da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 065/2021. Instaurado o processo administrativo em epígrafe, aos 28 de setembro de 2023, por esta Secretaria de Estado do Ceará, na qualidade de órgão demandante, para apuração de responsabilidade decorrente da falta supracitada, conforme Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo sido assegurado à CONTRATADA o devido processo legal, bem como o direito ao contraditório e à ampla defesa, analisada toda a documentação e tendo sido constatado que a empresa de fato cometeu o ilícito administrativo, o Secretário da Fazenda adotou os fundamentos do Parecer Asjur nº 522/2023 conhecendo o recurso administrativo apresentado pela contratada e negando-lhe provimento com a manutenção integral da decisão anterior proferida pelo Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Fazenda que, após manifestação da Assessoria Jurídica por meio do Parecer nº 0472/2023, decidiu pela cobrança de indenização, no valor de R\$ 46.767,96 (quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos), e pela aplicação da sanção de MULTA, no valor de R\$ 245,10 (duzentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), com fundamento no subitem 11.28 da Cláusula Décima Primeira e nos subitens 14.1.1. alínea “a” e 14.1.1. alínea “c”, ambos da Cláusula Décima Quarta do instrumento contratual c/c arts. 7º e 9º da Lei Federal nº 10.520, de 2002 c/c art. 87, II, da Lei federal n. 8.666, de 1993. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2023.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA****EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº008/SEINFRA/2020**

ESPÉCIE: 8º Termo Aditivo ao Contrato 008/SEINFRA/2020, celebrado entre a Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA e a Empresa **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.** CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: 1.1. Nos termos do Processo Administrativo nº 08001.001803/2023-88, em especial: a) Solicitação da Contratada b) Parecer da Gerenciadora c) Parecer Técnico nº 074/2023 – CTO/SEINFRA; d) Parecer Jurídico Nº 125 – ASJUR/SEINFRA; e) Demais despachos e documentos que demonstram o interesse público; 1.2. No artigo 65, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações; 1.3. Nos preceitos de direito público. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES: 2.3. **Por este Termo, o valor inicial do Contrato passa a ser de R\$ 53.709.377,28** (cinquenta e três milhões, setecentos e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), em virtude do acréscimo de quantitativo e dos itens novos no valor R\$ 173.834,36 (cento e setenta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos) que representa 0,35% do valor contratual. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1. O presente aditivo ao contrato no valor de R\$ 173.834,36 (cento e setenta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), será pago com recursos do CPAC e FGTS. CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS: 4.1. As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente Termo, continuam com a redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas. DATA: 19 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Liana Claudia Fujita de Carvalho Rocha, Secretária Executiva de Logística Intermodal e Obras, Viniúcius Leite Correa e Luciano Reis da Silva, Representantes Legais da Contratada.

Ricardo Luiz Andrade Lopes  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº008/SEINFRA/2020**

ESPÉCIE: 9º Termo Aditivo ao Contrato 008/SEINFRA/2020, celebrado entre a Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA e a Empresa **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.** CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: 1.1. Nos termos do Processo Administrativo nº 08001.002710/2023-71, em especial: a) Parecer Técnico nº 076/2023 – CTO/SEINFRA; b) Parecer Jurídico Nº 128 – ASJUR/SEINFRA; c) Demais despachos e documentos que demonstram o interesse público; 1.2. No artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações; 1.3. Nos preceitos de direito público. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA: Fica **prorrogado o**



**prazo** de execução do presente Contrato por 183 (cento e oitenta e três) dias, a partir de 31 de dezembro de 2023, com término no dia 30 de junho de 2024. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por 183 (cento e oitenta e três) dias, a partir de 16 de junho de 2024, com término no dia 15 de dezembro de 2024. **CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS:** 3.1. As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente Termo, continuam com a redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas. **DATA:** 19 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Liana Claudia Fujita de Carvalho Rocha, Secretária Executiva de Logística Intermodal e Obras, Vinícius Leite Correa e Luciano Reis da Silva, Representantes Legais da Contratada.

Ricardo Luiz Andrade Lopes  
COORDENADOR JURÍDICO

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

O (A) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **FERNANDO SERGIO EPAMINONDAS DE MATOS**, matrícula 00096113, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, a partir de 01 de Novembro de 2023. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 06 de dezembro de 2023.

Michel Mourao Matos  
SUPERINTENDENTE  
Antonio Nei de Sousa  
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

\*\*\* \*\*

O (A) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **IASMIN ALVES PEREIRA DE MORAES FEITOSA**, matrícula 30001893, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor Regional, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, a partir de 01 de Dezembro de 2023. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 06 de dezembro de 2023.

Michel Mourao Matos  
SUPERINTENDENTE  
Antonio Nei de Sousa  
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº73/2021 I

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga, Fortaleza/Ce, CEP.: 60.712-001; IV - CONTRATADA: **RIOMAR SHOPPING FORTALEZA S/A**; V - ENDEREÇO: Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 60, 20º andar, Sala 2001, Subunidade 25, Pina, CEP 51.010-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art. 62, § 3º, inc I, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na Lei do Inquilinato nº 8.245/91, bem como no processo NUP 08012.018578/2023-90, devidamente autorizado pelo Sr. Superintendente do DETRAN/CE.; VII - FORO: FORTALEZA; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 73/2021, que tem por objeto a locação do imóvel, SALÃO COMERCIAL nº 103, com área de 1.348,82 m² (mil trezentos e quarenta e oito metros quadrados e oitenta e dois centímetros quadrados), situado na Rua Desembargador Lauro Nogueira, nº 1500, Papicu, CEP 60.176-065, Cidade de Fortaleza, destinando-se à instalação e funcionamento do Posto do DETRAN/CE, por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/12/2023.; IX - VALOR GLOBAL: 801.697,92 (oitocentos e um mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 14/12/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO:; XII - DATA: Fortaleza, 14 de dezembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS Superintendente DETRAN/CE RIOMAR SHOPPING FORTALEZA Representante: GIAN FRANCO ZECCHIN DELLE VEDOVE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURIDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 490/2023

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE CONTRATADA: **LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITÓRIO**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (ARMÁRIOS ALTOS, ARMÁRIOS BAIXOS E ESTANTES) PARA ATENDER A DEMANDA DO DETRAN CE**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo da proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento Processo nº 11934083/2021, Ata de Registro de Preços nº 2023/26681, o edital do Pregão Eletrônico nº 20220003-SEPLAG/COGEC e seus anexos, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº 8.666/93 e outras leis especiais necessárias ao fiel cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 132.850,00 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais) pagos em RECURSOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.343.110 85.15.449052.1.7531200070.1 (REDUZIDA 11407). DATA DA ASSINATURA: FORTALEZA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS Superintendente - DETRAN/CE e LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITÓRIO representada neste ato por MARCOS RICARDO COSTI.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURIDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 496/2023

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE CONTRATADA: **CENETRAN CENTRO DE EDUCACAO DE TRANSITO LTDA - BATURITÉ**. OBJETO: **Execução** pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, **de Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, dentro do programa CNH Popular (CFCs)**, em candidatos à obtenção da primeira permissão para dirigir, beneficiados com as isenções previstas na Lei Estadual nº 14.288-A/2009, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro, bem como nas Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e Portarias DETRAN/CE nº 304/2018 e 182/2019, conforme exigências previstas neste Edital.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato de Execução de Serviço tem como fundamento o Edital de Chamamento Público nº 02/2023; a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; a Lei Estadual nº 14.288-A, de 06/01/2009 – DOE 27/01/2009; o Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que a regulamentou; as Resoluções nos 789/20, 849/21 e 927/22 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e Portarias DETRAN/CE nº 304/2018 e 182/2019; o Processo NUP nº 08012.020067/2023-38, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação de regência.. VALOR GLOBAL: R\$ 104.877,09 (cento e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e nove centavos) pagos em RECURSOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: REDUZIDA (249635) 08200003.06.181.343.10647.07.339039.1.7531200070.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 19 de dezembro de 2023 SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS Superintendente do DETRAN/CE e CENETRAN CENTRO DE EDUCACAO DE TRANSITO LTDA - BATURITÉ Representante: Adriana Amaro da Silva.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURIDICO

#### COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 037/CEGÁS/2022

ESPÉCIE: 3º(TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO; CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS; ENDEREÇO: Situada em Fortaleza - Ceará, na Avenida Washington Soares, nº 6475, Bairro José de Alencar, Cep: 60.830-005; CONTRATADA: **VM ENGENHARIA LTDA**; ENDEREÇO: Com sede na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, na rua Doca Sales nº 423, bairro Santa Maria, CEP.: 60.873-005; FUNDAMENTAÇÃO



LEGAL: Art. 71 e 72, da Lei Federal nº 13.303, de 30/06/2016. Justificativa da Gerência de Engenharia da CEGÁS com o de acordo do Diretor Técnico e Comercial; FORO: De Fortaleza/Ce; OBJETO: **Prorrogar o prazo** de execução contratual por mais 2 (dois) meses, contados a partir de 13/12/2023, com término previsto para 13/02/2024; VALOR GLOBAL: xx; VIGÊNCIA: xx; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as disposições constantes do Contrato ora aditado, não expressamente alteradas por este ou qualquer outro Termo de Aditamento; DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE. 13 de dezembro de 2023; SIGNATÁRIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antonio Cedraz Nery (CEGÁS) e Rafael Fontenele Mota(VM).

Miguel Antonio Cedraz Nery  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 005/CEGÁS/2023**

ESPÉCIE: 1º(PRIMEIRO)TERMO DE ADITAMENTO; CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; ENDEREÇO: Av. Washington Soares, 6475, Bairro José de Alencar, Cep.: 60.830-005, Fortaleza/CE; CONTRATADA: **VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**; ENDEREÇO: Rua Franklin Távora nº 678, bairro Centro, CEP: 60.150-110; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72 e 81, VI da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, 1.1.2. Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, firmada entre o Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, homologada em 12/05/2023, pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Registro no MTE CE000508/2023, com vigência a partir de 01/01/2023 a 31/12/2024;FORO: Fortaleza - CE;OBJETO: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS – CLT, para atender as necessidades CEGÁS, compreendendo as categorias de compreendendo as categorias de auxiliar de serviços gerais, copeiro, auxiliar operacional de serviços diversos I, auxiliar técnico II e auxiliar operacional de serviços diversos II, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA;VALOR GLOBAL: de R\$ 613.687,04;DA VIGÊNCIA: XX;DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as disposições constantes do Contrato ora aditado, não expressamente alteradas por este ou qualquer outro Termo de Aditamento; DATA: 12 de dezembro de 2023;SIGNATÁRIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antonio Cedraz Nery(CEGÁS) e Samuel Aragão de Almeida Cavalcante(VENEZA).

Miguel Antonio Cedraz Nery  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 094/CEGÁS/2023**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS CONTRATADA: **CLESSE DO BRASIL CAPTAÇÃO, CONTROLE E CONDUÇÃO DE ENERGIA LTDA**. OBJETO: **Aquisição e fornecimento de válvulas estabilizadoras de pressão de gás natural**, para aplicação em clientes usuários dos segmentos residenciais e comerciais, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e os preceitos do direito privado e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONTRATANTE, necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contados a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 72.100,00 (setenta e dois mil e cem reais) pagos em na primeira quinta-feira após 15 (quinze) dias, do recebimento da fatura no protocolo da CONTRATANTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios oriundos da CONTRATANTE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 19 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antonio Cedraz Nery (CEGÁS) e Afonso Carlos Dias Teixeira (CLESSE).

Miguel Antonio Cedraz Nery  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 097/CEGÁS/2023**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS CONTRATADA: **FINNET S/A – TECNOLOGIA E INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO**. OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de trafego de dados eletrônicos bancários e disponibilização de solução integrada de software como serviço SaaS (Software as a Service)**, por meio de Portal multibanco, centralizador de aprovações, transações manuais, acompanhamento de Status, comprovantes e extratos contemplando: Conectividade entre players como: bancos e ERP; Software para gateway de pagamento; Automatização de troca de arquivos no Financeiro como: contas a pagar, contas a receber e tesouraria, em conformidade com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e os preceitos do direito privado e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONTRATANTE, necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 26 (vinte e seis) meses, contados a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 72.903,00 (setenta e dois mil novecentos e três reais) pagos em na primeira quinta-feira após 15 (quinze) dias, do recebimento da fatura no protocolo da CONTRATANTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios oriundos da CONTRATANTE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 15 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antonio Cedraz Nery (CEGÁS) e Jonas Giovinnazzo Garcia e Marcos Bonfá Saraiva (FINNET).

Miguel Antonio Cedraz Nery  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 018/CEGÁS/2023**

DOADORA: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS. DONATÁRIA: **FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ**. INTERVENIENTE: XX FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 27, §3º da Lei Federal nº 13.303/2016 e a Lei Federal nº 12.213/2010. OBJETIVO: O presente Termo de Doação tem por objeto a **doação de recursos** ao FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ, em favor da Entidade Beneficiária SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS CEGOS, que será administrado e acompanhado pelo FUNDO ESTADUAL, conforme especificações constantes no processo administrativo, no Edital do Programa CEGÁS de responsabilidade Social, bem como a Descrição do Projeto “CENTRO DE REABILITAÇÃO VISUAL DO IDOSO”. Nº DO PROCESSO: SCDOC 10005/2023. FORO: Fortaleza - CE. COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

Miguel Antonio Cedraz Nery  
DIRETOR-PRESIDENTE

**COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS**

**PORTARIA Nº228/2023-DPR** - O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PEDRO ALVES DOS SANTOS NETO**, Técnico Pleno, matrícula nº 00260, desta Economia Mista, a **viajar** à cidade de Sobral - CE, no período de 19.12.2023 a 20.12.2023, com a finalidade de realizar visita técnica ao Metrô de Sobral, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 130,94 (cento e trinta reais e noventa e quatro centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$ 235,69 (duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b do art. 4º, § 1º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º; classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, e Instrução Normativa 05/2023 da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

Francisco Edilson Ponte Aragão  
DIRETOR-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO COM CONFISSÃO DE DÍVIDA - TCPD Nº33/2023  
PROCESSO Nº08767981/2023**

DEVEDOR(A): **FRANCISCO ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA**. CNPJ/CPF: 061.123.023-22, REPRESENTANTE PARA ESTE ATO: Francisco Alexandre de Sousa Oliveira – Pessoa física. CREDORA: SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, neste ato representado pela Secretária, Sra. Vilma Maria Freire dos Anjos. AUTO DE INFRAÇÃO N.º 202101273 - AIF; VALOR INICIAL R\$ 1.284,00 em 04/02/2021; FUNDAMENTO FÁTICO: Transportar 4,28 m³ de madeira serrada, sem documento de Origem Florestal - DOF outorgada pela autoridade competente. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 70 e 72, II - VII da Lei 9.605/98; Artigos 3º II - IV e 47 do Decreto Federal nº 6514/08. INSCRIÇÃO EM





DÍVIDA: INEXISTENTE. EXECUÇÃO FISCAL: INEXISTENTE. OBSERVAÇÕES: **Requerimento inicial protocolizado** junto à Semace sob o n.º 286049 em 07/11/2023. DO DESCONTO E DA ATUALIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO DÉBITO: Valor do desconto de 50% - NÃO SE APLICA; Valor corrigido com juros - R\$ 1.961,91; Valor da parcela em 10X - R\$ 196,19; Valor das parcelas com acréscimo de 0,75% (R\$ 1,47) - R\$ 197,66. DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza-CE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas especificamente deste Termo, mantido o foro originalmente competente para o ajuizamento ou continuidade de eventual Execução Fiscal. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2023.

Karyna Leal Ramos  
ASSESSORIA ESPECIAL - ASSESP

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO COM CONFISSÃO DE DÍVIDA - TCPD Nº34/2023**  
**PROCESSO Nº07606674/2023**

DEVENDOR(A): **JOÃO ARAÚJO DE LUCENA**, CNPJ/CPF: 196.187.783-04, REPRESENTANTE PARA ESTE ATO: João Araújo de Lucena – Pessoa física. CREDORA: SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, neste ato representado pela Secretária, Sra. Vilma Maria Freire dos Anjos. DA DÍVIDA OBJETO DESTES PARCELAMENTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 2023080422 - AIF; VALOR INICIAL R\$ 10.000,00 em 04/08/2023; FUNDAMENTO FÁTICO: Desmatar, a corte raso, florestas ou demais formações nativas, sem autorização da autoridade competente, em uma área de 9,71 hectares. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 70 e 72, II - VII da Lei 9.605/98; Artigos 3º II - VII e 52 do Decreto Federal nº 6514/08. INSCRIÇÃO EM DÍVIDA: INEXISTENTE. EXECUÇÃO FISCAL: INEXISTENTE. OBSERVAÇÕES: **Requerimento inicial protocolizado** junto à Semace sob o n.º 279767 em 04/09/2023. DO DESCONTO E DA ATUALIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO DÉBITO: Valor do desconto de 50% - R\$ 5.000,00; Valor da parcela em 24X - R\$ 208,33; Valor das parcelas com acréscimo de 0,75% (R\$ 1,56) - R\$ 209,89. DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza-CE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas especificamente deste Termo, mantido o foro originalmente competente para o ajuizamento ou continuidade de eventual Execução Fiscal. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2023.

Karyna Leal Ramos  
ASSESSORIA ESPECIAL - ASSESP

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO COM CONFISSÃO DE DÍVIDA - TCPD Nº35/2023**  
**PROCESSO Nº08168026/2023**

DEVENDOR(A): **IDD RUMÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; CNPJ/CPF: 11.693.340/0001-61, REPRESENTANTE PARA ESTE ATO: Daniela Juventino Rumão – Pessoa física. CREDORA: SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, neste ato representado pela Secretária, Sra. Vilma Maria Freire dos Anjos. DA DÍVIDA OBJETO DESTES PARCELAMENTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 202209193 - AIF; VALOR INICIAL R\$ 5.000,00 em 26/09/2022; FUNDAMENTO FÁTICO: Fazer funcionar atividade de carcinicultura sem licenciamento ambiental válido. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 70 e 72, II da Lei 9.605/98; Artigos 3º II e 66 do Decreto Federal nº 6514/08. INSCRIÇÃO EM DÍVIDA: INEXISTENTE. EXECUÇÃO FISCAL: INEXISTENTE. OBSERVAÇÕES: **Requerimento inicial protocolizado** junto à Semace sob o n.º 282944 em 02/10/2023. DO DESCONTO E DA ATUALIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO DÉBITO: Valor do desconto de 50% - R\$ 2.500,00; Valor da parcela em 12X - R\$ 208,33; Valor das parcelas com acréscimo de 0,75% (R\$ 1,56) - R\$ 209,89; DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza-CE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas especificamente deste Termo, mantido o foro originalmente competente para o ajuizamento ou continuidade de eventual Execução Fiscal. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2023.

Karyna Leal Ramos  
ASSESSORIA ESPECIAL - ASSESP

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA 135/2023** - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 11.411 de 28 de dezembro de 1987, alterada pela Lei Estadual nº 12.274, de 05 de abril de 1994, CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa TCE/CE nº 03/2017, bem como tendo em vista as razões constantes na Comunicação Interna nº 1083/2023 exarada pela comissão de Tomada de Contas Especial, designada para apurar a inexecução do convênio nº 08/2009 firmado com a Prefeitura Municipal de Guaramiranga, RESOLVE: Art. 1º **Prorrogar** por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento previsto (a partir de 19/12/2023), o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, designada pela Portaria nº 60/2023 (D.O.E 19/06/2023). Art. 2º Esta entra em vigor a partir da data de sua publicação. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

Carlos Alberto Mendes Júnior  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 10021.001835/2022-14 - NUP, RESOLVE, com fundamento no art. 2º da Lei Estadual nº 14.113, de 12 de maio de 2008, e no Decreto nº 33.197, de 05 de agosto de 2019, AUTORIZAR A CESSÃO, com ônus para a origem, do militar **RAIMUNDO BRASILEIRO MACIEL**, Subtenente, matrícula Funcional nº 1096881-X, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, para prestar serviço na Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Tauá, pelo prazo de quatro anos, a partir da data da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olímpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0358/2023-SEPLAG** - O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **Nomear RICARDO HENRIQUE PINTO RODRIGUES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Recursos Logísticos, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em SUBSTITUIÇÃO ao titular OTAVIO NUNES DE VASCONCELOS, em virtude de Férias, no período de 02 de Janeiro de 2024 a 11 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 18 de dezembro de 2023.

Sandra Maria Olímpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº703/2023** - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos termos do art. 32 da Lei nº 13.658, de 20 de setembro de 2005, com redação dada pela Lei nº 14.347, de 19 de maio de 2009, RESOLVE **MAJORAR** o percentual da **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** concedida a servidora **ANA LUCIA LIMA GADELHA**, ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, matrícula nº 6002171-6, lotada nesta Secretaria, portadora do título de Doutor, de 30% para 60% sobre o vencimento base, a partir de 05.12.2023 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2023.

Sandra Maria Olímpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*



**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 224, SÉRIE 3, ANO XV, de 30/11/2023, que publicou a Portaria nº 361/2023, datada de 27/11/2023, que cessou os efeitos da cessão da servidora ROSILENE LIMA CARDOSO QUEIROZ, professor, matrícula nº 303932-1-X, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, que exerceu o cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAI-1, na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Moraújo, com ressarcimento para a origem **Onde se lê:** a partir de 02/10/2023 **Leia-se:** a partir de 10/10/2023 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2022.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA****PORTARIA Nº163/2023 – EGPCE.****ALTERA A PORTARIA Nº286/2022 – EGPCE, QUE INSTITUI A POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TIC DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – EGPCE.**

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – EGPCE, no uso das atribuições que lhe são conferidas; CONSIDERANDO a Lei Estadual N.º 14.335, de 20 de abril de 2009, que cria no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, a Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará – EGPCE, vinculada à Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; CONSIDERANDO o Decreto Estadual N.º 34.765, de 26 de maio de 2022, que altera a estrutura organizacional da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará – EGPCE; CONSIDERANDO que as informações são ativos essenciais para a execução da missão Institucional da EGPCE e, como quaisquer outros ativos importantes, necessitam ser adequadamente protegidas; CONSIDERANDO que as organizações, seus sistemas de informação e redes de computadores estão expostos a diversos tipos de ameaças à segurança da informação e comunicação, incluindo fraudes eletrônicas, espionagem, sabotagem, vandalismo, incêndio e inundação; CONSIDERANDO que danos causados por código malicioso e hackers estão se tornando cada vez mais comuns, mais ambiciosos e incrivelmente mais sofisticados; CONSIDERANDO que o Decreto Estadual n.º 34.100, de 08 de junho de 2021, instituiu a Política de Segurança da Informação e Comunicação (PoSIC) dos ambientes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do Governo do Estado do Ceará e que os órgãos e entidades estaduais deverão desenvolver suas Políticas de Segurança da Informação e Comunicação; CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, que instituiu a Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de atualização da Política de Segurança da Informação (PoSIC) para garantir a integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações trafegadas em meio tecnológico sob gestão da EGPCE, RESOLVE alterar a Portaria N.º 286/2022 – EGPCE, publicada no DOE de 14 de dezembro de 2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de dezembro de 2023.

João Jorge Lima Pereira  
DIRETOR EM EXERCÍCIO**ANEXO ÚNICO****POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TIC DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – EGPCE.****CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da EGPCE, a Política de Segurança da Informação e Comunicação do Ambiente de Tecnologia da Informação e Comunicação (PoSIC).

§1º Para cumprimento da missão institucional da EGPCE, é fundamental que os processos executados nesta Escola sejam conduzidos de forma segura, com a proteção de seus ativos, preservando a integridade, a confidencialidade, a disponibilidade e a autenticidade das informações.

§2º Esta PoSIC está de acordo com as leis vigentes no país, tais como a Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, que instituiu a Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e o Decreto Estadual n.º 34.100, de 08 de junho de 2021, que instituiu a Política de Segurança da Informação e Comunicação (PoSIC) dos ambientes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do Governo do Estado do Ceará.

**CAPÍTULO II****SIGLAS, TERMOS E DEFINIÇÕES**

Art. 2º Para fins desta Portaria, entende-se por:

1. Acesso: ato de ingressar, transitar, conhecer ou consultar a informação, bem como a possibilidade de usar os ativos de informação;
2. ADINS: Assessoria de Desenvolvimento Institucional;
3. Ameaça: qualquer causa potencial de um incidente indesejado que possa resultar em impacto nos objetivos do negócio;
4. Ativos: qualquer coisa que represente valor para a instituição;
5. Ativos de informação: os meios de armazenamento, transmissão e processamento, os sistemas de informação, bem como os locais onde se encontram esses meios e as pessoas que a eles têm acesso;
6. ASJUR: Assessoria Jurídica;
7. Autenticidade: garantia de que a informação foi produzida, modificada ou descartada por uma determinada pessoa física;
8. COAFI: Coordenadoria Administrativo-Financeira;
9. COEGE: Coordenadoria de Educação em Gestão Pública;
10. Colaborador: qualquer indivíduo, seja servidor público, contratado CLT ou prestador de serviço /consultor por intermédio de pessoa jurídica ou que exerça alguma atividade dentro da EGPCE;
11. Confidencialidade: garantia de que a informação é acessível somente por pessoas devidamente autorizadas a ter acesso à mesma;
12. Controle de acesso: conjunto de procedimentos, recursos e meios utilizados com a finalidade de conceder ou bloquear o acesso;
13. COPED: Coordenadoria Pedagógica;
14. Credencial: consiste em uma forma de acesso pessoal e intransferível aos recursos de informática da EGPCE;
15. Criticidade: importância da informação para a continuidade das operações;
16. Disponibilidade: garantia de que os usuários autorizados obtenham acesso à informação e aos ativos correspondentes sempre que necessário;
17. EGPCE: Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará;
18. Incidente de Segurança: evento não planejado que pode acarretar prejuízos à empresa ou mesmo violar as regras de segurança;
19. Informação: um conjunto organizado de dados, que constitui uma mensagem sobre um determinado conjunto de dados, conjunto de conhecimento sobre alguém ou alguma coisa;
20. Integridade: salvaguarda da exatidão, completeza da informação e dos métodos de processamento;
21. LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados;
22. PoSIC: Política de Segurança da Informação e Comunicação;
23. Sistemas de informações: sistema informacional computadorizado projetado com a finalidade de coletar, processar, armazenar, transmitir informações e disseminar dados, de maneira a facilitar o acesso de usuários interessados, solucionando problemas e atendendo suas necessidades.
24. Terceiros: pessoas que prestam serviço e podem possuir acesso às instalações, recursos de informática e parque tecnológico;
25. Termo de Compromisso e Confidencialidade: documento por meio do qual servidores, terceirizados, colaboradores, estagiários ou qualquer pessoa que possua acesso a informações, assume o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações a que tiver acesso em razão do exercício de suas atribuições, formalizando a ciência e o aceite da PoSIC da EGPCE e de suas Normas;
26. TIC: Tecnologia da Informação e Comunicação;
27. Usuário: servidores, colaboradores, consultores externos, estagiários, prestadores de serviço ou qualquer pessoa que acessa ou utiliza de forma legítima e autorizada os ativos de informação da EGPCE.

**CAPÍTULO III****ABRANGÊNCIA**

Art. 3º A Política de Segurança da Informação deverá ser seguida por todas as áreas e aplicadas às instalações, equipamentos, materiais, documentos, pessoas e sistemas de informação existentes na EGPCE, como também às atividades de todos os servidores, colaboradores, consultores externos, estagiários e prestadores de serviço que exercem atividades no âmbito da EGPCE ou a quem quer que venha a ter acesso a dados ou informações, incumbindo a cada um a responsabilidade e o comprometimento para a sua aplicação.

**CAPÍTULO IV****DOS PRINCÍPIOS**

Art. 4º A PoSIC da EGPCE está fundamentada nos princípios contidos no Art. 2º, §1º, do Decreto Estadual n.º 34.100, de 08 de junho de 2021, conforme segue: “§1º A PoSIC deve ser implementada de forma a orientar estrategicamente as ações de segurança da informação e comunicação a serem executadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Ceará, tendo por base os seguintes princípios:



I – Princípio 1 – Alinhamento estratégico: Os órgãos e entidades estaduais deverão alinhar-se com os princípios, diretrizes, normas, procedimentos e ações de segurança da informação, observando sua missão institucional e o planejamento estratégico, com vistas a viabilizar orçamentos necessários para garantir a implantação mínima e continuada de níveis de controle de segurança da informação, por meio de ações e projetos, de forma a dotar-se de recursos tecnológicos, processos e pessoal qualificado para o devido cumprimento da política de que trata a PoSIC.

II - Princípio 2 - Diversidade organizacional: A elaboração de diretrizes, normas, procedimentos e controles de Segurança Corporativa do Estado deve levar em consideração a diversidade das atividades das instituições, respeitando a natureza e finalidade de cada órgão/entidade, de forma a garantir a continuidade do seu negócio.

III - Princípio 3 - Garantia da Segurança das Informações: Deve-se sempre buscar a implantação e utilização de controles que busquem garantir a confidencialidade, disponibilidade e integridade das informações nos órgãos/entidades. Estes controles devem incluir a classificação do grau de confidencialidade, disponibilidade e criticidade, bem como uma política para acesso e manuseio das mesmas.

IV – Princípio 4 – Propriedade da informação: Toda informação produzida ou armazenada no Estado é de sua propriedade e não de seus colaboradores, exceto os casos onde a Instituição atua como custodiante da informação, devendo seu uso ser destinado, exclusivamente, a atender aos interesses da Instituição.

V – Princípio 5 – Alinhamento com os aspectos legais (“Compliance”): Devem ser cumpridas as normas legais e regulamentares de abrangência estadual e federal, as políticas e as diretrizes estabelecidas para o negócio e para as atividades do estado, bem como evitar, detectar e tratar qualquer desvio ou inconformidade que possa ocorrer. “

#### CAPÍTULO V DO OBJETIVO

Art. 5º O objetivo desta Política de Segurança é estabelecer princípios, diretrizes, normas e procedimentos gerais para a gestão da Segurança da Informação do ambiente de TIC da EGPC, definindo as responsabilidades e orientando a conduta dos usuários de maneira a preservar a integridade, a confidencialidade, e a disponibilidade e a autenticidade das informações, descrevendo diretrizes e procedimentos para o manuseio, controle e proteção das informações contra perdas, alterações, divulgações indevidas e acessos não autorizados.

#### CAPÍTULO VI DO COMITÊ GESTOR DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO AMBIENTE DE TIC

Art. 6º Fica instituído o Comitê Gestor da Segurança da Informação do Ambiente de TIC (CGSITIC), com atribuição de assessorar a Direção da EGPC nas atividades relacionadas à segurança da informação do ambiente de TIC.

Parágrafo Único: O CGSITIC é um comitê de caráter técnico e consultivo, focado em Segurança da Informação, devendo submeter as suas decisões ao Comitê Executivo da EGPC.

Art. 7º O Comitê será coordenado pelo Gestor de Tecnologia da Informação, devendo ser, no mínimo, composto por um representante titular e respectivos suplentes indicados pelos seguintes setores:

I – Assessoria de Desenvolvimento Institucional (ADINS);

II – Assessoria Jurídica (ASJUR);

III – Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI);

IV – Coordenadoria Pedagógica (COPEP);

V - Coordenadoria de Educação em Gestão Pública (COEGE).

§1º Os membros do CGSITIC e os respectivos suplentes serão indicados por Portaria da Direção da EGPC.

§2º Os membros titulares do Comitê serão substituídos pelos respectivos suplentes, em suas ausências ou impedimentos.

§3º A participação no CGSITIC será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

§4º Enquanto não instituído formalmente o CGSITIC, todos os assuntos pertinentes ao tema serão deliberados pelo Comitê de Integridade da EGPC.

Art. 8º Compete ao CGSITIC:

I – Promover a elaboração, atualização, validação e divulgação da PoSIC da EGPC, conforme surjam mudanças tecnológicas, operacionais, físicas e humanas que possam impactar os processos da EGPC;

II – Supervisionar a execução da PoSIC da EGPC;

III – Disseminar a cultura de Segurança da Informação na EGPC;

IV – Analisar e monitorar os incidentes de Segurança da Informação do ambiente de TIC da EGPC;

V – Promover a elaboração e implantação de planos de contingência e recuperação de desastres do ambiente de TIC da EGPC;

VI – Elaborar as Normas de Segurança da Informação e Comunicação do ambiente de TIC da EGPC;

VII – Deliberar sobre as questões que lhe tenham sido encaminhadas.

#### CAPÍTULO VII DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

Art. 9º Compete à Direção da EGPC:

1. Disseminar permanentemente a PoSIC da EGPC;

2. Garantir o cumprimento da PoSIC, inclusive disponibilizando recursos necessários para tanto;

3. Aprovar e sancionar, por meio de publicação de portaria interna, o teor da PoSIC e seus normativos.

Art. 10 Compete à Assessoria de Desenvolvimento Institucional (ADINS):

1. Informar, orientar e supervisionar as unidades da EGPC quanto ao cumprimento das Normas de Segurança da Informação;

2. Homologar e autorizar o uso e acesso de ativos, sistemas e dispositivos de processamento de informações em suas instalações;

3. Realizar a gestão do acesso do usuário a recurso computacional da EGPC do usuário que se desligar da instituição ou a qualquer tempo, quando evidenciados riscos à segurança da informação, e informar o incidente à Direção e demais interessados;

4. Implantar, administrar e efetuar a atualização periódica desta Política;

5. Homologar e autorizar o uso de sistemas e dispositivos de processamento de informações em suas instalações;

6. Coordenar a execução dos procedimentos e ações de segurança;

7. Mapear os processos relacionados à Segurança da Informação;

8. Definir indicadores para monitorar a execução dos processos relacionados à Segurança da Informação;

9. Identificar e classificar os riscos dos processos relacionados à Segurança da Informação estabelecendo controles para o tratamento adequado dos riscos conforme a sua classificação;

10. Articular com a área de comunicação da EGPC campanhas de conscientização da PoSIC.

Art. 11 Compete à CGSITIC atuar em conformidade com as competências, responsabilidades e atribuições definidas no artigo 8º.

Art. 12 Compete aos usuários:

I – Conhecer e respeitar integralmente a PoSIC;

II – Notificar sua chefia imediata ou a qualquer membro do CGSITIC indício ou falha na Segurança da Informação e Comunicação;

III – Responder pela guarda e proteção dos recursos computacionais colocados à sua disposição para a realização das suas atividades;

IV – Responder pelo uso exclusivo e intransferível de suas credenciais de acesso lógico ou físico, como senhas, biometria, crachás, tokens, dentre outros;

V – Assinar o Termo de Compromisso e Confidencialidade, formalizando a ciência e o aceite da PoSIC da EGPC e de suas Normas;

VI – Tratar a informação digital como patrimônio da EGPC e como recurso que deva ter seu sigilo preservado;

VII – Utilizar as informações digitais disponibilizadas e os sistemas e produtos computacionais de propriedade ou direito de uso da EGPC exclusivamente para o interesse do serviço;

VIII – Preservar o conteúdo das informações sigilosas a que tiver acesso, sem divulgá-las ou compartilhá-las para pessoas não autorizadas e/ou que não tenham necessidade de conhecê-las;

IX – Não utilizar os dados de acessos ou credenciais de outro usuário;

X – No caso de exoneração, demissão, licenciamento, término de prestação de serviço ou qualquer tipo de afastamento, preservar o sigilo das informações e documentos sigilosas a que teve acesso;

XI – Não compartilhar, transferir, divulgar ou permitir o conhecimento de credenciais de acesso (senhas) utilizadas no ambiente computacional da EGPC para terceiros;

XII – Não transmitir, copiar ou reter arquivos contendo textos, fotos, filmes ou quaisquer outros registros que contrariem a moral, os bons costumes e a legislação vigente;

XIII – Não transferir qualquer tipo de arquivo ou informação que pertença à EGPC para outro local, por qualquer meio de comunicação ou transmissão, exceto no interesse do serviço e mediante autorização da autoridade competente;

XIV – Tomar ciência de que toda informação digital armazenada, processada e transmitida no ambiente computacional da EGPC pode ser auditada;

XV – Tomar ciência de que o correio eletrônico, serviços de nuvem, espaços em disco físico é de uso exclusivo para o interesse do serviço e que qualquer



arquivo ou informação originada ou retransmitida no ambiente computacional da EGPC deve obedecer a esse preceito;

XVI – Utilizar as credenciais de acesso e os recursos computacionais, em conformidade com a PoSIC/TIC da EGPC e de procedimentos estabelecidos em normas específicas do órgão, tais como, nas NSIC.

#### CAPÍTULO VIII DIRETRIZES, NORMAS E PROCEDIMENTOS

Art. 13 Diretrizes são as regras de alto nível que representam os princípios básicos para a criação e detalhamento das normas e procedimentos. Este documento é a própria diretriz baseado nos princípios da EGPC e embasados nas leis vigentes.

Art. 14 As Normas e Procedimentos especificam o plano tático e operacional e detalham como deverão ser implementados os controles especificados, tornando claros e compreensíveis os detalhes que devem ser seguidos pelos colaboradores.

§1º Devido a sua extensão e particularidades, as Normas e Procedimentos serão definidas em instrumentos específicos denominados “Norma de Segurança da Informação e Comunicação do Ambiente de TIC – NSIC”, ficando neste documento as diretrizes gerais.

§2º Em caso da não existência de uma norma ou procedimento específico para algum item desta Política, fica definido como válido o que for declarado no corpo deste documento.

Art. 15 As Diretrizes Gerais da PoSIC são:

I – As ações relacionadas à Segurança da Informação que serão necessárias ao cumprimento desta Política devem ser consideradas na ocasião da elaboração/ revisão do Planejamento Estratégico da EGPC;

II – O ativo de TIC constitui patrimônio público, devendo ser disponibilizado para os agentes públicos/sociedade que dele necessitem;

III – A PoSIC deverá ser disseminada de forma permanente por meio de campanhas de conscientização com o intuito de assegurar que todos os colaboradores conheçam as suas orientações;

IV – Todos os usuários são responsáveis pela segurança dos ativos de informação que estejam sob sua custódia e pelo uso e guarda de suas credenciais de acesso, sendo vedada a exploração de eventuais vulnerabilidades – que, assim que identificadas, devem ser imediatamente comunicadas às instâncias superiores;

V – Deverá constar em todos os contratos da EGPC, quando o objeto for pertinente, cláusula de confidencialidade e de obediência às Normas de Segurança da Informação a ser cumprida por empresas fornecedoras e por todos os profissionais que desempenham suas atividades na EGPC;

VI – Os servidores, colaboradores, consultores externos, estagiários e prestadores de serviço deverão realizar a entrega do Termo de Compromisso e Confidencialidade, como condição imprescindível para que possa ser concedido acesso aos ativos de informação disponibilizados pela EGPC.

#### CAPÍTULO IX DAS NORMAS E RECOMENDAÇÕES

Art. 16 O disciplinamento das normas e procedimentos da PoSIC será estabelecido em instrumentos específicos denominados “Norma de Segurança da Informação e Comunicação do Ambiente de TIC (NSIC)”, a fim de complementar com maior detalhamento as normas e recomendações de segurança no trato das informações..

§1º A PoSIC e as NSIC deverão ficar disponíveis na Intranet e no sítio eletrônico da EGPC, para ampla divulgação.

§2º As NSIC deverão possuir alinhamento temático com os princípios da PoSIC sendo divididas nos seguintes módulos, entre outros, a serem definidos no momento de sua publicação:

I - Norma de Gestão de Ativos e Classificação da Informação

II - Norma de Controle de Acesso Lógico

III - Norma de Cópias de Segurança;

IV - Norma de Gestão de Operações de T.I.;

V - Norma de Gestão de Conformidade

VI - Norma de Gestão de Pessoas

VII - Norma de Responsabilidades Para Gerentes

VIII - Norma de Privacidade e Proteção de Dados.

#### CAPÍTULO X DOS CASOS OMISSOS

Art. 17 Os casos omissos, excepcionais e eventuais dúvidas quanto à aplicação da PoSIC serão resolvidos pelo CGSITIC.

#### CAPÍTULO XI DAS SANÇÕES

Art. 18 O não cumprimento da PoSIC por parte dos colaboradores poderá acarretar sanções cíveis, penais e/ou administrativas, notadamente, as previstas no Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Ceará (Lei Estadual N.º 9.826/74), no Código de Ética e Conduta da Administração Pública Estadual (Decreto Estadual N.º 31.198/2013) e no Termo de Compromisso de Estágio.

#### CAPÍTULO XII VIGÊNCIA, VALIDADE E REVISÃO

Art. 19 A presente política passa a vigorar a partir da data de sua publicação, sendo válida por tempo indeterminado.

Art. 20 Sempre que necessário, esta PoSIC poderá ser revisada para refletir o cenário atualizado, sendo válido sempre o documento mais recentemente publicado.

### INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 080/2023/ISSEC

PROCESSO Nº: 08734749 / 2023 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/CNPJ nº.07.271.141/0001-98 OBJETO: **Aquisição emergencial de procedimento cirúrgico EXTENSOS FERIMENTOS, CICATRIZES OU TUMORES – EXCISÃO RETALHOS CUTÂNEOS DA REGIÃO** (COD. 30101522). JUSTIFICATIVA: Atender a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 3027095-06.2023.8.06.0001, que concedeu tutela de urgência à autora Sra. SAMANTHA MOREIRA DE FREITAS. VALOR GLOBAL: R\$ 4.207,12 ( quatro mil duzentos e sete reais e doze centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.221.20227.03.339091.1.759.1200070.1.3.01 46200008.10.302.221.20227.03.339091.1.500.9100000.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e em cumprimento ao que determina o artigo 26 da referida legislação CONTRATADA: **CIRURGIÕES DE CABEÇA E PESCOÇO S/S LTDA** - CNPJ nº. 11.554.647/0001-81 DISPENSA: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC nos autos do Processo nº.08734749/2023/ISSEC, aprovo a presente Dispensa de Licitação Nº. 080/2023/ISSEC, devendo a mesma ser encaminhada para publicação no Diário Oficial do Estado, em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei nº 8.666/93. Declarada pelo Sr. Gerardo Coelho Filho – PROCURADOR AUTÁRQUICO (Respondendo), matrícula nº. 1194871-5/ASJUR/ISSEC RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo nº.08734749/2023/ISSEC, e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, o Superintendente José Olavo Peixoto Filho, ratifica a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.080/2023/ISSEC.

José Olavo Peixoto Filho  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 081/2023/ISSEC

PROCESSO Nº: 10753267 / 2023 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/CNPJ nº.07.271.141/0001-98 OBJETO: **Aquisição emergencial para fornecimento de tratamento quimioterápico** com protocolo R-CHOP, resgate granulokine e passagem de porth a cath, de acordo com o relatório médico. JUSTIFICATIVA: Atender a decisão judicial proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 0636164-67.2023.8.06.0000 que concedeu tutela de urgência à autora Sra. FRANCISCA EVILENE BARBOSA LOPES. VALOR GLOBAL: R\$ 79.000,00 ( setenta e nove mil reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.221.20227.03.339091.1.759.1200070.1.3.01 46200008.10.302.221.20227.03.339091.1.500.9100000.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e em cumprimento ao que determina o artigo 26 da referida legislação. CONTRATADA: **CENTRO DE ONCOLOGIA LEONARDO DA VINCI LTDA** - CNPJ nº. 20.727.949/0001-03 DISPENSA: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC nos autos do Processo nº.10753267/2023/ISSEC, aprovo a presente Dispensa de Licitação Nº. 081/2023/ISSEC, devendo a mesma ser encaminhada para publicação no Diário Oficial do Estado, em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei nº 8.666/93. Declarada pelo Sr. Gerardo Coelho Filho – PROCURADOR AUTÁRQUICO (Respondendo), matrícula nº. 1194871-5/ASJUR/ISSEC. RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo nº.10753267/2023/ISSEC, e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, o Superintendente José Olavo Peixoto Filho, ratifica a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.081/2023/ISSEC.

José Olavo Peixoto Filho  
SUPERINTENDENTE

